

0000001
000000

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 06 de abril de 2016

Exmo. Sr. Prefeito

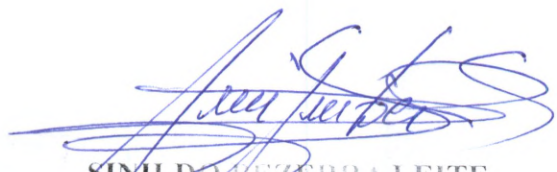
Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município. O valor orçado para tal serviço é de 3.902.807,91 (TRÊS MILHOES, NOVECENTOS E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

Descrição do Objeto:

- Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte parcial, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, reperfilamento e revestimento em CBUQ, meio-fio e sarjeta de concreto (parcial), rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física, faixa de sinalização horizontal e placas de obra e de acompanhamento de obra.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de realizar os serviços de recape para assegurar a segurança para os transeuntes, evitando assim acidentes e danos ao patrimônio público, por conta da má conservação das vias.

ATENCIOSAMENTE,



SINILDO BEZERRA LEITE
Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Autorização para Licitação

Município : Marialva
Valor Viab.: R\$ 3.902.807,91

Nº Projeto : 49 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

Alertamos que :

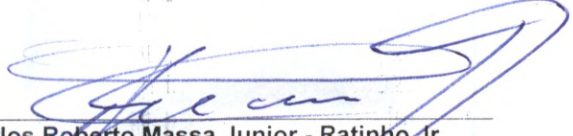
a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$3.902.807,91, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$3.902.807,91;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2011 do PARANACIDADE de 04/04/2011, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 03/03/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Marialva
Associação : AMUSEP

Etapa : 0003/16

Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá

Nº Projeto : 49

Descrição : Lote 1 - Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física, faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa.

Modalidade : Concorrência Nacional

Valor Viabilizado : R\$ 3.902.807,91

Nº do Convênio : 05.00.2002.0206

Local do Objeto : Lote : 1 ==> Ruas da sede do município.

Indicadores : Lote : 1 ==> Meio fio 13,30 m - Área de Recape 84913,22 m² -

Objeto : Lote : 1 ==> Av. dos Cardeais entre o Rua dos Sabiás e Rua dos Curiós * Praça Luiz Felício Storto(contorno) * Rua dos Curiós entre o lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã * Rua das Coleiras entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã * Rua dos Tucanos entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã * Rua dos Chopins entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã * Rua das Gralhas entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã * Rua dos Sabiás entre Av. dos Cardeais e Condomínio Itirapuã * Rua Antonio Ungari entre Rua Lote 16/Quadra 22 e Lote 01/Quadra 06 * Rua Nelson Campante entre Lote 16/Quadra 18 e Lote 01/Quadra 04 * Rua Conego Vicente entre Lote 16/Quadra 15 e Lote Institucional * Rua Secondo Grandi entre Lote 16/Quadra 14 e Lote 01/Quadra 03 * Rua Agostinho de Souza entre Lote 16/Quadra 11 e Lote 01/Quadra 02 * Rua Daniel Erlich Filho entre Lote 16/Quadra 10 e Lote 01/Quadra 01 * Rua Gildo Bonifácio entre Rua s/nome e Av. Antonio P. Carrilho * Rua Eichi Ohta entre Rua Sirio Libanes e Rua Aristides Bonifácio * Rua Lemuch Buer entre Rua Sirio Libanes e Rua Aristides Bonifácio * Rua Papa João XXIII entre Rua Juvenal dos Santos e E.R.F.F.S.A. * Rua Juvenal dos Santos entre Rua Papa João XXIII e Av. Padre Thell Hermann * Av. Padre Thell Hermann entre Rua Juvenal dos Santos e Rua Papa João XXIII * Rua dos Cravos entre Av. Padre Thell Hermann e Rua das Orquideas * Rua Carlos Bertinelli entre Linha de trem e Rua Pres. Nereu Ramos * Rua José Falaschi entre Rua Titoshi Miamoto e Rua Antonio S. de Rezende * Rua VI entre Rua Manoel Chamoro e Rua Antonio S. de Rezende * Rua E/Rua Valdir Bornia entre Rua Ataliba S. de Carvalho e Rua Juan Morante Soler * Av. Dr. Eurico J.D. Barros entre Rua Dionísio H. Hernandez e Rua Professor Adhemar Bornia * Rua Dionísio H. Hernandez entre Av. Cristovão Colombo e Rua Cypriano Parpinelli * Rua Campos Sales entre Av. Dr. Eurico J. D. de Barros e Rua Sirio Libanes * Rua Professor Adhemar Bornia(contorno do Colégio Estadual Dr. Felipe S. Bitencourt) * Rua Brasília entre Travessa Alvorada e Rua Juan Morante Soler * Rua João Pepato entre Rua José J. Lopes e Rua S.Soriani * Rua Anselmo Mandadori entre Rua José J. Lopes e Rua João Pepato * Rua Angelo Regioli entre Rua S. Soriani e Rua João Paulo Rodrigues * Rua Cariovaldo Ferreira entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz * Av. Massuo Yoshiy entre Rua Projetada e Av. dos Cardeais * Av. Massuo Yoshiy entre Rua Parque Industrial e Av. Eneas Modesto de Oliveira * Rua Guerrino Ricieri entre Av. Massuo Yoshiy e Fim da Rua * Av. Cristovão Colombo entre Av. Floriano Peixoto e Estrada Perobinha * Travessa Luiz Macente entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz * Rua Wenceslau Brás entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz *

Executor : Marialva

Sem título

SAM Projeto Nr. : 49

Lote Nr. : 1

Tipo de Programa :
PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)

000004

Local :
Ruas da sede do município.

Descrição :

Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física, faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa.

Objeto(s) :

Av. dos Cardeais entre o Rua dos Sabiás e Rua dos Curiós
Praça Luiz Felício Storto(contorno)
Rua dos Curiós entre o lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
Rua das Coleiras entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
Rua dos Tucanos entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
Rua dos Chopins entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
Rua das Gralhas entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
Rua dos Sabiás entre Av. dos Cardeais e Condomínio Itirapuã
Rua Antonio Ungari entre Rua Lote 16/Quadra 22 e Lote 01/Quadra 06
Rua Nelson Campante entre Lote 16/Quadra 18 e Lote 01/Quadra 04
Rua Conego Vicente entre Lote 16/Quadra 15 e Lote Institucional
Rua Secondo Grandi entre Lote 16/Quadra 14 e Lote 01/Quadra 03
Rua Agostinho de Souza entre Lote 16/Quadra 11 e Lote 01/Quadra 02
Rua Daniel Erlich Filho entre Lote 16/Quadra 10 e Lote 01/Quadra 01
Rua Gildo Bonifácio entre Rua s/nome e Av. Antonio P. Carrilho
Rua Eichi Ohta entre Rua Sirio Libanes e Rua Aristides Bonifácio
Rua Lemuch Buer entre Rua Sirio Libanes e Rua Aristides Bonifácio
Rua Papa João XXIII entre Rua Juvenal dos Santos e E.R.F.F.S.A.
Rua Juvenal dos Santos entre Rua Papa João XXIII e Av. Padre Thell Hermann
Av. Padre Thell Hermann entre Rua Juvenal dos Santos e Rua Papa João XXIII
Rua dos Cravos entre Av. Padre Thell Hermann e Rua das Orquideas
Rua Carlos Bertinelli entre Linha de trem e Rua Pres. Nereu Ramos
Rua José Falaschi entre Rua Titoshi Miamoto e Rua Antonio S. de Rezende
Rua VI entre Rua Manoel Chamoro e Rua Antonio S. de Rezende
Rua E/Rua Valdir Bornia entre Rua Ataliba S. de Carvalho e Rua Juan Morante Soler
Av. Dr. Eurico J.D. Barros entre Rua Dionisio H. Hernandez e Rua Professor Adhemar Bornia
Rua Dionisio H. Hernandez entre Av. Cristovão Colombo e Rua Cypriano Parpinelli
Rua Campos Sales entre Av. Dr. Eurico J. D. de Barros e Rua Sirio Libanes
Rua Professor Adhemar Bornia(contorno do Colégio Estadual Dr. Felipe S. Bitencourt)
Rua Brasília entre Travessa Alvorada e Rua Juan Morante Soler
Rua João Pepato entre Rua José J. Lopes e Rua S.Soriani
Rua Anselmo Mandadori entre Rua José J. Lopes e Rua João Pepato
Rua Angelo Regioli entre Rua S. Soriani e Rua João Paulo Rodrigues
Rua Cariovaldo Ferreira entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz
Av. Massuo Yoshiy entre Rua Projetada e Av. dos Cardeais
Av. Massuo Yoshiy entre Rua Parque Industrial e Av. Eneas Modesto de Oliveira
Rua Guerrino Ricieri entre Av. Massuo Yoshiy e Fim da Rua
Av. Cristovão Colombo entre Av. Floriano Peixoto e Estrada Perobinha
Travessa Luiz Macente entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz
Rua Wenceslau Brás entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz

Indicador :

000005

Área Pavimentada	0,00	m ²	Sem título
Galerias	0,00	m	
Calçadas	0,00	m ²	
Meio fio	13,30	m	
Área de Recape	84913,22	m ²	
Canaleta	0,00	m	
Extensão (de Ciclovia)	0,00	m	
Material (areia, bica corrida)	0,00	m ³	

Conclusão do Projeto em 180 dias.

18/02/2016

ART_20160662852



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160662852
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ANICEIA SAVI (CPF: 749.149.529-04)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRA CIVIL
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-24321/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

000006

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA 680 CENTRO

CEP: 86990000 MARIALVA PR Fone:

Local da Obra: RUAS DIVERSAS S/N

- MARIALVA PR

Latitude: Longitude:

CEP: 86990000

CPF/CNPJ:

76.282.680/0001-45

Quadra: S/N Lote: S/N

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	84913,22 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	045	ARRUAMENTO		
Serviços	035	PROJETO		
contratados	130	OUTROS		

Dados Compl.

0

Guia N
 ART Nº
 20160662852

Data Início
 Data Conclusão

08/12/2015
 18/02/2016

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

317

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 ORÇAMENTO E PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SERVIÇOS DE LAVAGEM DA PISTA, RESTAURAÇÃO DE BASE COM BRITA
 GRADUADA, PINTURA DE LIGAÇÃO, TRANSIÇÃO EM CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR, REPERFILAMENTO EM CBUQ, REVESTIMENTO EM
 CBUQ,
 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO
 E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.
 EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARIALVA:
 ÁREA - 84.913,22M2

Insp.: 4510
 18/02/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

CRONOGRAMA			OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ		FOLHA: 01						
FÍSICO - FINANCEIRO			LOCAL: RUAS DIVERSAS		DATA: fev-16						
PROONENTE/SOLICITANTE:											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA			LOCALIDADE: MARIALVA		N. PROCESSO:						
			UF		PARANÁ						
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	ud	FÍSICO	10,00	55,00%	45,00%				
			R\$	FINANCEIRO	63.964,54	35.180,50	28.784,04				
	01.02	BASE	m²	FÍSICO	9.657,62	50,00%	50,00%				
RS			FINANCEIRO	239.039,47	119.519,74	119.519,73					
01.03	REVESTIMENTO		m²	FÍSICO	84.913,22	15,00%	15,00%	18,30%	18,30%	18,30%	15,10%
			RS	FINANCEIRO	3.399.533,19	509.929,98	509.929,98	622.114,57	622.114,57	622.114,57	513.329,52
01.04	PAISAGISMO / URBANISMO		m²	FÍSICO	4.366,11	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
			RS	FINANCEIRO	100.105,70	20.021,14	20.021,14	20.021,14	20.021,14	20.021,14	
01.05	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		m²	FÍSICO	4.366,11						100,00%
			RS	FINANCEIRO	99.765,61						99.765,61
01.06	MEIO-FIO E SARJETA		m	FÍSICO	13,30	100,00%					
			RS	FINANCEIRO	399,40	399,40					
				FÍSICO							
			RS	FINANCEIRO							
				FÍSICO							
			RS	FINANCEIRO							
				FÍSICO							
			RS	FINANCEIRO							
				FÍSICO							
			RS	FINANCEIRO							
SUB - TOTAL			RS		3.902.807,91	685.050,76	678.254,89	642.135,71	642.135,71	642.135,71	613.095,13
TOTAL ACUMULADO			RS			685.050,76	1.363.305,65	2.005.441,36	2.647.577,07	3.289.712,78	3.902.807,91

AMUSEP - Assoc. dos Mm. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Eng.ª Civil - CREA 24.321-D/PR

000007

PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ
 LOCAL: RUAS DIVERSAS

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO MÉDIO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA s/ meio-fio / sarjeta (m)	LARGURA DA CALÇADA e/ meio-fio / sarjeta (m)	MEIO-FIO (m)	ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE (m²)	ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE BASE PEDRA (m²)	ÁREA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA							
01	AVENIDA DOS CARDEAIS	RUA DOS CURIÓS	PRAÇA LUIZ FELICIO STORTO	208,20	11,45	2,25 - 2,20				2.383,89
	AVENIDA DOS CARDEAIS	PRAÇA LUIZ FELICIO STORTO	RUA DOS SABIAS	22,25	11,45	2,25 - 2,20				254,76
	SETOR S-01 (2 X)									
	SETOR S-02 (1 X)									2,08
	SETOR S-03 (1 X)									1,04
	CRUZAMENTO C 02 (2 X)									1,09
	SUB - TOTAL									36,80
02	PRAÇA LUIZ FELICIO STORTO			230,45						2.679,66
	SUB - TOTAL			180,55						2.067,30
03	RUA DOS CURIÓS	LOTE 304 e 305 - B	CONDOMINIO ITIRAPUÃ	180,55	11,45	2,20 - 2,20				2.067,30
	SUB - TOTAL			262,50	7,65	2,20 - 2,20				2.008,13
04	RUA DAS COLEIRAS	LOTE 304 e 305 - B	AVENIDA DOS CARDEAIS	65,45	7,60	2,25 - 2,15				2.008,13
	RUA DAS COLEIRAS	AVENIDA DOS CARDEAIS	CONDOMINIO ITIRAPUÃ	185,50	7,60	2,25 - 2,15				497,42
	SETOR S-01 (1 X)									1.409,80
	SETOR S-03 (1 X)									1,04
	SETOR S-04 (1 X)									1,09
	SETOR S-05 (1 X)									0,99
	SUB - TOTAL			250,95						0,99
05	RUA DOS TUCANOS	LOTE 304 e 305 - B	AVENIDA DOS CARDEAIS	65,45	7,60	2,20 - 2,20				1.911,33
	RUA DOS TUCANOS	AVENIDA DOS CARDEAIS	CONDOMINIO ITIRAPUÃ	185,50	7,60	2,20 - 2,20				497,42
	SETOR S-01 (2 X)									1.409,80
	SETOR S-02 (2 X)									2,08
	SUB - TOTAL			250,95						2,08
06	RUA DOS CHOPINS	LOTE 304 e 305 - B	AVENIDA DOS CARDEAIS	65,45	7,60	2,20 - 2,20				1.911,38
	RUA DOS CHOPINS	AVENIDA DOS CARDEAIS	CONDOMINIO ITIRAPUÃ	185,50	7,60	2,20 - 2,20				497,42
	SETOR S-01 (2 X)									1.409,80
	SETOR S-02 (2 X)									2,08
	SUB - TOTAL			250,95						2,08
	SUB - TOTAL			250,95						1.911,38

PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS

2 / 5

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ
 LOCAL: RUAS DIVERSAS

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO MÉDIO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA s/ sarieta (m)	LARGURA DA CALÇADA c/ meio-fio / sarieta (m)	MEIO-FIO (m)	ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE (m2)	ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE BASE PEDRA (m2)	ÁREA (m2)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA							
07	RUA DAS GRALHAS	LOTE 304 e 305 - B	PRAÇA LUIZ FELICIO STORTO	35,00	7,60	2,25 - 2,25				266,00
	RUA DAS GRALHAS	PRAÇA LUIZ FELICIO STORTO	CONDOMINIO ITIRAPUÁ	154,87	7,60	2,25 - 2,25				1.177,01
	CRUZAMENTO C 01 (2 X)									
	SUB - TOTAL			189,87						29,96
08	RUA DOS SABIÁS	AVENIDA DOS CARDEAIS	CONDOMINIO ITIRAPUÁ	185,50	7,60	2,25 - 2,70				1.472,97
	SETOR S-06 (1 X)									1.409,80
	SUB - TOTAL			185,50						1,09
09	RUA ANTONIO UNGARI	LOTE 16 - QUADRA 22	LOTE 01 - QUADRA 06	330,00	6,65	2,60 - 2,70		648,50		1.410,89
	SUB - TOTAL			330,00				648,50		2.194,50
10	RUA NELSON CAMPANTE	LOTE 16 - QUADRA 18	LOTE 01 - QUADRA 04	325,00	6,65	2,70 - 2,70		698,50		2.194,50
	SUB - TOTAL			325,00				698,50		2.161,25
11	RUA CONEGO VICENTE M. TEIXEIRA	LOTE 16 - QUADRA 15	LOTE INSTITUCIONAL	325,00	6,60	2,65 - 2,70		232,00		2.161,25
	SUB - TOTAL			325,00				232,00		2.145,00
12	RUA SECONDO GRANDI	LOTE 16 - QUADRA 14	LOTE 01 - QUADRA 03	325,00	6,55	2,80 - 2,80		296,50		2.145,00
	SUB - TOTAL			325,00				296,50		2.128,75
13	RUA AGOSTINHO DE SOUZA	LOTE 16 - QUADRA 11	LOTE 01 - QUADRA 02	325,00	6,60	2,70 - 2,80		50,00		2.128,75
	SUB - TOTAL			325,00				50,00		2.145,00
14	RUA DANIEL ERLICH FILHO	LOTE 16 - QUADRA 10	LOTE 01 - QUADRA 01	325,00	6,65	2,70 - 2,75		299,50		2.145,00
	SUB - TOTAL			325,00				299,50		2.161,25
15	RUA GILDO BONIFÁCIO	RUA SEM NOME	AVENIDA ANTONIO F. CARRILHO	235,00	6,55	2,80 - 2,80		524,00		2.161,25
	SUB - TOTAL			235,00				524,00		1.539,25
16	RUA EICHI OHTA	RUA SIRIO LIBANES	RUA ARISTIDES BONIFÁCIO	70,00	6,75	2,65 - 2,65		524,00		1.539,25
	SUB - TOTAL			70,00				524,00		472,50
17	RUA LEMUCH BUER	RUA SIRIO LIBANES	RUA ARISTIDES BONIFÁCIO	70,00	6,70	2,85 - 2,80		268,00		472,50
	SUB - TOTAL			70,00				268,00		469,00
18	RUA PAPA JOÃO XXIII	RUA JUVENAL DOS SANTOS	E.R.F.F.S.A.	50,99	5,90	1,45 - 1,45		268,00		469,00
	ÁREA 01									300,84
	CRUZAMENTO C 03 (1 X)									131,71
	SUB - TOTAL			50,99						20,66
										453,21

0000009

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.371-D/PR

PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ

LOCAL:

RUAS DIVERSAS

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO MÉDIO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA s/ meio-fio / sarjeta (m)	LARGURA DA CALÇADA c/ meio-fio / sarjeta (m)	MEIO-FIO (m)	ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE (m²)	ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE BASE PEDRA (m²)	ÁREA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA							
19	RUA JUVENAL DOS SANTOS	RUA PAPA JOÃO XXIII	AVENIDA PADRE THELL HERMANN	43,40	7,60	3,35 - 3,00				329,84
	ÁREA 02									120,92
	SUB - TOTAL			43,40						450,76
20	RUA PADRE THELL HERMANN	RUA JUVENAL DOS SANTOS	RUA PAPA JOÃO XXIII	54,10	13,60	3,20 - 3,20				735,76
	SUB - TOTAL			54,10						735,76
21	RUA DOS CRAVOS	AV. PADRE THELL HERMANN	RUA DAS ORQUIDEAS	237,00	6,45	2,65 - 2,75		129,00		1.528,65
	SUB - TOTAL			237,00				129,00		1.528,65
22	RUA CARLOS BERTINELLI	linha de trem	RUA PRES. NEREU RAMOS	70,00	8,35	3,15 - 2,85			167,00	584,50
	SUB - TOTAL			70,00					167,00	584,50
23	RUA JOSÉ FALASCHI	RUA TITOSHI MIAMOTO	RUA ANTONIO S. DE REZENDE	123,89	6,15	3,10 - 2,70				761,92
	CRUZAMENTO C 04 (1 X)									23,55
	CRUZAMENTO C 05 (1 X)									20,43
	SUB - TOTAL			123,89						805,90
24	RUA VI	RUA MANOEL CHAMORRO	RUA ANTONIO S. DE REZENDE	52,70	6,40	2,70 - 2,70		192,00		337,28
	SETOR S-07 (2 X)							3,12		3,12
	SUB - TOTAL			52,70				195,12		340,40
25	RUA E / RUA VALDIR BORNIA	RUA ATALIBA S. DE CARVALHO	FIM DA RUA E - Q 06 - L 05	59,70	5,75	2,20 - 2,05	13,30	75,00		343,28
	RUA E / RUA VALDIR BORNIA	FIM DA RUA E - Q 06 - L 05	RUA JUAN MORANTE SOLER	410,30	5,75	2,20 - 2,05		150,00		2.359,23
	SETOR S-08 (1 X)									1,04
	SETOR S-09 (1 X)									0,90
	SUB - TOTAL			470,00			13,30	225,00		2.704,45
26	AVENIDA DR. EURICO J. D. DE BARROS	RUA DIONÍSIO H. HERNANDES	RUA PROFESSOR ADHEMAR BORNIA	306,45	13,60	3,20 - 3,20				4.167,72
	SETOR S-10 (1 X)									2,20
	SETOR S-11 (1 X)									1,93
	SETOR S-14 (1 X)									1,93
	SETOR S-15 (1 X)									2,20
	SUB - TOTAL			306,45						4.175,98

MUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 74.121-0/00

000010

PLANILHA DAS RUAS E AVENIDAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ
 LOCAL: RUAS DIVERSAS

Nº	RUA / AVENIDA	TRECHO ENTRE		COMPRIMENTO MÉDIO DA PISTA (m)	LARGURA DA PISTA s/ sarieta (m)	LARGURA DA CALÇADA c/ sarieta (m)	MEIO-FIO (m)	ÁREA DE SUBSTITUIÇÃO DE BASE (m²)	ÁREA DE RECUPERAÇÃO DE BASE PEDRA (m²)	ÁREA (m²)
		RUA / AVENIDA	RUA / AVENIDA							
27	RUA DIONÍSIO H. HERNANDES	AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO	RUA CYPRIANO PARPINELLI	398,00	8,75	3,20 - 3,20				3.482,50
	SETOR S-10 (2 X)									4,40
	SUB - TOTAL			398,00						3.486,90
28	RUA CAMPOS SALES	AV. DR. EURICO J. D. DE BARROS	RUA SIRIO LIBANES	241,20	8,65	3,20 - 3,20				2.086,38
	SETOR S-10 (1 X)									2,20
	SETOR S-11 (1 X)									1,93
	SETOR S-12 (1 X)									1,93
	SETOR S-13 (1 X)									2,20
	SUB - TOTAL			241,20						2.094,64
29	RUA PROFESSOR ADHEMAR BORNIA			460,00	8,60	3,20 - 3,25				3.956,00
	ÁREA 03									128,93
	ÁREA 04									128,93
	ÁREA 05									128,93
	ÁREA 06									128,93
	SUB - TOTAL			460,00						4.471,72
30	RUA BRASÍLIA	TRAVESSA AL VORADA	RUA JUAN MORANTE SOLER	236,00	6,15	2,75 - 2,70				1.451,40
	SUB - TOTAL			236,00						1.451,40
31	RUA JOÃO PEPATO	RUA JOSÉ J. LOPES	PRAÇA	13,20	8,95	3,10				118,14
	RUA JOÃO PEPATO	PRAÇA	RUA J. SORIANI	15,45	8,70	3,10 - 3,10				134,42
	ÁREA 07									83,60
	ÁREA 08									51,06
	SUB - TOTAL			28,65						387,22
32	RUA ANSELMO MANDADORI	RUA JOSÉ J. LOPES	RUA JOÃO PEPATO	71,00	5,60	2,85 - 2,85				397,60
	CRUZAMENTO C 06 (1 X)									69,86
	SUB - TOTAL			71,00						467,46
33	RUA ANGELO REGIOLI	RUA S. SORIANI	RUA JOÃO PAULO RODRIGUES	120,00	8,60	3,20 - 3,20				1.032,00
	SUB - TOTAL			120,00						1.032,00
34	RUA CARIOVALDO FERREIRA	AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO	RUA WASHINGTON LUIZ	110,00	8,60	3,20 - 3,20				946,00
	SUB - TOTAL			110,00						946,00

000012

000013

Ofício nº. 82/2016
GAB

Marialva, 07/04/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 06 de abril de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000014

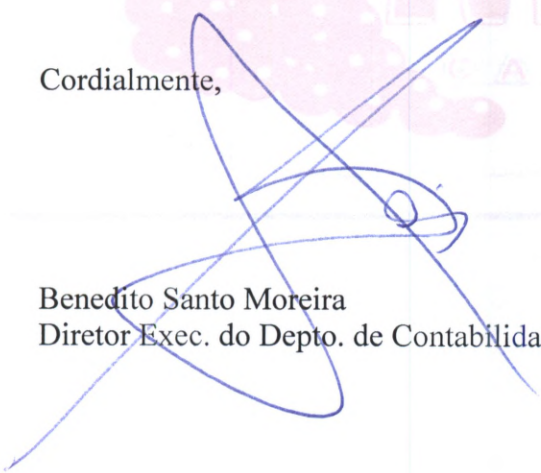
Ofício nº. 82/2016
DC/bsm

Marialva, 07/04/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 82/2016, expedido por Vossa Senhoria em 07/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 06/04/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,



Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 82/2016

Marialva, 07/04/2016

DD. Senhor
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, sob o regime de Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 06/04/2016, do senhor solicitante o preço estimado da aquisição importa em um valor de R\$ 3.902.807,91 (três milhões novecentos e dois mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária n°. 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Concorrência" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso I, alínea "c" da lei n°. 8.666/93, adotando o prazo do art. 21, § 2º, I, b, da Lei 8.666/93 responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentada.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, I da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Advogada - OAB 39036

000016

Ofício nº. 82/2016
DLC

Marialva, 07 de abril de 2016

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Concorrência nº. 02/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000017

Parecer nº. 82/2016

Marialva, 07/04/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Concorrência nº. 02/2016 que objetiva a Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Advogada - OAB 39036

Ofício nº. 82/2016
GAB

000018

Marialva, 08/04/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Concorrência nº. 02/2016, que tem por objeto a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

I - PREÂMBULO

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através do Sistema de Financiamento de Ações está financiando aos Municípios o(s) objeto(s) abaixo descrito(s).

O Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios – SFM, criado pelo Decreto nº 5631 de 30/04/2002, compõe a Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR como agente financeiro, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano - SEDU determina a política de desenvolvimento urbano do Estado e o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE executa as ações necessárias à viabilização dos projetos passíveis de serem financiados bem como monitora seu desembolso pela Agência de Fomento do Estado do Paraná – AFPR.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Marialva-Pr, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2016, na rua Santo Efigênia nº 680 em Marialva, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ objeto da Concorrência nº 02 -2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Ruas da sede do município;

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito – 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física, faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa;

Trechos:

- Av. dos Cardeais entre o Rua dos Sabiás e Rua dos Curiós
- Praça Luiz Felício Storto(contorno)
- Rua dos Curiós entre o lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
- Rua das Coleiras entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
- Rua dos Tucanos entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
- Rua dos Chopins entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
- Rua das Gralhas entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapuã
- Rua dos Sabiás entre Av. dos Cardeais e Condomínio Itirapuã
- Rua Antonio Ungari entre Rua Lote 16/Quadra 22 e Lote 01/Quadra 06
- Rua Nelson Campante entre Lote 16/Quadra 18 e Lote 01/Quadra 04
- Rua Conego Vicente entre Lote 16/Quadra 15 e Lote Institucional
- Rua Secondo Grandi entre Lote 16/Quadra 14 e Lote 01/Quadra 03
- Rua Agostinho de Souza entre Lote 16/Quadra 11 e Lote 01/Quadra 02
- Rua Daniel Erlich Filho entre Lote 16/Quadra 10 e Lote 01/Quadra 01
- Rua Gildo Bonifácio entre Rua s/nome e Av. Antonio P. Carrilho
- Rua Eich Ohta entre Rua Sirio Libanes e Rua Aristides Bonifácio
- Rua Lemuch Buer entre Rua Sirio Libanes e Rua Aristides Bonifácio
- Rua Papa João XXIII entre Rua Juvenal dos Santos e E.R.F.F.S.A.
- Rua Juvenal dos Santos entre Rua Papa João XXIII e Av. Padre Thell Hermann
- Av. Padre Thell Hermann entre Rua Juvenal dos Santos e Rua Papa João XXIII
- Rua dos Cravos entre Av. Padre Thell Hermann e Rua das Orquideas
- Rua Carlos Bertinelli entre Linha de trem e Rua Pres. Nereu Ramos
- Rua José Falaschi entre Rua Titoshi Miamoto e Rua Antonio S. de Rezende
- Rua VI entre Rua Manoel Chamoro e Rua Antonio S. de Rezende
- Rua E/Rua Valdir Bornia entre Rua Ataliba S. de Carvalho e Rua Juan Morante Soler
- Av. Dr. Eurico J.D. Barros entre Rua Dionisio H. Hernandez e Rua Professor Adhemar Bornia
- Rua Dionisio H. Hernandez entre Av. Cristovão Colombo e Rua Cypriano Parpinelli
- Rua Campos Sales entre Av. Dr. Eurico J. D. de Barros e Rua Sirio Libanes
- Rua Professor Adhemar Bornia(contorno do Colégio Estadual Dr. Felipe S. Bitencourt)
- Rua Brasilia entre Travessa Alvorada e Rua Juan Morante Soler
- Rua João Pepato entre Rua José J. Lopes e Rua S.Soriani

- Rua Anselmo Mandadori entre Rua José J. Lopes e Rua João Pepato
- Rua Angelo Regioli entre Rua S. Soriani e Rua João Paulo Rodrigues
- Rua Cariovaldo Ferreira entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz
- Av. Massuo Yoshiy entre Rua Projetada e Av. dos Cardeais
- Av. Massuo Yoshiy entre Rua Parque Industrial e Av. Eneas Modesto de Oliveira
- Rua Guerrino Ricieri entre Av. Massuo Yoshiy e Fim da Rua
- Av. Cristovão Colombo entre Av. Floriano Peixoto e Estrada Perobinha
- Travessa Luiz Macente entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz
- Rua Wenceslau Brás entre Av. Cristovão Colombo e Rua Washington Luiz

Área de Recape: 84.913,22 m²

Colocação de placas de comunicação visual.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Capital social mínimo: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais);

Preço máximo: R\$ 3.902.807,91 (três milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos).

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 49

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,64 %
311.04	BASE / SUB-BASE	6,12 %
311.05	MEIO-FIO E SARJETA	0,01 %
311.06	REVESTIMENTO	87,10 %
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	2,57 %
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2,56 %

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV,

sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@capitaldauvafina.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- atestado de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);

- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo nº 08);
- cronograma físico-financeiro (Modelo nº 09);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- anexo I do Contrato;
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 15);
- cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo nº 16);
- relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados na obra (Anexo I);
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo II);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo III);
- relação de serviços e quantidades (Anexo IV);

07.3 Mediante solicitação por escrito do proponente, a Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital .

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**

b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __.201__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /201__

RAZÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA Nº __.201__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /201__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “d”, “e” e “f”, 3 “d” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01 :

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

b) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

c) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

d) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

e) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

f) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista :

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

- estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (44)3232-8358 data limite para o agendamento 11/05/2016.

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	3.960,00 ton

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração, acima exigida, deverá(ao) ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidora no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo nº 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº 2*), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído após a contratação da vencedora e se atendido o item 10.2 subitem 3, letras “e”, “f” e “g”

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;

- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo nº 08. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo nº 09), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho,

hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital.

Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*", *publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)

15.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (**item 10.2, 2 "a" e "b"**), **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.3**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA /PR e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

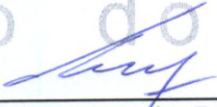
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Marialva, 07 de abril de 2016.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 201__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº __/____

Prezados Senhores,

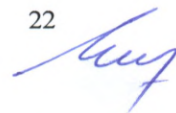
O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 02

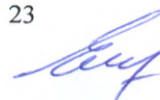
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

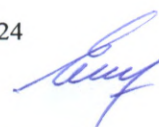
Declaramos que o Responsável Técnico ____(inserir o nome completo)____, CREA/CAU nº ____(inserir o número)____ da proponente ____(inserir o nome da proponente)____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

n°	Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 201__.

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)



000044

MODELO N° 05

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 201__.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura,)

000045

MODELO Nº 06

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



000046

MODELO Nº 07

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 201__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



000047

MODELO N° 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Concorrência nº /

MUNICÍPIO :

OBRA :

[illegible]

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU nº e assinatura Responsável Técnico habilitado)

huz

000048

MODELO 09 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL N° _____/200__ -

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL

OBJETO :

ÁREA CONSTRUIDA

PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210		SERVIÇO	ACUMULADO	
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

30

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

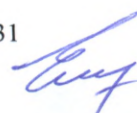
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____

Eu, (insérer o nome), RG (insérer o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insérer o nome da proponente), CNPJ (insérer o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência nº (insérer o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 11

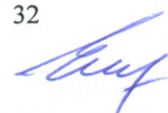
**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL**

Ref.: Edital de Concorrência nº ____ / ____

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ____ de ____ de 201 ____.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Ref. : Edital de Concorrência nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº __/201__

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE _____ E A
_____, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na _____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de _____, protocolo Nº (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da (licitação nº), fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até (inserir prazo de

execução) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
 - da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir :

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o

estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil - CREA nº PR 29.228 D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de

intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

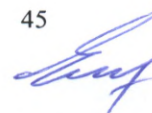
Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro



Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

000067

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(inserir local), de _____ de 201__.

CONTRATANTE

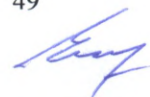
CONTRATADA

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU nº _____

Testemunhas:

RG

RG



ANEXO I – DO CONTRATO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem
-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 2) Reforço do sub-leito
-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;
-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 3) Regularização do sub-leito
-Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 4) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 5) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 6) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
- Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 7) Revestimento em CBUQ / PMF
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 8) Calçada / Passeio
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado “In Loco”;
-Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT –NBR 9780/1987 .

MODELO 15

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

SFM

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° (inserir o número) / (inserir o ano) - (inserir a sigla do licitador) PROPONENTE : (inserir o nome da proponente)
--

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO
SER DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

SFM

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ELEMENTOS GRÁFICOS



Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

ANEXO III

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

The logo consists of the letters 'SFM' in a large, white, serif font, centered within a rectangular box with a light blue gradient background.

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

ANEXO IV

Ref.: Edital de Concorrência nº ____/____.

MUNICÍPIO :

OBRA :

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

The logo consists of the letters 'SFM' in a large, white, serif font, centered within a dark gray rectangular background.

Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

QUESTIONÁRIO AMBIENTAL

EROSÃO URBANA
E
PAVIMENTAÇÃO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

Código do Projeto:

Entidade Executora:

Prefeitura Municipal

Associação de Município: **AMUSEP**Município: **MARIALVA**

Distrito:

Bairro: **RUAS DIVERSAS**

GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Extensão: **m**Custo do Projeto: **R\$**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Área do Projeto: **m²**Custo do Projeto: **R\$**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Área do Projeto: **84.913,22 m²**Custo do Projeto: **R\$ 3.902.807,91**

CUSTO TOTAL

R\$ 3.902.807,91

2 - CARACTERÍSTICAS DA ÁREA DO PROJETO

* Topografia Predominante

- Declividade baixa (0 a 10 %)

Sim ☐ Não ☒

- Declividade média (10 a 30 %)

Sim ☒ Não ☐

- Declividade alta (30 a 60 %)

Sim ☐ Não ☒

- Declividade muito alta (> 60 %)

Sim ☐ Não ☒

* Tipo de Solo

- Permeabilidade alta (> 60 l/m² dia):Sim ☒ Não ☐- Permeabilidade média (> 25 l/m² dia e < 60- l/m² dia):Sim ☐ Não ☒- Permeabilidade baixa (> 25 l/m² dia):Sim ☐ Não ☒

3 - IMPACTO AMBIENTAL

* Requer desmate:

Sim ☐ Não ☒* Erosão do solo a jusante do lançamento do emissário
se cabívelSim ☐ Não ☒

4 - PROCEDIMENTO PARA MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS:

* Haverá reabilitação da área degradada

Sim ☐ Não ☒

* Em caso afirmativo, especificar com que espécies arbóreas ou gramíneas, discriminando as ações desenvolvidas: _____

* Haverá medidas para evitar o controle de erosão quando do
lançamento do emissário:Sim ☐ Não ☒

* Em caso afirmativo, especificar, discriminando as ações a serem desenvolvidas: _____

* Serão adotadas medidas para evitar o lançamento de esgotos nos
dispositivos de drenagem:Sim ☐ Não ☒

* Em caso positivo, especificar: _____

(no caso de pavimentação) Haverá dispositivos de drenagem de águas pluviais associado
ao trecho a ser pavimentado:Sim ☐ Não ☒

em alguns trechos do recape

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

000075

MUNICÍPIO: MARIALVA

LOCAL: RUAS DIVERSAS

MEMORIAL DE CÁLCULO						
LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: AVENIDA DOS CARDEAIS TRECHO ENTRE: RUA DOS CURIÓS e RUA DOS SABIAS						
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		5,73	10,00	2,29	22,90	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		11,45	8,00	17,60	140,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	260,30		1,00	26,03	26,03	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	113,20		2,00	11,32	22,64	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	16,95		3,00	0,40	1,20	AMARELA
TOTAL					213,57	
RUA / AVENIDA: PRAÇA LUIZ FELÍCIO STORTO TRECHO ENTRE: e						
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		11,05	4,00	4,42	17,68	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		11,45	4,00	17,60	70,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	252,80		1,00	25,28	25,28	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	60,00		2,00	6,00	12,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	66,40		8,00	0,40	3,20	AMARELA
TOTAL					128,56	
RUA / AVENIDA: RUA DOS CURIÓS TRECHO ENTRE: LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ						
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,83	2,00	1,53	3,06	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,65	2,00	12,80	25,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	464,20		1,00	46,42	46,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	202,10		34,00	0,40	13,60	AMARELA
TOTAL					94,68	
RUA / AVENIDA: RUA DAS COLEIRAS TRECHO ENTRE: LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ						
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,80	2,00	1,52	3,04	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,60	2,00	12,80	25,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	464,20		1,00	46,42	46,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	202,10		33,00	0,40	13,20	AMARELA
TOTAL					94,26	
RUA / AVENIDA: RUA DOS TUCANOS TRECHO ENTRE: LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ						
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,80	2,00	1,52	3,04	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,60	2,00	12,80	25,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	464,20		1,00	46,42	46,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	202,10		33,00	0,40	13,20	AMARELA
TOTAL					94,26	

AMUSEF - Assoc. dos Mui. do Set. 94,26
 Anívia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000076

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: RUA DOS CHOPINS TRECHO ENTRE: LOTE 304 e 305 - B						
e CONDOMÍNIO ITIRAPUÃ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,80	2,00	1,52	3,04	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,60	2,00	12,80	25,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	464,20		1,00	46,42	46,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	202,10		33,00	0,40	13,20	AMARELA
TOTAL					94,26	
RUA / AVENIDA: RUA DAS GRALHAS TRECHO ENTRE: LOTE 304 e 305 - B						
e CONDOMÍNIO ITIRAPUÃ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,80	2,00	1,52	3,04	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,60	2,00	12,80	25,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	350,80		1,00	35,08	35,08	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	145,40		24,00	0,40	9,60	AMARELA
TOTAL					79,32	
RUA / AVENIDA: RUA DOS SABIÁS TRECHO ENTRE: AVENIDA DOS CARDEAIS						
e CONDOMÍNIO ITIRAPUÃ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,80	1,00	1,52	1,52	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,60	1,00	12,80	12,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	352,10		1,00	35,21	35,21	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	15,00		2,00	1,50	3,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	161,05		26,00	0,40	10,40	AMARELA
TOTAL					62,93	
RUA / AVENIDA: RUA ANTONIO UNGARI TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 22						
e LOTE 01 - QUADRA 06 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,33	2,00	1,33	2,66	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,65	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	584,20		1,00	58,42	58,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	262,10		43,00	0,40	17,20	AMARELA
TOTAL					106,68	
RUA / AVENIDA: RUA NELSON CAMPANTE TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 18						
e LOTE 01 - QUADRA 04 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,33	2,00	1,33	2,66	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,65	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	584,20		1,00	58,42	58,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTÍNUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	262,10		43,00	0,40	17,20	AMARELA
TOTAL					106,68	


 AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000077

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: RUA CONEGO VICENTE M. TEIXEIRA TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 15 e LOTE INSTITUCIONAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,30	2,00	1,32	2,64	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,60	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	584,20		1,00	58,42	58,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	262,10		43,00	0,40	17,20	AMARELA
TOTAL					106,66	
RUA / AVENIDA: RUA SECONDO GRANDI TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 14 e LOTE 01 - QUADRA 03 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,28	2,00	1,31	2,62	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,55	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	584,20		1,00	58,42	58,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	262,10		43,00	0,40	17,20	AMARELA
TOTAL					106,64	
RUA / AVENIDA: RUA AGOSTINHO DE SOUZA TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 11 e LOTE 01 - QUADRA 02 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,30	2,00	1,32	2,64	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,60	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	584,20		1,00	58,42	58,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	262,10		43,00	0,40	17,20	AMARELA
TOTAL					106,66	
RUA / AVENIDA: RUA DANIEL ERLICH FILHO TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 10 e LOTE 01 - QUADRA 01 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,33	2,00	1,33	2,66	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,65	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	584,20		1,00	58,42	58,42	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	262,10		43,00	0,40	17,20	AMARELA
TOTAL					106,68	
RUA / AVENIDA: RUA GILDO BONIFÁCIO TRECHO ENTRE: RUA SEM NOME e AVENIDA ANTONIO F. CARRILHO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,28	2,00	1,31	2,62	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,55	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	453,40		1,00	45,34	45,34	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	196,70		32,00	0,40	12,80	AMARELA
TOTAL					89,16	

AMUSEF - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000073

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: RUA EICHI OHTA TRECHO ENTRE: RUA SIRIO LIBANES						
e RUA ARISTIDES BONIFÁCIO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,38	2,00	1,35	2,70	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,75	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	112,00		1,00	11,20	11,20	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	26,00		4,00	0,40	1,60	AMARELA
TOTAL					43,90	
RUA / AVENIDA: RUA LEMUCH BUER TRECHO ENTRE: RUA SIRIO LIBANES						
e RUA ARISTIDES BONIFÁCIO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,35	2,00	1,34	2,68	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,70	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	112,00		1,00	11,20	11,20	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	26,00		4,00	0,40	1,60	AMARELA
TOTAL					43,88	
RUA / AVENIDA: RUA PAPA JOÃO XXIII TRECHO ENTRE: RUA JUVENAL DOS SANTOS						
e E.R.F.F.S.A. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		2,95	2,00	1,18	2,36	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		5,90		9,60		BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	84,05		1,00	8,41	8,41	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	12,03		2,00	0,40	0,80	AMARELA
TOTAL					17,57	
RUA / AVENIDA: RUA JUVENAL DOS SANTOS TRECHO ENTRE: RUA PAPA JOÃO XXIII						
e AVENIDA PADRE THELL HERMANN SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,80	2,00	1,52	3,04	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,60	1,00	12,80	12,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	60,35		1,00	6,04	6,04	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	0,17			0,40		AMARELA
TOTAL					27,88	
RUA / AVENIDA: RUA PADRE THELL HERMANN TRECHO ENTRE: RUA JUVENAL DOS SANTOS						
e RUA PAPA JOÃO XXIII SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		6,80	2,00	2,72	5,44	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		13,60	2,00	22,40	44,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	50,40		1,00	5,04	5,04	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	25,20		2,00	2,52	5,04	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm				0,40		AMARELA
TOTAL					60,32	


 AMUSEF - Assoc. dos Mun. do Sul. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000073

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: RUA DOS CRAVOS TRECHO ENTRE: AV. PADRE THELL HERMANN e RUA DAS ORQUIDEAS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,23	4,00	1,29	5,16	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,45	4,00	11,20	44,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	391,90		1,00	39,19	39,19	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	60,00		2,00	6,00	12,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	135,95		22,00	0,40	8,80	AMARELA
TOTAL					109,95	
RUA / AVENIDA: RUA CARLOS BERTINELLI TRECHO ENTRE: linha de trem e RUA PRES. NEREU RAMOS SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,18	10,00	1,67	16,70	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,35	2,00	14,40	28,80	BRANCA
SÍMBOLO "CRUZ DE SANTO ANDRÉ"			2,00	5,14	10,28	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	168,80		1,00	16,88	16,88	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	68,90		2,00	6,89	13,78	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	15,50		4,00	0,40	1,60	AMARELA
TOTAL					88,04	
RUA / AVENIDA: RUA JOSÉ FALASCHI TRECHO ENTRE: RUA TITOSHI MIAMOTO e RUA ANTONIO S. DE REZENDE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,08	4,00	1,23	4,92	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,15	4,00	11,20	44,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	159,80		1,00	15,98	15,98	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	60,00		2,00	6,00	12,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	19,90		3,00	0,40	1,20	AMARELA
TOTAL					78,90	
RUA / AVENIDA: RUA VI TRECHO ENTRE: RUA MANOEL CHAMORRO e RUA ANTONIO S. DE REZENDE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,20	2,00	1,28	2,56	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,40	2,00	11,20	22,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	61,75		1,00	6,18	6,18	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	0,88		1,00	0,40	0,40	AMARELA
TOTAL					37,54	
RUA / AVENIDA: RUA E / RUA VALDIR BORNIA TRECHO ENTRE: RUA ATALIBA S. DE CARVALHO e RUA JUAN MORANTE SOLER SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		2,88	3,00	1,15	3,45	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		5,75	3,00	9,60	28,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	661,40		1,00	66,14	66,14	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	45,00		2,00	4,50	9,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	425,60		71,00	0,40	28,40	AMARELA
TOTAL					135,79	

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéa Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: AVENIDA DR. EURICO J. D. DE BARROS TRECHO ENTRE: RUA DIONISIO H. HERNANDES e RUA PROFESSOR ADHEMAR BORNIA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		6,80	6,00	2,72	16,32	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		13,60	6,00	22,40	134,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	460,00		1,00	46,00	46,00	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	94,70		2,00	9,47	18,94	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	135,30		22,00	0,40	8,80	AMARELA
TOTAL					224,46	
RUA / AVENIDA: RUA DIONISIO H. HERNANDES TRECHO ENTRE: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA CYPRIANO PARPINELLI SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,38	8,00	1,75	14,00	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,75	7,00	14,40	100,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	549,00		1,00	54,90	54,90	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	90,00		2,00	9,00	18,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	184,50		30,00	0,40	12,00	AMARELA
TOTAL					199,70	
RUA / AVENIDA: RUA CAMPOS SALES TRECHO ENTRE: AV. DR. EURICO J.D DE BARROS e RUA SIRIO LIBANES SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,33	4,00	1,73	6,92	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,65	4,00	14,40	57,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	386,00		1,00	38,60	38,60	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	60,00		2,00	6,00	12,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	133,00		22,00	0,40	8,80	AMARELA
TOTAL					123,92	
RUA / AVENIDA: RUA PROFESSOR ADHEMAR BORNIA TRECHO ENTRE: e SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		8,20	4,00	3,28	13,12	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,60	8,00	14,40	115,20	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	758,40		1,00	75,84	75,84	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	60,00		2,00	6,00	12,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	319,20		52,00	0,40	20,80	AMARELA
TOTAL					236,96	
RUA / AVENIDA: RUA BRASÍLIA TRECHO ENTRE: TRAVESSA ALVORADA e RUA JUAN MORANTE SOLER SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,08	8,00	1,23	9,84	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		6,15	8,00	11,20	89,60	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	284,80		1,00	28,48	28,48	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	120,00		2,00	12,00	24,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	22,40		4,00	0,40	1,60	AMARELA
TOTAL					153,52	

000081

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: RUA JOÃO PEPATO TRECHO ENTRE: RUA JOSÉ J. LOPES e PRAÇA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,35	3,00	1,74	5,22	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,70	1,00	14,40	14,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	38,95		1,00	3,90	3,90	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	18,25		2,00	1,83	3,66	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm				0,40		AMARELA
TOTAL					27,18	
RUA / AVENIDA: RUA MANDADORI TRECHO ENTRE: RUA JOSÉ J. LOPES e RUA JOÃO PEPATO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		2,80	2,00	1,12	2,24	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		5,60	2,00	9,60	19,20	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	114,50		1,00	11,45	11,45	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	27,25		4,00	0,40	1,60	AMARELA
TOTAL					40,49	
RUA / AVENIDA: RUA ANGELO REGIOLI TRECHO ENTRE: RUA S SORIANI e RUA JOÃO PAULO RODRIGUES SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,30	2,00	1,72	3,44	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,60	2,00	14,40	28,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	213,00		1,00	21,30	21,30	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	76,50		12,00	0,40	4,80	AMARELA
TOTAL					64,34	
RUA / AVENIDA: RUA CARIOVALDO FERREIRA TRECHO ENTRE: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA WASHINGTON LUIZ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,30	1,00	1,72	1,72	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,60	2,00	14,40	28,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	197,70		1,00	19,77	19,77	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	15,00		2,00	1,50	3,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	83,85		13,00	0,40	5,20	AMARELA
TOTAL					58,49	
RUA / AVENIDA: AVENIDA MASSUO YOSHIY TRECHO ENTRE: RUA PROJETADA e AVENIDA DOS CARDEAIS RUA - PARQUE INDUSTRIAL e AVENIDA ENEAS MODESTO DE OLIVEIRA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		3,65		1,46		BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		7,30		12,80		BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	1408,85		1,00	140,89	140,89	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm			2,00			AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	704,43		124,00	0,40	49,60	AMARELA
TOTAL					190,49	

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Eng^a Civil - CREA 24.321-D/PR

LINHAS/SÍMBOLO	COMPRIMENTO MÉDIO DA LINHA (C) (m)	LARGURA DO PAVIMENTO (L) (m)	QUANTIDADE	ÁREA UNITÁRIA (m²)	ÁREA TOTAL (m²)	COR
RUA / AVENIDA: RUA GUERRINO RICIERI TRECHO ENTRE: AVENIDA MASSUO YOSHIY e FIM RUA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,40	1,00	1,76	1,76	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,80	1,00	14,40	14,40	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	200,10		1,00	20,01	20,01	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	15,00		2,00	1,50	3,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	85,05		14,00	0,40	5,60	AMARELA
TOTAL					44,77	
RUA / AVENIDA: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO TRECHO ENTRE: AVENIDA FLORIANO PEIXOTO e ESTRADA PEROBINHA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		6,70	12,00	2,68	32,16	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		13,40	12,00	22,40	268,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	2269,75		1,00	226,98	226,98	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	180,00		2,00	18,00	36,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	954,88		159,00	0,40	63,60	AMARELA
TOTAL					627,54	
RUA / AVENIDA: TRAVESSA LUIZ MACENTE TRECHO ENTRE: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA WASHINGTON LUIZ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,30	2,00	1,72	3,44	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,60	2,00	14,40	28,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	240,80		1,00	24,08	24,08	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	90,40		15,00	0,40	6,00	AMARELA
TOTAL					68,32	
RUA / AVENIDA: RUA WENCESLAU BRAS TRECHO ENTRE: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA WASHINGTON LUIZ SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						
FAIXA DE RETENÇÃO (L * 0,40 m)		4,30	2,00	1,72	3,44	BRANCA
FAIXA DE PEDESTRES (0,40 * 4,00 m) x L		8,60	2,00	14,40	28,80	BRANCA
LINHA DE BORDO (CONTÍNUA) - e=10 cm	257,15		1,00	25,72	25,72	BRANCA
LINHA DIVISÓRIA (CONTINUA DUPLA) - e=10cm	30,00		2,00	3,00	6,00	AMARELA
LINHA DIVISÓRIA (TRACEJADA) - e=10cm	98,58		18,00	0,40	7,20	AMARELA
TOTAL					71,16	
RESUMO GERAL TOTAL SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (m²) - 4.366,11						


AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-0/PR

000083

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ		RUAS DIVERSAS			LOTE nº 01	
RESUMO GERAL					área recapeamento (m2) -		84.913,22
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						63.964,54
311.01.01	PLACAS						4.410,67
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.740,57	1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud	10,00	267,01	2.670,10		
311.01.04	DEMOLIÇÕES						59.553,87
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	2.009,24	29,64	59.553,87		
311.04	BASE / SUB-BASE						239.039,47
311.04.01	SUB-LEITO						26.461,88
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	9.657,62	2,74	26.461,88		
311.04.03	BASE						212.577,59
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= variavel	m³	2.009,24	105,80	212.577,59		
311.06	REVESTIMENTO						3.399.533,19
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS						46.056,48
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	79.407,72	0,58	46.056,48		
311.06.02	PINTURA						203.570,43
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	9.657,62	5,42	52.344,30		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	84.913,22	1,46	123.973,30		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	18.666,32	1,46	27.252,83		
311.06.03	CALÇAMENTO						2.300,20
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²	217,00	10,60	2.300,20		
311.06.06	USINADO						3.147.606,08
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = variavel)	ton	6.520,75	317,75	2.071.968,31		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	1.399,98	317,75	444.843,65		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	1.985,19	317,75	630.794,12		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO						100.105,70
311.07.02	CALÇADA						100.105,70
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	97,00	351,51	34.096,47		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	133,00	496,31	66.009,23		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						99.765,61
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						99.765,61
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	4.366,11	22,85	99.765,61		
311.05	MEIO-FIO E SARJETA						399,40
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA						399,40
311.05.01.001	Remoção de Meio-Fio	m	13,30	7,82	104,01		
311.05.02.001	Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m3/m)	m	13,30	22,21	295,39		
PREÇO GLOBAL							3.902.807,91

TABELA REFERÊNCIA: ORÇAPAV / PARANÁ URBANO - Setembro/2015 - com ensaios

OBS.: EM TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS ESTÃO INCLUSOS OS ENSAIOS NECESSÁRIOS PARA CADA SERVIÇO

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000084

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	AVENIDA DOS CARDEAIS				área recapeamento (m2) -	2.679,66
TRECHO ENTRE:	RUA DOS CURIÓS e RUA DOS SABIAS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					90.610,79
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.554,20
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.679,66	0,58	1.554,20	
311.06.02	PINTURA					3.912,30
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.679,66	1,46	3.912,30	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					85.144,29
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	200,97	317,75	63.858,22	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	66,99	317,75	21.286,07	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					7.940,96
311.07.02	CALÇADA					7.940,96
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	16,00	496,31	7.940,96	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.880,07
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					4.880,07
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	213,57	22,85	4.880,07	
PREÇO GLOBAL						103.431,82

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000085

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA			SAM		
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ			LOTE nº		01
RUA / AVENIDA -	PRAÇA LUIZ FELÍCIO STORTO			área recapeamento (m²) -		2.067,30
TRECHO ENTRE:	e					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					69.905,75
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.199,03
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.067,30	0,58	1.199,03	
311.06.02	PINTURA					3.018,26
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.067,30	1,46	3.018,26	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					65.688,46
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	155,05	317,75	49.267,14	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	51,68	317,75	16.421,32	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					3.970,48
311.07.02	CALÇADA					3.970,48
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	8,00	496,31	3.970,48	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.937,60
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.937,60
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	128,56	22,85	2.937,60	
PREÇO GLOBAL						76.813,83

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000086

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DOS CURIÓS				área recapeamento (m2) -	2.008,13
TRECHO ENTRE:	LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					67.903,97
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.164,72
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.008,13	0,58	1.164,72	
311.06.02	PINTURA					2.931,87
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.008,13	1,46	2.931,87	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					63.807,38
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	150,61	317,75	47.856,33	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	50,20	317,75	15.951,05	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.163,44
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.163,44
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	94,68	22,85	2.163,44	
PREÇO GLOBAL						72.052,65

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000087

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DAS COLEIRAS				área recapeamento (m²) -	1.911,33
TRECHO ENTRE:	LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					64.630,67
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.108,57
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.911,33	0,58	1.108,57	
311.06.02	PINTURA					2.790,54
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.911,33	1,46	2.790,54	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					60.731,56
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	143,35	317,75	45.549,46	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	47,78	317,75	15.182,10	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.153,84
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.153,84
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	94,26	22,85	2.153,84	
PREÇO GLOBAL						68.769,75

AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000088

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DOS TUCANOS				área recapeamento (m2) -	1.911,38
TRECHO ENTRE:	LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					64.630,77
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.108,60
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.911,38	0,58	1.108,60	
311.06.02	PINTURA					2.790,61
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.911,38	1,46	2.790,61	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					60.731,56
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	143,35	317,75	45.549,46	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	47,78	317,75	15.182,10	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.153,84
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.153,84
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	94,26	22,85	2.153,84	
PREÇO GLOBAL						68.769,85

AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000089

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DOS CHOPINS				área recapeamento (m2) -	1.911,38
TRECHO ENTRE:	LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					64.630,77
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.108,60
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.911,38	0,58	1.108,60	
311.06.02	PINTURA					2.790,61
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.911,38	1,46	2.790,61	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					60.731,56
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	143,35	317,75	45.549,46	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	47,78	317,75	15.182,10	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.153,84
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.153,84
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	94,26	22,85	2.153,84	
PREÇO GLOBAL						68.769,85

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000090

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DAS GRALHAS				área recapeamento (m2) -	1.472,97
TRECHO ENTRE:	LOTE 304 e 305 - B e CONDOMINIO ITIRAPUÃ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					49.806,26
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					854,32
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.472,97	0,58	854,32	
311.06.02	PINTURA					2.150,54
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.472,97	1,46	2.150,54	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					46.801,40
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	110,47	317,75	35.101,84	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	36,82	317,75	11.699,56	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.812,46
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.812,46
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	79,32	22,85	1.812,46	
PREÇO GLOBAL						53.603,96

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000091

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DOS SABIÁS				área recapeamento (m2) -	1.410,89
TRECHO ENTRE:	AVENIDA DOS CARDEAIS e CONDOMINIO ITIRAPUÃ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					47.709,57
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					818,32
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.410,89	0,58	818,32	
311.06.02	PINTURA					2.059,90
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.410,89	1,46	2.059,90	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					44.831,35
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	105,82	317,75	33.624,31	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	35,27	317,75	11.207,04	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					992,62
311.07.02	CALÇADA					992,62
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	2,00	496,31	992,62	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.437,95
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.437,95
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	62,93	22,85	1.437,95	
PREÇO GLOBAL						50.140,14

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000092

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM		000092
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº		01
RUA / AVENIDA -	RUA ANTONIO UNGARI				área recapeamento (m2) -		2.194,50
TRECHO ENTRE:	LOTE 16 - QUADRA 22 e LOTE 01 - QUADRA 06						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			subtotal
				unitário (b)	parcial (c = a . b)		
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						2.883,38
311.01.01	PLACAS						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57			
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01			
311.01.04	DEMOLIÇÕES						2.883,38
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	97,28	29,64	2.883,38		
311.04	BASE / SUB-BASE						12.069,11
311.04.01	SUB-LEITO						1.776,89
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	648,50	2,74	1.776,89		
311.04.03	BASE						10.292,22
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	97,28	105,80	10.292,22		
311.06	REVESTIMENTO						77.721,89
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS						1.272,81
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.194,50	0,58	1.272,81		
311.06.02	PINTURA						6.718,84
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	648,50	5,42	3.514,87		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.194,50	1,46	3.203,97		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46			
311.06.03	CALÇAMENTO						
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60			
311.06.06	USINADO						69.730,24
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	164,59	317,75	52.298,47		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	54,86	317,75	17.431,77		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO						1.985,24
311.07.02	CALÇADA						1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51			
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						2.437,64
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						2.437,64
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	106,68	22,85	2.437,64		
PREÇO GLOBAL							97.097,26

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000093

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ					LOTE nº 01	
RUA / AVENIDA - RUA NELSON CAMPANTE					área recapeamento (m2) -		2.161,25
TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 18 e LOTE 01 - QUADRA 04							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.105,68	
311.01.01	PLACAS						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57			
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01			
311.01.04	DEMOLIÇÕES					3.105,68	
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	104,78	29,64	3.105,68		
311.04	BASE / SUB-BASE					12.999,61	
311.04.01	SUB-LEITO					1.913,89	
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	698,50	2,74	1.913,89		
311.04.03	BASE					11.085,72	
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	104,78	105,80	11.085,72		
311.06	REVESTIMENTO					76.866,96	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.253,53	
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.161,25	0,58	1.253,53		
311.06.02	PINTURA					6.941,30	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	698,50	5,42	3.785,87		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.161,25	1,46	3.155,43		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46			
311.06.03	CALÇAMENTO						
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60			
311.06.06	USINADO					68.672,13	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	162,09	317,75	51.504,10		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	54,03	317,75	17.168,03		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24	
311.07.02	CALÇADA					1.985,24	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51			
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.437,64	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.437,64	
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	106,68	22,85	2.437,64		
PREÇO GLOBAL						97.395,13	

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000094

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA CONEGO VICENTE M. TEIXEIRA				área recapeamento (m2) -	2.145,00
TRECHO ENTRE:	LOTE 16 - QUADRA 15 e LOTE INSTITUCIONAL					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.031,47
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					1.031,47
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	34,80	29,64	1.031,47	
311.04	BASE / SUB-BASE					4.317,52
311.04.01	SUB-LEITO					635,68
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	232,00	2,74	635,68	
311.04.03	BASE					3.681,84
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	34,80	105,80	3.681,84	
311.06	REVESTIMENTO					73.793,79
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.244,10
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.145,00	0,58	1.244,10	
311.06.02	PINTURA					4.389,14
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	232,00	5,42	1.257,44	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.145,00	1,46	3.131,70	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					68.160,55
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	160,88	317,75	51.119,62	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	53,63	317,75	17.040,93	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.437,18
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.437,18
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	106,66	22,85	2.437,18	
PREÇO GLOBAL						83.565,20

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000095

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA SECONDO GRANDI				área recapeamento (m2) -	2.128,75
TRECHO ENTRE:	LOTE 16 - QUADRA 14 e LOTE 01 - QUADRA 03					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.318,39
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					1.318,39
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	44,48	29,64	1.318,39	
311.04	BASE / SUB-BASE					5.518,39
311.04.01	SUB-LEITO					812,41
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	296,50	2,74	812,41	
311.04.03	BASE					4.705,98
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	44,48	105,80	4.705,98	
311.06	REVESTIMENTO					73.592,32
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.234,68
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.128,75	0,58	1.234,68	
311.06.02	PINTURA					4.715,01
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	296,50	5,42	1.607,03	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.128,75	1,46	3.107,98	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					67.642,63
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	159,66	317,75	50.731,97	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	53,22	317,75	16.910,66	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.436,72
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.436,72
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	106,64	22,85	2.436,72	
PREÇO GLOBAL						84.851,06

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000096

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA AGOSTINHO DE SOUZA					área recapeamento (m2) -	
TRECHO ENTRE: LOTE 16 - QUADRA 11 e LOTE 01 - QUADRA 02					2.145,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					222,30
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					222,30
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	7,50	29,64	222,30	
311.04	BASE / SUB-BASE					930,50
311.04.01	SUB-LEITO					137,00
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	50,00	2,74	137,00	
311.04.03	BASE					793,50
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	7,50	105,80	793,50	
311.06	REVESTIMENTO					72.807,35
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.244,10
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.145,00	0,58	1.244,10	
311.06.02	PINTURA					3.402,70
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	50,00	5,42	271,00	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.145,00	1,46	3.131,70	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					68.160,55
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	160,88	317,75	51.119,62	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	53,63	317,75	17.040,93	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.437,18
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.437,18
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	106,66	22,85	2.437,18	
PREÇO GLOBAL						78.382,57

AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000097

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DANIEL ERLICH FILHO				área recapeamento (m2) -	2.161,25
TRECHO ENTRE:	LOTE 16 - QUADRA 10 e LOTE 01 - QUADRA 01					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.331,73
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					1.331,73
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	44,93	29,64	1.331,73	
311.04	BASE / SUB-BASE					5.574,22
311.04.01	SUB-LEITO					820,63
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	299,50	2,74	820,63	
311.04.03	BASE					4.753,59
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	44,93	105,80	4.753,59	
311.06	REVESTIMENTO					74.704,38
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.253,53
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.161,25	0,58	1.253,53	
311.06.02	PINTURA					4.778,72
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	299,50	5,42	1.623,29	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.161,25	1,46	3.155,43	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					68.672,13
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	162,09	317,75	51.504,10	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	54,03	317,75	17.168,03	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.437,64
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.437,64
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	106,68	22,85	2.437,64	
PREÇO GLOBAL						86.033,21

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000098

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA GILDO BONIFÁCIO				área recapeamento (m2) -	1.539,25
TRECHO ENTRE:	RUA SEM NOME e AVENIDA ANTONIO F. CARRILHO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.329,70
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					2.329,70
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	78,60	29,64	2.329,70	
311.04	BASE / SUB-BASE					9.751,64
311.04.01	SUB-LEITO					1.435,76
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	524,00	2,74	1.435,76	
311.04.03	BASE					8.315,88
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	78,60	105,80	8.315,88	
311.06	REVESTIMENTO					54.888,24
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					892,77
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.539,25	0,58	892,77	
311.06.02	PINTURA					5.087,39
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	524,00	5,42	2.840,08	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.539,25	1,46	2.247,31	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					48.908,08
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	115,44	317,75	36.681,06	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	38,48	317,75	12.227,02	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.037,31
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.037,31
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	89,16	22,85	2.037,31	
PREÇO GLOBAL						70.992,13

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000099

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA EICHI OHTA					área recapeamento (m2) -	
TRECHO ENTRE: RUA SIRIO LIBANES e RUA ARISTIDES BONIFÁCIO					472,50	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					15.977,59
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					274,05
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	472,50	0,58	274,05	
311.06.02	PINTURA					689,85
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	472,50	1,46	689,85	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					15.013,69
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	35,44	317,75	11.261,06	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	11,81	317,75	3.752,63	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.003,12
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.003,12
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	43,90	22,85	1.003,12	
PREÇO GLOBAL						18.965,95

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000100

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA LEMUCH BUER				área recapeamento (m2) -	469,00
TRECHO ENTRE:	RUA SIRIO LIBANES e RUA ARISTIDES BONIFÁCIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.191,53
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					1.191,53
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	40,20	29,64	1.191,53	
311.04	BASE / SUB-BASE					4.987,48
311.04.01	SUB-LEITO					734,32
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	268,00	2,74	734,32	
311.04.03	BASE					4.253,16
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	40,20	105,80	4.253,16	
311.06	REVESTIMENTO					17.314,98
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					272,02
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	469,00	0,58	272,02	
311.06.02	PINTURA					2.137,30
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	268,00	5,42	1.452,56	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	469,00	1,46	684,74	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					14.905,66
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	35,18	317,75	11.178,45	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	11,73	317,75	3.727,21	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.002,66
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.002,66
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	43,88	22,85	1.002,66	
PREÇO GLOBAL						26.481,89

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense

Anicéia Savi

Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000101

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA PAPA JOÃO XXIII				área recapeamento (m2) -	453,21
TRECHO ENTRE:	RUA JUVENAL DOS SANTOS e E.R.F.F.S.A.					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					15.324,98
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					262,86
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	453,21	0,58	262,86	
311.06.02	PINTURA					661,69
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	453,21	1,46	661,69	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					14.400,43
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	33,99	317,75	10.800,32	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	11,33	317,75	3.600,11	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					
311.07.02	CALÇADA					
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					401,47
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					401,47
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	17,57	22,85	401,47	
PREÇO GLOBAL						15.726,45

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000102

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA JUVENAL DOS SANTOS				área recapeamento (m2) -	450,76
TRECHO ENTRE:	RUA PAPA JOÃO XXIII e AVENIDA PADRE THELL HERMANN					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					15.243,72
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					261,44
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	450,76	0,58	261,44	
311.06.02	PINTURA					658,11
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	450,76	1,46	658,11	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					14.324,17
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	33,81	317,75	10.743,13	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	11,27	317,75	3.581,04	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					847,82
311.07.02	CALÇADA					847,82
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	1,00	351,51	351,51	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	1,00	496,31	496,31	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					637,06
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					637,06
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	27,88	22,85	637,06	
PREÇO GLOBAL						16.728,60

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA PADRE THELL HERMANN				área recapeamento (m2) -	735,76
TRECHO ENTRE:	RUA JUVENAL DOS SANTOS e RUA PAPA JOÃO XXIII					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					24.877,82
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					426,74
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	735,76	0,58	426,74	
311.06.02	PINTURA					1.074,21
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	735,76	1,46	1.074,21	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					23.376,87
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	55,18	317,75	17.533,45	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	18,39	317,75	5.843,42	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.406,04
311.07.02	CALÇADA					1.406,04
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	4,00	351,51	1.406,04	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.378,31
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.378,31
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	60,32	22,85	1.378,31	
PREÇO GLOBAL						27.662,17

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000104

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA DOS CRAVOS				área recapeamento (m2) -		1.528,65
TRECHO ENTRE: AV. PADRE THELL HERMANN e RUA DAS ORQUIDEAS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					573,53
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					573,53
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	19,35	29,64	573,53	
311.04	BASE / SUB-BASE					2.400,69
311.04.01	SUB-LEITO					353,46
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	129,00	2,74	353,46	
311.04.03	BASE					2.047,23
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	19,35	105,80	2.047,23	
311.06	REVESTIMENTO					52.392,08
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					886,62
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.528,65	0,58	886,62	
311.06.02	PINTURA					2.931,01
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	129,00	5,42	699,18	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.528,65	1,46	2.231,83	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					48.574,45
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	114,65	317,75	36.430,04	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	38,22	317,75	12.144,41	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					3.970,48
311.07.02	CALÇADA					3.970,48
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	8,00	496,31	3.970,48	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.512,36
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.512,36
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	109,95	22,85	2.512,36	
PREÇO GLOBAL						61.849,14

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000105

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº 01	
RUA / AVENIDA - RUA CARLOS BERTINELLI					área recapeamento (m2) - 584,50	
TRECHO ENTRE: linha de trem e RUA PRES. NEREU RAMOS						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.039,47	
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES				1.039,47	
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	35,07	29,64	1.039,47	
311.04	BASE / SUB-BASE				4.167,99	
311.04.01	SUB-LEITO				457,58	
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	167,00	2,74	457,58	
311.04.03	BASE				3.710,41	
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 21 cm	m³	35,07	105,80	3.710,41	
311.06	REVESTIMENTO				41.866,07	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS				339,01	
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	584,50	0,58	339,01	
311.06.02	PINTURA				2.611,88	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	167,00	5,42	905,14	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	584,50	1,46	853,37	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	584,50	1,46	853,37	
311.06.03	CALÇAMENTO				1.770,20	
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²	167,00	10,60	1.770,20	
311.06.06	USINADO				37.144,98	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 4,0 cm)	ton	58,45	317,75	18.572,49	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	43,84	317,75	13.930,16	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	14,61	317,75	4.642,33	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO				847,82	
311.07.02	CALÇADA				847,82	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	1,00	351,51	351,51	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	1,00	496,31	496,31	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				2.011,71	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				2.011,71	
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	88,04	22,85	2.011,71	
PREÇO GLOBAL					49.933,06	

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000106

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA JOSÉ FALASCHI				área recapeamento (m²) -	805,90
TRECHO ENTRE:	RUA TITOSHI MIAMOTO e RUA ANTONIO S. DE REZENDE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					27.251,50
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					467,42
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	805,90	0,58	467,42	
311.06.02	PINTURA					1.176,61
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	805,90	1,46	1.176,61	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					25.607,47
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	60,44	317,75	19.204,81	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	20,15	317,75	6.402,66	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					3.970,48
311.07.02	CALÇADA					3.970,48
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	8,00	496,31	3.970,48	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.802,87
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.802,87
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	78,90	22,85	1.802,87	
PREÇO GLOBAL						33.024,85

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000107

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA VI					área recapeamento (m2) -	
TRECHO ENTRE: RUA MANOEL CHAMORRO e RUA ANTONIO S. DE REZENDE					340,40	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					867,56
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					867,56
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	29,27	29,64	867,56	
311.04	BASE / SUB-BASE					3.631,40
311.04.01	SUB-LEITO					534,63
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	195,12	2,74	534,63	
311.04.03	BASE					3.096,77
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	29,27	105,80	3.096,77	
311.06	REVESTIMENTO					12.568,17
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					197,43
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	340,40	0,58	197,43	
311.06.02	PINTURA					1.554,53
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	195,12	5,42	1.057,55	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	340,40	1,46	496,98	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					10.816,21
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	25,53	317,75	8.112,16	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	8,51	317,75	2.704,05	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					857,79
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					857,79
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	37,54	22,85	857,79	
PREÇO GLOBAL						19.910,16

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000108

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ					LOTE nº 01	
RUA / AVENIDA - RUA E / RUA VALDIR BORNIA					área recapeamento (m2) -		2.704,45
TRECHO ENTRE: RUA ATALIBA S. DE CARVALHO e RUA JUAN MORANTE SOLER							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.000,35	
311.01.01	PLACAS						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57			
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01			
311.01.04	DEMOLIÇÕES					1.000,35	
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	33,75	29,64	1.000,35		
311.04	BASE / SUB-BASE					4.187,25	
311.04.01	SUB-LEITO					616,50	
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	225,00	2,74	616,50		
311.04.03	BASE					3.570,75	
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	33,75	105,80	3.570,75		
311.06	REVESTIMENTO					92.668,89	
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.568,58	
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.704,45	0,58	1.568,58		
311.06.02	PINTURA					5.168,00	
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	225,00	5,42	1.219,50		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.704,45	1,46	3.948,50		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46			
311.06.03	CALÇAMENTO						
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60			
311.06.06	USINADO					85.932,31	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	202,83	317,75	64.449,23		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	67,61	317,75	21.483,08		
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					2.977,86	
311.07.02	CALÇADA					2.977,86	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51			
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	6,00	496,31	2.977,86		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					3.102,80	
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					3.102,80	
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	135,79	22,85	3.102,80		
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					399,40	
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					399,40	
311.05.01.001	Remoção de Meio-Fio	m	13,30	7,82	104,01		
311.05.02.001	Meio-Fio Simples de Concreto (0,034 m³/m)	m	13,30	22,21	295,39		
PREÇO GLOBAL						104.336,55	

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000109

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	AVENIDA DR. EURICO J. D. DE BARROS				área recapeamento (m2) -	4.175,98
TRECHO ENTRE:	RUA DIONISIO H. HERNANDES e RUA PROFESSOR ADHEMAR BORNIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					246.827,63
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.422,07
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.175,98	0,58	2.422,07	
311.06.02	PINTURA					12.193,86
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	4.175,98	1,46	6.096,93	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	4.175,98	1,46	6.096,93	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					232.211,70
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	313,20	317,75	99.519,30	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	313,20	317,75	99.519,30	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	104,40	317,75	33.173,10	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					4.218,12
311.07.02	CALÇADA					4.218,12
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	12,00	351,51	4.218,12	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					5.128,91
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					5.128,91
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	224,46	22,85	5.128,91	
PREÇO GLOBAL						256.174,66

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000110

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA DIONISIO H. HERNANDES				área recapeamento (m2) -	3.486,90
TRECHO ENTRE:	AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA CYPRIANO PARPINELLI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					206.098,37
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.022,40
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	3.486,90	0,58	2.022,40	
311.06.02	PINTURA					10.181,74
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	3.486,90	1,46	5.090,87	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	3.486,90	1,46	5.090,87	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					193.894,23
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	261,52	317,75	83.097,98	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	261,52	317,75	83.097,98	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	87,17	317,75	27.698,27	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					4.921,14
311.07.02	CALÇADA					4.921,14
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	14,00	351,51	4.921,14	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					4.563,15
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					4.563,15
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	199,70	22,85	4.563,15	
PREÇO GLOBAL						215.582,66

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense

Anicéia Savi

Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000111

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA CAMPOS SALES				área recapeamento (m2) -		2.094,64
TRECHO ENTRE: AV. DR. EURICO J.D DE BARROS e RUA SIRIO LIBANES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					123.808,86
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					1.214,89
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	2.094,64	0,58	1.214,89	
311.06.02	PINTURA					6.116,34
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	2.094,64	1,46	3.058,17	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	2.094,64	1,46	3.058,17	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					116.477,63
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	157,10	317,75	49.918,53	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	157,10	317,75	49.918,53	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	52,37	317,75	16.640,57	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					2.812,08
311.07.02	CALÇADA					2.812,08
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	8,00	351,51	2.812,08	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					2.831,57
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					2.831,57
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	123,92	22,85	2.831,57	
PREÇO GLOBAL						129.452,51

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000112

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA PROFESSOR ADHEMAR BORNIA				área recapeamento (m2) -	4.471,72
TRECHO ENTRE:	e					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					264.306,29
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					2.593,60
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	4.471,72	0,58	2.593,60	
311.06.02	PINTURA					13.057,42
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	4.471,72	1,46	6.528,71	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	4.471,72	1,46	6.528,71	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					248.655,27
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	335,38	317,75	106.567,00	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	335,38	317,75	106.567,00	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	111,79	317,75	35.521,27	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					5.624,16
311.07.02	CALÇADA					5.624,16
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	16,00	351,51	5.624,16	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					5.414,54
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					5.414,54
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	236,96	22,85	5.414,54	
PREÇO GLOBAL						275.344,99

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000113

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA BRASÍLIA				área recapeamento (m2) -	1.451,40
TRECHO ENTRE:	TRAVESSA ALVORADA e RUA JUAN MORANTE SOLER					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					49.082,27
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					841,81
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.451,40	0,58	841,81	
311.06.02	PINTURA					2.119,04
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.451,40	1,46	2.119,04	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					46.121,42
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	108,86	317,75	34.590,27	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	36,29	317,75	11.531,15	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					7.940,96
311.07.02	CALÇADA					7.940,96
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	16,00	496,31	7.940,96	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					3.507,93
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					3.507,93
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	153,52	22,85	3.507,93	
PREÇO GLOBAL						60.531,16

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000114

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA JOÃO PEPATO				área recapeamento (m2) -	387,22
TRECHO ENTRE:	RUA JOSÉ J. LOPES e RUA J. SORIANI					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					13.093,21
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					224,59
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	387,22	0,58	224,59	
311.06.02	PINTURA					565,34
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	387,22	1,46	565,34	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					12.303,28
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	29,04	317,75	9.227,46	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	9,68	317,75	3.075,82	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					992,62
311.07.02	CALÇADA					992,62
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	2,00	496,31	992,62	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					621,06
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					621,06
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	27,18	22,85	621,06	
PREÇO GLOBAL						14.706,89

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000115

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA ANSELMO MANDADORI				área recapeamento (m2) -	467,46
TRECHO ENTRE:	RUA JOSÉ J. LOPES e RUA JOÃO PEPATO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					27.631,25
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					271,13
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	467,46	0,58	271,13	
311.06.02	PINTURA					1.364,98
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	467,46	1,46	682,49	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	467,46	1,46	682,49	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					25.995,14
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	35,06	317,75	11.140,32	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	35,06	317,75	11.140,32	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	11,69	317,75	3.714,50	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.985,24
311.07.02	CALÇADA					1.985,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51		
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	4,00	496,31	1.985,24	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					925,20
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					925,20
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	40,49	22,85	925,20	
PREÇO GLOBAL						30.541,69

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PP

000116

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA ANGELO REGIOLI				área recapeamento (m2) -		1.032,00
TRECHO ENTRE: RUA S SORIANI e RUA JOÃO PAULO RODRIGUES						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					60.997,65
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					598,56
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.032,00	0,58	598,56	
311.06.02	PINTURA					3.013,44
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.032,00	1,46	1.506,72	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	1.032,00	1,46	1.506,72	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					57.385,65
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	77,40	317,75	24.593,85	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	77,40	317,75	24.593,85	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	25,80	317,75	8.197,95	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.406,04
311.07.02	CALÇADA					1.406,04
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	4,00	351,51	1.406,04	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.470,17
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.470,17
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	64,34	22,85	1.470,17	
PREÇO GLOBAL						63.873,86

AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

000117

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA - RUA CARIOVALDO FERREIRA					área recapeamento (m2) -	
TRECHO ENTRE: AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA WASHINGTON LUIZ					946,00	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					31.988,99
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					548,68
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	946,00	0,58	548,68	
311.06.02	PINTURA					1.381,16
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	946,00	1,46	1.381,16	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					30.059,15
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	70,95	317,75	22.544,36	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	23,65	317,75	7.514,79	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.406,04
311.07.02	CALÇADA					1.406,04
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	4,00	351,51	1.406,04	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.336,50
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.336,50
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	58,49	22,85	1.336,50	
PREÇO GLOBAL						34.731,53

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000118

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM		
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº		01
RUA / AVENIDA - AVENIDA MASSUO YOSHIY							
TRECHO ENTRE: RUA PROJETADA e AVENIDA DOS CARDEAIS					área recapeamento (m2) -		5.505,50
RUA - PARQUE INDUSTRIAL e AVENIDA ENEAS MODESTO DE OLIVEIRA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)			
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES						40.795,90
311.01.01	PLACAS						
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57			
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01			
311.01.04	DEMOLIÇÕES						40.795,90
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	1.376,38	29,64	40.795,90		
311.04	BASE / SUB-BASE						160.706,07
311.04.01	SUB-LEITO						15.085,07
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	5.505,50	2,74	15.085,07		
311.04.03	BASE						145.621,00
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 25 cm	m³	1.376,38	105,80	145.621,00		
311.06	REVESTIMENTO						212.815,10
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS						
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²		0,58			
311.06.02	PINTURA						37.877,84
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	5.505,50	5,42	29.839,81		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	5.505,50	1,46	8.038,03		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46			
311.06.03	CALÇAMENTO						
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60			
311.06.06	USINADO						174.937,26
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 4,0 cm)	ton	550,55	317,75	174.937,26		
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75			
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton		317,75			
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO						
311.07.02	CALÇADA						
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud		351,51			
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31			
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						4.352,70
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						4.352,70
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	190,49	22,85	4.352,70		
PREÇO GLOBAL							418.669,77

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense

Anicéia Savi

Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000119

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA GUERRINO RICIERI				área recapeamento (m2) -	972,40
TRECHO ENTRE:	AVENIDA MASSUO YOSHIY e FIM RUA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					58.004,91
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					563,99
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	972,40	0,58	563,99	
311.06.02	PINTURA					2.839,40
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	972,40	1,46	1.419,70	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	972,40	1,46	1.419,70	
311.06.03	CALÇAMENTO					530,00
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²	50,00	10,60	530,00	
311.06.06	USINADO					54.071,52
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	72,93	317,75	23.173,51	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	72,93	317,75	23.173,51	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	24,31	317,75	7.724,50	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					847,82
311.07.02	CALÇADA					847,82
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	1,00	351,51	351,51	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud	1,00	496,31	496,31	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.022,99
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.022,99
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	44,77	22,85	1.022,99	
PREÇO GLOBAL						59.875,72

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000120

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO				área recapeamento (m2) -	18.526,30
TRECHO ENTRE:	AVENIDA FLORIANO PEIXOTO e ESTRADA PEROBINHA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					626.466,83
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					10.745,25
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	18.526,30	0,58	10.745,25	
311.06.02	PINTURA					27.048,40
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	18.526,30	1,46	27.048,40	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					588.673,18
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	1.389,47	317,75	441.504,09	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	463,16	317,75	147.169,09	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					8.436,24
311.07.02	CALÇADA					8.436,24
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	24,00	351,51	8.436,24	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					14.339,29
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					14.339,29
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	627,54	22,85	14.339,29	
PREÇO GLOBAL						649.242,36

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Eng.ª Civil - CREA 24.321-D/PR

000121

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	TRAVESSA LUIZ MACENTE				área recapeamento (m2) -	1.380,72
TRECHO ENTRE:	AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA WASHINGTON LUIZ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³		29,64		
311.04	BASE / SUB-BASE					
311.04.01	SUB-LEITO					
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²		2,74		
311.04.03	BASE					
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³		105,80		
311.06	REVESTIMENTO					81.607,27
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					800,82
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.380,72	0,58	800,82	
311.06.02	PINTURA					4.031,70
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²		5,42		
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.380,72	1,46	2.015,85	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²	1.380,72	1,46	2.015,85	
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					76.774,75
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	103,55	317,75	32.903,01	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton	103,55	317,75	32.903,01	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	34,52	317,75	10.968,73	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.406,04
311.07.02	CALÇADA					1.406,04
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	4,00	351,51	1.406,04	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.561,11
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.561,11
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	68,32	22,85	1.561,11	
PREÇO GLOBAL						84.574,42

AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000122

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RUA / AVENIDA -	RUA WENCESLAU BRAS				área recapeamento (m2) -	1.621,81
TRECHO ENTRE:	AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO e RUA WASHINGTON LUIZ					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.862,87
311.01.01	PLACAS					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud		1.740,57		
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud		267,01		
311.01.04	DEMOLIÇÕES					1.862,87
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m³	62,85	29,64	1.862,87	
311.04	BASE / SUB-BASE					7.797,59
311.04.01	SUB-LEITO					1.148,06
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	419,00	2,74	1.148,06	
311.04.03	BASE					6.649,53
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= 15 cm	m³	62,85	105,80	6.649,53	
311.06	REVESTIMENTO					57.115,34
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					940,65
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	1.621,81	0,58	940,65	
311.06.02	PINTURA					4.638,82
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	419,00	5,42	2.270,98	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - revestimento	m²	1.621,81	1,46	2.367,84	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - transição	m²		1,46		
311.06.03	CALÇAMENTO					
	Remoção e reassentamento de Pedra irregular	m²		10,60		
311.06.06	USINADO					51.535,87
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm)	ton	121,64	317,75	38.651,11	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e = 3,0 cm) - transição	ton		317,75		
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e= 1,0 cm)	ton	40,55	317,75	12.884,76	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					1.406,04
311.07.02	CALÇADA					1.406,04
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	4,00	351,51	1.406,04	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variavel	ud		496,31		
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					1.626,01
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					1.626,01
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	71,16	22,85	1.626,01	
PREÇO GLOBAL						69.807,85

AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
 Anicéia Savi
 Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

000123

RAMPA MODELO 6

largura média passeio (m) -

2,26

	SERVIÇO	UNIDADE	UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	6,54	0,86	5,62
5970	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	49,28	-	-
516000	Colchão de Brita/Pó de Pedra (5cm)	M3	46,22	0,58	26,81
73907/3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	27,41	11,53	316,04
	PISO TÁTIL EM CONCRETO - DIRECIONAL E DE ALERTA - PEÇAS DE 25X25X2,5	M2	97,91	1,51	147,84

TOTAL:

496,31


AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
Engª Civil - CREA 24.321-D/PR

DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTES (DMT)

CIDADE - MARIALVA

PROJETO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

MATERIAL	CIDADE	DISTÂNCIA (KM)
ATÉ OBRA		
AREIA	PORTO SÃO JOSÉ	180,00
PEDRA BRITADA	MARINGA	25,00
EMULSÕES	ARAUCÁRIA	410,00
CAP	ARAUCÁRIA	410,00
SOLO	LOCAL	5,00
USINA CBUQ	MARIALVA	13,00
ATÉ USINA CBUQ		
EMULSÕES	ARAUCÁRIA	410,00
AREIA	PORTO SÃO JOSÉ	180,00
CAL HIDRATADA	CURITIBA	410,00
PEDRA BRITADA	LOCAL	0,00

Anicéia Savi
AMUSEP-Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
Engº Civil - CREA 24.321-DIPR

MEMORIAL DESCRITIVO

É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO E OS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DNIT, ATÉ O FINAL DA OBRA.

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Conforme teste de carga, realizada nas ruas a serem recapeadas, deverá ser substituída a base e/ou removida e reassentada a pedra irregular ou paralelepípedo, seguindo o teste de carga e projeto.

- Limpeza e Lavagem da Pista

Deve ser executada em toda a extensão onde for executado o recape, retirando-se todas as impurezas e sujeiras.

- Pintura de Ligação

Após a limpeza da pista faz-se a pintura de ligação, será efetuada a pintura de ligação com RR-2C, com caminhão tipo espargidor com taxa de aplicação em torno de $0,5 \text{ l/m}^2$ a $0,88 \text{ l/m}^2$, tomando-se os cuidados de limpeza.

Quando a taxa preconizada é de $0,5 \text{ l/m}^2$ de emulsão, é comum adicionar-se água, como processo construtivo, já que a aplicação em pequenas quantidades, somente de emulsão, propicia dificuldades executivas.

- Reperfilamento em C.B.U.Q.

Será efetuada uma camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura média de 1 cm para reperfilamento da pista, que é uma mistura à quente de agregados miúdos, graduados e material betuminoso, sobre o pavimento já devidamente limpo. Usando-se para tal, equipe composta de motoniveladora, rolos compactadores tipo liso e pneumático, possibilitando assim um bom acabamento e resistência ao tráfego.

O método consiste no transporte da massa através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após

pau

aplicada com a motoniveladora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material.

As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177° C ; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127° C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

- Transição em C.B.U.Q.

Após o reperfilamento, será executada uma camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura média de 3 cm para transição, pois o serviço será sobre pedra irregular.

CBUQ é uma mistura à quente de agregados miúdos, graduados e material betuminoso, sobre o pavimento já devidamente limpo. Usando-se para tal, equipe composta de motoniveladora, rolos compactadores tipo liso e pneumático, possibilitando assim um bom acabamento e resistência ao tráfego.

O método consiste no transporte da massa através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após aplicada com a motoniveladora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material.

As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177° C ; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127° C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.

- Capa Asfáltica em C.B.U.Q. (capa asfáltica)

Após a execução da transição, será executada o revestimento que será uma camada de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, com espessura de 3cm, que é uma mistura à quente de agregados miúdos, graduados e material betuminoso, sobre o pavimento já devidamente limpo. Usando-se para tal, equipe composta de vibro acabadora, rolos compactadores tipo liso e pneumático, possibilitando assim um bom acabamento e resistência ao tráfego.

O método consiste no transporte da massa através de caminhões basculantes da usina até sua aplicação, devidamente cobertos com lona. Após aplicada com a vibro acabadora, deverão ser utilizados os rolos pneumáticos e lisos até a perfeita compactação do material.

As temperaturas da massa não deverão ultrapassar 177° C ; no caminhão a temperatura não deverá ser inferior a 127° C, na rolagem a temperatura deverá ser propícia para compactação do material.



MEIO-FIO E SARJETA EM CONCRETO

No trecho indicado no projeto deverá ser retirado o meio-fio existente (quebrado) e executado novo meio-fio. Apresentando resistência característica mínima de FCK = 11 Mpa, assentados sobre a solo compactado.

URBANIZAÇÃO DOS PASSEIOS**- Rampas de acessibilidade**

SE NOS LOCAIS INDICADOS PARA EXECUÇÃO DAS RAMPAS EXISTIR ALGUM OBSTÁCULO, AS RAMPAS DEVERÃO SER MUDADAS DE LOCAL.

As rampas deverão ser executadas após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050/2015, e o rebaixamento da guia.

Deverá ser executada em concreto simples desempenado (fck=11Mpa).

Deverá ser assentadas peças de piso podotátil de alerta, conforme detalhe da rampa de passeio (anexo).

SINALIZAÇÃO VIÁRIA**- Sinalização Horizontal**

Será executada a sinalização horizontal, conforme projeto.

A Sinalização tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias a adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.


AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
Eng^a Civil - CREA 24.321-D/PR

ENSAIOS NECESSÁRIOS

I – Sub-base e base

- Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra – DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
- Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME/051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100m;
- CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;

II – Imprimação e Pintura de Ligação

- Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300m;

III – Revestimento em CBUQ / PMF

- Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF , DNIT (043/95) – CBUQ;
- Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF – mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes);
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ).

LAUDOS / TESTES A SEREM APRESENTADOS

Obs.: SERÃO COBRADOS A APRESENTAÇÃO, COMO PRÉ-REQUISITO PARA EXECUÇÃO DA MEDIÇÃO

Pinturas Asfálticas**Pintura de Ligação – DNER-ES 307-97**

Ensaio de Viscosidade (DNER-ME-004/94)

Ensaio de Resíduo por Evaporação e Destilação (ABNT NBR 6568)

Atendimento da norma de execução (DNER-ES-014/74 e DNER-ES-015/71). Taxa de aplicação

Controle geométrico (largura / comprimento / taxa)

Massas (Concretos Asfálticos)

Revestimento em CBUQ – ensaio Marshall (apresentar projeto de amassa antes de iniciar o revestimento) – DNIT – 043/95

Revestimento em CBUQ – extração de amostra do revestimento para determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes (mínimo 1 amostra por rua) – DNIT – ME - 138/94 e DNIT 053/94

Concretos (calçadas e rampas)

Concreto: Procedimentos de preparo, controle e recebimento (NBR 12655)

- Todo laudo técnico deverá vir acompanhado de ART, conforme estabelece o CREA-PR.

- Qualquer outro teste ou análise de especificação de materiais e serviços, poderá ser solicitado pela Fiscalização Municipal ou pelo Órgão fiscalizador, no momento que julgarem necessário, para acompanhamento da obra e avaliação de aceitação dos serviços.


AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
Anicéia Savi
Engº Civil - CREA 24.321-D/PR

000130

LAVAGEM DE PISTA

Consiste em uma pré-limpeza com o auxílio de vassoura mecânica, seguida da aplicação de um jato de água por toda a extensão da pista com o objetivo de retirar os resíduos mais finos e de difícil remoção.

São indicados para este serviço os seguintes equipamentos:

- Caminhão irrigador com bomba 6000 l;
- Vassoura mecânica;
- Trator agrícola.

PINTURA DE LIGAÇÃO

DNER - ES - P 15-71

000131

1 - GENERALIDADES

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Podem ser empregados os materiais betuminosos seguintes:

- a) cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) asfaltos diluídos, tipos CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) alcatrão, tipos AP-4 a AP-12;
- d) emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K;

A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².

3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para a varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também, ser usado.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dias de trabalho.

4 - EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou quando esta estive iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade, recomendadas para o espalhamento, são as seguintes:

- a) para cimento asfáltico e asfalto diluído:
20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) para alcatrão:
6 a 20 graus, Engler;
- c) para emulsões asfálticas:
25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não foi possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas e papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, logo corrigida.

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície.

Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superiores a 100°C.

5 - CONTROLE

5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e considerado de acordo com as especificações em vigor. Este controle constará de:

- a) para asfaltos diluídos:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de destilação, para cada 100 t;
- b) para cimentos asfálticos:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra
- c) para alcatrões:
 - 1 ensaio de viscosidade Engler, para todo carregamento que chegar à obra (alcatrões tipos AP-4 a AP-6);
 - 1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar à obra (alcatrões tipos AP-7 a AP-12);
 - 1 ensaio de destilação, para cada 500 t;
- d) para emulsões asfálticas:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de resíduo por evaporação, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de peneiramento, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de sedimentação, para cada 100t.

5.2 - CONTROLE DE TEMPERATURA

A temperatura de aplicação deve ser estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

5.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado;
- b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

5.4 - CONTROLE DE UNIFORMIDADE DE APLICAÇÃO

A uniformidade depende do equipamento empregado na distribuição. Ao se iniciar o serviço, deve ser realizada uma descarga de 15 a 30 segundos, para que se possa controlar a uniformidade de distribuição. Esta descarga pode ser feita fora da pista, ou na própria pista, quando o carro distribuidor estiver dotado de uma calha colocada abaixo da barra distribuidora, para recolher o ligante betuminoso.

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

DNER-ES-P 06-71

000133

1 - GENERALIDADES

Esta especificação se aplica à regularização do subleito de rodovias à pavimentar, com a terraplenagem já concluída.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito estrada, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20 cm de espessura. O que exceder de 20 cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais empregados na regularização do subleito serão de material de jazida.

3 - EQUIPAMENTOS

São indicados os seguintes equipamentos para execução da Regularização:

- a) motoniveladora pesada, com escarificador;
- b) carro-tanque distribuidor de água;
- c) rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- g) grade de discos;
- h) pulvi-misturador;

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

4 - EXECUÇÃO

Toda a vegetação e material orgânico, porventura existentes no leito da rodovia, serão removidos.

Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Os aterros, além dos 20 cm máximos previstos, serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidades adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á regularização pela maneira já descrita.

O grau de compactação deverá ser, no mínimo 100%, em relação à massa específica aparente seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 47-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado ± 2 %.

5 - CONTROLE

5.1.1 - Ensaios

Serão procedidos:

- a) determinações de massa específica aparente "in-situ", com espaçamento máximo de 100 m de pista, nos pontos onde foram coletadas as amostras para os ensaios de compactação;
- b) uma determinação do teor de umidade, cada 100 m, imediatamente antes da compactação;
- c) ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria), respectivamente métodos DNER-ME 44-64, ME 82-63 e ME 80-64, com espaçamento máximo de 250 m de pista, e, no mínimo, dois grupos de ensaios por dia;

000134

- d) um ensaio do índice de suporte Califórnia, com energia de compactação do método DNER-ME-47-64, com espaçamento máximo de 500 m de pista e, no mínimo, um ensaio cada dois dias;
- e) um ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 47-64, para determinação da massa específica aparente, seca, máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos obedecendo sempre à ordem direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito, etc..., a 60 cm do bordo.

O número de ensaios de compactação poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material.

5.1.2 - Aceitação

Os valores máximos e mínimos decorrentes da amostragem, a serem confrontados com os especificados, serão calculados pelas seguintes fórmulas:

$$X_{\max} = \bar{X} + \frac{1,29\mu}{\sqrt{N}} + 0,68\mu$$

$$X_{\min} = \bar{X} - \frac{1,29\mu}{\sqrt{N}} - 0,68\mu$$

$$\mu = \bar{X} - \frac{1,29\mu}{\sqrt{N}}$$

sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum X}{N}$$

$$\mu = \sqrt{\frac{\sum (X - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$ (nº de determinações feitas)

5.2 - Controle Geométrico

Após a execução da regularização, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- a) ± 3 cm, em relação às cotas do projeto;
- b) ± 10 cm, quanto à largura da plataforma;
- c) $\pm$ até 20 %, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

BRITA GRADUADA
DER/PR - ES - P 05/91

000135

1 - OBJETIVO

Esta especificação de serviço define os critérios que orientam a execução de bases ou subclasses de brita graduada, em obras rodoviárias sob a jurisdição do DER/PR.

2 - DEFINIÇÃO

Brita graduada é a camada de base ou sub-base, composta por mistura em usina de produtos de britagem, apresentando granulometria contínua, cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação.

3 - MATERIAIS

Todos os materiais deverão satisfazer às especificações aprovadas pelo DER/PR.

A camada de base ou sub-base de brita graduada será executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Os agregados utilizados, obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.
- b) Quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:
 - agregados graúdos.....15%
 - agregados miúdos.....18%
- c) Para o agregado retido na peneira nº 10, a percentagem de desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles (DNER-ME 35-64) não deverá ser superior a 50%. Aspectos particulares, relacionados a valores típicos para as perdas nesse ensaio.
- d) A composição granulométrica da brita graduada poderá estar enquadrada em uma das seguintes faixas:

PENEIRAS		% PASSANDO, EM PESO	
ASTM	MM	I	II
2"	50,8	100	-
1 1/2"	38,1	90 - 100	100
3/4"	19,0	50 - 85	60 - 95
3/8"	9,5	35 - 65	40 - 75
Nº 4	4,8	25 - 45	25 - 60
Nº 10	2,0	18 - 35	15 - 45
Nº 40	0,42	8 - 22	8 - 25
Nº 200	0,074	3 - 9	2 - 10

- e) A percentagem de material que passa na peneira nº 200 não deverá ultrapassar a 2/3 da percentagem que passa na peneira nº 40.
- f) Para camadas de base, a percentagem passante na peneira nº 40 não deverá ser inferior a 12%.
- g) A diferença entre as percentagens passantes nas peneiras nº 4 e nº 40 deverá estar compreendida entre 20 e 30%.
- h) A fração passante na peneira nº 4 deverá apresentar o equivalente de areia, determinado pelo método DNER-ME 54-63, superior a 40%.
- i) A percentagem de grãos de forma defeituosa, obtida no ensaio de lamelaridade, não deverá ser superior a 20%.
- j) O índice de suporte Califórnia, obtido através do ensaio DNER-ME 49-74, com a energia modificada, não deverá ser inferior a 100%.
- l) O emprego de outras faixas granulométricas.

Todo o equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da brita graduada compreende as seguintes unidades:

- a) Instalação de britagem, adequadamente projetada de forma a produzir bitolas que permitam a obtenção da granulometria pretendida para a brita graduada, atendendo aos cronogramas previstos para a obra;
- b) Pá-carregadeira;
- c) Central de mistura dotada de unidade dosadora com, no mínimo, três silos, dispositivo de adição de água com controle de vazão e misturador do tipo "pugmill";
- d) Caminhões basculantes;
- e) Caminhão-tanque irrigador;
- f) Motoniveladora pesada;
- g) Distribuidor de agregados autopropulsionado;
- h) Rolos compactadores do tipo liso vibratório;
- i) Rolos compactadores de pneumáticos de pressão regulável;
- j) Compactadores portáteis, manuais ou mecânicos;
- l) ferramentas manuais diversas.

5 - EXECUÇÃO

5.1 - Preparo da Superfície

- a) A superfície a receber a camada de base ou sub-base de brita graduada deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da Fiscalização.
- b) Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição da brita graduada.

5.2 - Produção da Brita Graduada

- a) A rocha sã extraída da pedreira indicada, será previamente britada e classificada em bitolas, a serem definidas em função da granulometria objetivada para a mistura.
- b) A usina deverá ser calibrada racionalmente, de forma a assegurar a obtenção das características desejadas para a mistura.
- c) As bitolas obtidas, acumuladas nos silos da central de mistura, serão combinadas no misturador, acrescentando-se ainda a água necessária à condução da mistura e agregados à respectiva umidade ótima, mais o acréscimo destinado a fazer frente às perdas verificadas nas operações construtivas subseqüentes. Deverá ser previsto o eficiente abastecimento, de modo a evitar a interrupção da produção.

5.3 - Transporte da Brita Graduada

- a) A brita graduada produzida na central será descarregada diretamente sobre caminhões basculantes e em seguida transportada para a pista.
- b) Não será permitida a estocagem do material usinado.
- c) Não será permitido o transporte da brita graduada para a pista, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

5.4 - Distribuição da Mistura

- a) A definição da espessura do colchão de material solto que, após compressão, permita a obtenção da espessura de projeto e sua conformação adequada, deverá ser obtida a partir da criteriosa observação de panos experimentais previamente executados.
- b) A distribuição de mistura, sobre a camada anterior previamente liberada pela Fiscalização, será realizada com distribuidor de agregados, capaz de distribuir a brita graduada em espessura uniforme, sem produzir segregação.
- c) Opcionalmente, e a exclusivo juízo da Fiscalização, a distribuição da brita graduada poderá ser procedida pela ação de motoniveladora. Neste caso, a brita graduada será descarregada dos basculantes em leiras, sobre a camada anterior liberada pela Fiscalização, devendo ser estabelecidos critérios de trabalho que assegurem a qualidade do serviço.

- d) Será vedado o uso, no espalhamento de equipamentos ou processos que causem segregação do material.
- e) A espessura da camada individual acabada deverá ser de 15.
- f) A distribuição da mistura deverá ser procedida de forma a evitar conformação adicional da camada. Caso, no entanto, isto seja necessário, admite-se conformação pela atuação da motoniveladora, exclusivamente por ação de corte, previamente ao início da compactação.

5.5 - Compressão

- a) Tendo em vista a importância das condições de densificação da brita graduada, recomenda-se a execução de panos experimentais, com a finalidade de definir os tipos de equipamentos de compressão e a sequência executiva mais apropriados, objetivando alcançar, da forma mais eficaz, o grau de compactação especificado.
- b) A energia de compactação a ser adotada como referência para a execução da brita graduada será a modificada. Admite-se, excepcionalmente, a compactação na energia intermediária (DNER-ME 48-64), nos casos particulares.
- c) O teor da umidade da mistura, por ocasião da compactação, deverá estar compreendido no intervalo de $\pm 2\%$, em relação à umidade ótima obtida no ensaio de compactação DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada.
- d) A compactação de brita graduada será executada mediante o emprego de rolos vibratórios lisos, e de rolos pneumáticos de pressão regulável.
- e) Nos trechos em tangente, a compactação deverá evoluir partindo dos bordos para o eixo, e nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo. Em cada passada, o equipamento utilizado deverá recobrir, ao menos, a metade da faixa anteriormente comprimida.
- f) Durante a compactação, se necessário, poderá ser promovido o umedecimento da superfície da camada, mediante emprego do caminhão-tanque irrigador.
- g) Eventuais manobras do equipamento de compactação que impliquem em variações direcionais prejudiciais, deverão se processar fora da área de compressão.
- h) A compactação deverá evoluir até que se obtenha o grau de compactação mínimo de 100%, em relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia especificada. O número de passadas do equipamento compactador, necessário para a obtenção das condições de densificação especificadas, será definido em função dos panos experimentais executados.
- i) Em lugares inacessíveis ao equipamento de compressão, ou onde seu emprego não for recomendável, a compactação requerida será feita à custa de compactadores portáteis, manuais ou mecânicos.

5.6 - Observações Gerais

- a) A sub-base ou base de brita graduada não deverá ser submetida à ação direta do tráfego. Em caráter excepcional, a Fiscalização poderá autorizar a liberação ao tráfego, por curto espaço de tempo e desde que tal fato não prejudique a qualidade do serviço.
- b) Quando for prevista a imprimação da camada de brita graduada, a mesma deverá ser realizada após a conclusão da compactação, tão logo se constate a evaporação do excesso de umidade superficial. Antes da aplicação da pintura betuminosa, a superfície deverá ser perfeitamente limpa, mediante emprego de processos e equipamentos adequados.

6 - CONTROLE

6.1 - Controle Tecnológico

Serão procedidos os seguintes ensaios:

- a) Um ensaio de abrasão Los Angeles (método DNER-ME 35-64), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedreira em exploração.
- b) Um ensaio de durabilidade com sulfato de sódio (método DNER-ME 89-64), por mês, e sempre que houver variação nas características da pedreira em exploração.
- c) Controle das características da mistura na usina, com amostras coletadas na saída do misturador:
 - Quatro determinações do teor de umidade pelo “método expedito da frigideira”, por dia de trabalho.
 - Dois ensaios de granulometria por via lavada (método DNER-ME 83-63), por dia de trabalho.
- d) Uma determinação do teor de umidade na pista, pelo “método expedito da frigideira”, a cada 200 m de pista, imediatamente antes do início das operações de compactação.
- e) Uma determinação da massa específica aparente seca “in situ” (DNER-ME 92-64) imediatamente após a

conclusão das operações de compactação, a cada 60 m de pista, alternando bordo direito, eixo, bordo esquerdo, etc.

- f) Um ensaio de compactação, executado de acordo com o método DNER-ME 48-64, com a energia especificada utilizando amostras coletadas a cada 600 m de pista, e no mínimo, um ensaio por dia de trabalho. A respeito do controle de compactação.
- g) Um ensaio do índice de suporte Califórnia (método DNER-ME 49-74), por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.
- h) Um ensaio de granulometria por via lavada (método DNER-ME 83-63) a cada 120 m de pista, com amostras coletadas em locais da determinação de massa específica aparente seca "in situ".
- i) Um ensaio de equivalente de areia (método DNER-ME 54-63), por dia de trabalho ou, no mínimo, um ensaio a cada 600 m de pista.
- j) Um ensaio de lamelaridade, por mês, ou sempre que houver variação nas características do agregado utilizado.

6.2 - Controle Geométrico e de Acabamento

6.2.1 - Controle de Espessura

Após a execução da camada, proceder-se-á a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, a cada 20 m, pelo menos, envolvendo no mínimo cinco pontos da seção transversal.

6.2.2 - Controle da Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada, por medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.

6.2.3 - Controle de Acabamento da Superfície

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização, em bases visuais. Especial atenção deverá ser conferida à verificação da presença de segregação superficial.

6.3 - Aceitação

6.3.1 - Aceitação do Controle Tecnológico

Os serviços executados serão aceitos, sob o ponto de vista tecnológico, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

- a) Os valores individuais dos ensaios de abrasão Los Angeles, durabilidade, lamelaridade, equivalente de areia e índice de suporte Califórnia, atendam aos limites definidos nesta especificação.
- b) A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas atenda aos requisitos estabelecidos nas alíneas "e", "f" e "g" do item 3 desta especificação.
- c) A composição granulométrica das amostras de brita graduada ensaiadas, além de estarem enquadradas na faixa selecionada, estejam contidas nas "faixas de trabalho" definidas a partir da granulometria de projeto e dos seguintes limites:

TOLERÂNCIA PARA A FAIXA DE TRABALHO			
(% PASSANDO EM PESO)			
PENEIRA		SUB-BASE	BASE
ASTM	mm		
2"	50,8	± 5	± 5
nº 4 a 1 1/2"	4,8 a 38,1	± 10	± 8
nº 40 a nº 10	0,42 a 2,0	± 5	± 3
nº 200	0,074	± 3	± 3

Nota importante: Não serão aceitas composições granulométricas de amostras de brita graduada ensaiadas que, embora estejam contidas nas "faixas de trabalho", não atendam aos requisitos estabelecidos nas alíneas "e", "f" e "g" do item 3 desta especificação.

- d) Os valores mínimos calculados estatisticamente para o grau de compactação, de acordo com as expressões abaixo, deverão ser iguais ou superiores aos limites estabelecidos no item 5.5.h desta especificação:

$$\min = \bar{x} - \frac{1,29 s}{\sqrt{N}} - 0,68 s$$

onde:

000139

$$\bar{x} = \frac{\sum x}{N} \quad s = \sqrt{\frac{\sum (\bar{x} - x)^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$ (nº de determinações efetuadas)

6.3.2 - Aceitação do Controle Geométrico e de Acabamento

O serviço executado será aceito, à luz do controle geométrico e de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) Quanto à largura da plataforma: não se admitirão valores inferiores aos previstos para a camada.
- b) Quanto à espessura da camada acabada:

- b.1) A espessura média da camada será determinada pela expressão:

$$u = \bar{x} - \frac{1,29}{\sqrt{N}}$$

onde:

$$\bar{x} = \frac{\sum x}{N} \quad s = \sqrt{\frac{\sum (x - \bar{x})^2}{N - 1}}$$

$N \geq 9$ (nº de determinações efetuadas)

- b.2) A espessura média determinada estatisticamente não deverá ser menor do que a espessura de projeto menos 1 cm.
- b.3) Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo + 2 a - 1 cm em relação à espessura de projeto.
- b.4) Em caso de aceitação, dentro das tolerâncias estabelecidas, de uma camada de brita graduada com espessura média inferior à de projeto, a diferença não será deduzida da espessura da camada superior.
- c) As condições de acabamento, apreciadas pela Fiscalização em bases visuais, sejam julgadas satisfatórias.

IMPRIMAÇÃO

DER - ES - P 14-71

000140

1 - GENERALIDADES

Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando:

- a) aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
- b) promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
- c) impermeabilizar a base.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

Podem ser empregados asfalto diluído.

A escolha do material betuminoso adequado deverá ser feita em função da textura do material de base.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso escolhido.

3 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.

As barras de distribuição devem ser de tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor natural para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dias de trabalho.

4 - EXECUÇÃO

Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10°C, ou em dias de chuva, ou, quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfalto diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.

A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.

000141

5 - CONTROLE**5.1 - CONTROLE DE QUALIDADE**

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER, e considerado de acordo com as especificações em vigor.

O controle constará de:

- a) para asfalto diluídos;
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio do ponto de fulgor, para cada 100 t;
 - 1 ensaio de destilação, para cada 100 ton;
- b) para alcatrões:
 - 1 ensaio de viscosidade Engler, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de destilação, para cada 500 t.;

5.2 - CONTROLE DE TEMPERATURA

A temperatura de aplicação deve ser a estabelecida para o tipo de material betuminoso em uso.

5.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE

Será feito mediante a pesagem do carro distribuidor, antes e depois da aplicação do material betuminoso. Não sendo possível a realização do controle por esse método, admite-se seja feito por um dos modos seguintes:

- a) coloca-se, na pista, uma bandeja de peso e área conhecidos. Por uma simples pesada, após a passagem do carro distribuidor, tem-se a quantidade do material betuminoso usado.
- b) utilização de uma régua de madeira, pintada e graduada, que possa dar, diretamente, pela diferença de altura do material betuminoso no tanque do carro distribuidor, antes e depois da operação, a quantidade de material consumido.

MEIOS - FIOS**DER - ES - OC 05/91****000142****1 - OBJETIVO**

Esta especificação de serviço tem por objetivo definir e orientar a execução dos meios-fios de concreto. Os dispositivos aqui considerados abrangem aqueles integrantes do "Álbum de Projetos-Tipo" do DER/PR.

2 - DEFINIÇÃO

Meios-fios são dispositivos posicionados lateralmente ao pavimento, com o duplo objetivo de direcionar fisicamente o tráfego atuante e conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para bocas de lobo, caixas coletoras ou descidas d'água em aterros.

3 - MATERIAIS

Todos os materiais utilizados deverão atender integralmente às especificações correspondentes adotadas pelo DER/PR, a saber:

- Cimento: "Recebimento e Aceitação de Cimento Portland Comum e Portland de Alto Forno".
- Agregado Miúdo: "Agregado Miúdo para Concreto de Cimento".
- Agregado Graúdo: "Agregado Graúdo para Concreto de Cimento".
- Água: "Água para Concreto".
- Concreto: "Concreto e Argamassas".
- Formas: "Formas e Cimbres".

O concreto utilizado deverá ser dosado experimentalmente para uma resistência à compressão, aos 28 dias, de 11 MPa. O concreto utilizado deverá ser preparado de acordo com o prescrito nas normas NBR 6118 e NBR 7187 da ABNT.

4 - EQUIPAMENTOS

Os equipamentos deverão ser do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para a execução dos meios-fios de concreto, compreendendo:

- Betoneira, caminhão pipa, vibrador mecânico, carrinho de concretagem e ferramentas manuais próprias dos serviços de carpintaria e acabamento.
Todo o equipamento deve ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços.

5 - EXECUÇÃO**5.1 - MEIOS-FIOS DE CONCRETO MOLDADOS "IN-LOCO"**

O processo executivo considerado como básico envolve a moldagem "in loco" dos meios-fios de concreto, de acordo com as seguintes etapas:

- a) Escavação da porção anexa ao bordo do pavimento;
- b) Instalação das guias e formas de madeira. As guias devem estar espaçadas de 2 m. Esse espaçamento deverá ser reduzido nos trechos em curva, para permitir melhor concordância. As guias e as formas deverão ser convenientemente travadas, de modo a impedir seu deslocamento e assegurar o bom acabamento.
- c) Umedecimento das guias de madeira e do solo, na área de apoio do meio-fio.
- d) Lançamento e vibração do concreto;
- e) Retirada das guias e das formas laterais.
- f) Preenchimento das juntas com argamassa cimento e areia no traço 1:4.
- g) Execução das juntas de dilatação, a intervalo de 12 m, preenchendo-as com asfalto.

5.2 - MEIOS-FIOS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS

000143

Este processo poderá ser executado opcionalmente e a exclusivo critério da Fiscalização, envolvendo as seguintes etapas de execução:

- a) Pré moldagem do meio-fio, a qual poderá ser feita no canteiro de obras, desde que sejam tomadas as precauções necessárias condizentes com a boa execução do serviço. Poderão ser utilizadas formas metálicas ou de madeira revestida, que conduzam a acabamento adequado, devendo o concreto ser adensado por vibração. As peças deverão ter no máximo 1 m de comprimento.
- b) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.
- c) Execução de lastro de brita, para permitir adequado apoio ao meio-fio.
- d) Instalação e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.
- e) Rejuntamento com argamassa cimento-areia, no traço 1:4.

5.3 - MEIOS-FIOS MOLDADOS “IN-LOCO” COM FORMAS DESLIZANTES

Este processo poderá ser executado opcionalmente e a exclusivo critério da Fiscalização, envolvendo as seguintes etapas de execução:

- a) Conformação da porção anexa ao bordo do pavimento, obedecendo aos alinhamentos cotas e dimensões indicadas no projeto.
- b) Lançamento e disposição do concreto, através de forma metálica deslizante, acoplada a máquina automotriz.
- c) Interrupção da concretagem e execução das juntas de dilatação, a intervalos de 12 m, preenchidas com asfalto.

6 - CONTROLE

6.1 - CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- a) O controle das condições de acabamento dos meio-fios de concreto será feito, pela Fiscalização, em bases visuais.
- b) O controle geométrico consistirá de medidas a trena das dimensões externas dos meios-fios aplicados, definidas aleatoriamente ao longo do trecho.

6.2 - CONTROLE TECNOLÓGICO

O controle tecnológico do concreto utilizado na moldagem “in loco” ou em meios-fios pré-moldados será realizado pelo rompimento de corpos de prova à compressão simples, aos 7 dias de idade, de acordo com o prescrito na NBR 6118 para controle assistemático. Para tal, deverá ser estabelecida, previamente, a relação experimental entre as resistências à compressão simples aos 28 e aos 7 dias.

6.3 - ACEITAÇÃO

6.3.1 - ACEITAÇÃO DO CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

O serviço será considerado aceito, à luz do controle geométrico e de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O acabamento seja julgado satisfatório.
- b) As dimensões medidas no dispositivo não difiram das de projeto de mais do que 10%, em pontos isolados.

6.3.2 - ACEITAÇÃO DO CONTROLE TECNOLÓGICO

- a) O serviço será aceito, à luz do controle tecnológico, desde que a resistência à compressão simples estimada para o concreto, determinada segundo o prescrito na NBR 6118 para controle assistemático, seja superior à resistência característica especificada.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE
ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO
DNER - ES - P 22-71

1 - GENERALIDADES

Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.

Sobre a base imprimada, a mistura será espalhada, de modo a apresentar, quando comprimida, a espessura do projeto.

2 - MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER.

2.1 - MATERIAL BETUMINOSO

Podem ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimentos asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120.
- b) Alcatrão tipo AP-12

2.2 - AGREGADOS

2.2.1 Agregado graúdo

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não, ou outro material indicado nas Especificações Complementares e previamente aprovado pela Fiscalização. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12%, em 5 ciclos.

O índice de forma não deve ser inferior a 0,5.

Opcionalmente, poderá ser determinada a porcentagem de grãos de forma defeituosa, que se enquadrem na expressão:

$$I + G > 6 e$$

onde:

I - maior dimensão de grão;

g - diâmetro mínimo do anel, através do qual o grão pode passar;

e - afastamento mínimo de dois planos paralelos, entre os quais pode ficar contido o grão.

Não se dispondo de anéis ou peneiras com crivos de abertura circular, o ensaio poderá ser realizado utilizando-se peneiras de malha quadrada, adotando-se a fórmula:

$$I + 1,25 g > 6 e$$

sendo, g a medida das aberturas de duas peneiras, entre as quais fica retido o grão.

A porcentagem de grãos de forma defeituosa não pode ultrapassar a 20%.

No caso do emprego de escória, esta deve ter uma massa específica aparente igual ou superior a 1.100 kg/m³.

2.2.2 Agregado miúdo

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%.

2.2.3 Material de enchimento (filler)

Deve ser constituído por materiais minerais finalmente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como cimento portland, cal extinta, pós calcários etc., e que atendam à seguinte granulometria.

PENEIRA	PORCENTAGEM MÍNIMA PASSANDO
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos.

3 - COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.

PENEIRA	PORCENTAGEM PASSANDO, EM PESO		
mm	A	B	C
2"	50,8	100	-
1 1/2"	38,1	95-100	100
1"	25,4	75-100	95-100
3/4"	19,1	60-90	80-100
1/2"	12,7	-	85-100
3/8"	9,5	35-65	45-80
Nº 4	4,8	25-50	28-60
Nº 10	2,0	20-40	20-45
Nº 40	0,42	10-30	10-32
Nº 80	0,18	5-20	8-20
Nº 100	0,074	1-8	3-8

Betume solúvel no

CS (+) %	4,0-7,0	4,5-7,5	4,5-9,0
----------	---------	---------	---------

2

Camada de Ligação (BINDER)	Camada de Ligação e Rolamento	Camada de Rolamento
----------------------------------	-------------------------------------	------------------------

As porcentagens de betume se referem à mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.

A curva granulométrica, indicada no projeto, poderá apresentar as seguintes tolerâncias máximas:

000146

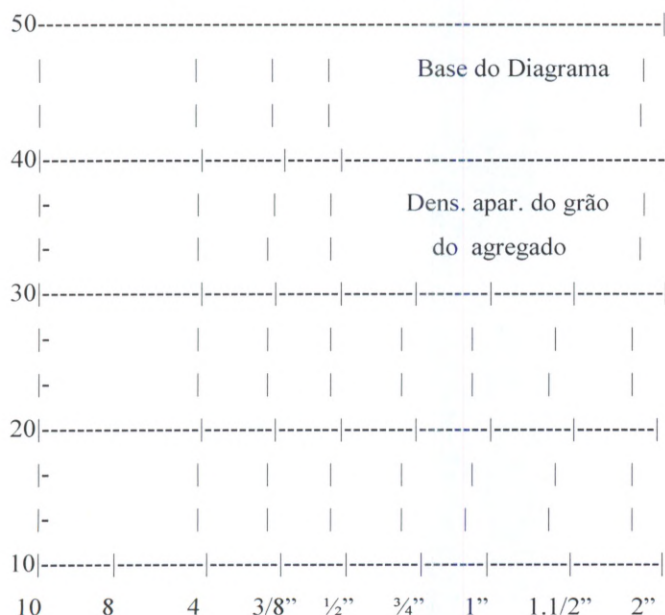
PENEIRAS	mm	% PASSANDO EM PESO
3/8" - 1 1/2"	9,5 - 38,0	± 7
Nº 40 -	0,42 - 4,8	± 5
Nº 80	0,18	± 3
Nº 200	0,074	± 2

Deverá ser adotado o Método Marshall para a verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

	CAMADA DE ROLAMENTO	CAMADA DE LIGAÇÃO (BINDER)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 - 6
Relação betume/vazios	75 - 82	65 - 72
Estabil.mínima	350 kg (75 golpes)	250 kg (50 golpes)
Fluência, 1/100"	8 - 18	8 - 18

As Especificações Complementares fixarão a energia de compactação.

As misturas devem atender às especificações da relação betume/vazios ou aos valores mínimos de vazios do agregado mineral dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:



Diâmetro máximo do agregado.

4 - EQUIPAMENTO

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem de serviço.

4.1 - DEPÓSITO PARA MATERIAL BETUMINOSO

Os depósitos para o ligante betuminoso deverão ser capazes de aquecer o material, às temperaturas fixadas nesta Especificação. O aquecimento deverá ser feito por de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. Todas as tubulações e acessórios deverão ser dotados de silamento, a fim de evitar perdas de calor. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

4.2 - DEPÓSITOS PARA AGREGADOS

Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o "filler" conjunto com dispositivos para a sua dosagem.

4.3 - USINAS PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo Pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

4.4 - ACABADORA

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura em irregularidades.

4.5 - EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem, ou outro equipamento aprovado pela Fiscalização. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12 t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegadas quadrada.

O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de trabalhabilidade.

4.6 - CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

5 - EXECUÇÃO

Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda, ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 ± 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperaturas inferiores a 107°C e nem superiores a 177°C .

Aos agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10°C a 15°C , acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situe-se em uma faixa de 25 ± 3 . A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106°C .

5.1 - PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO

A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

5.2 - TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculante antes especificados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

5.3 - DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C , e com tempo não chuvoso.

A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras, conforme já especificado.

Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 ± 5 , para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada, e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta, na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

6 - CONTROLE

Todos os materiais deverão ser examinados em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNER e satisfazer as especificações em vigor.

6.1 - CONTROLE DE QUALIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO

O controle de qualidade do material betuminoso constará do seguinte:

- a) para cimento asfáltico:
 - 1 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de ponto de fulgor, para cada 100 t;
 - 1 índice de Pfeiffer, para cada 500 t;
 - 1 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra.
- b) para alcatrão:
 - 1 ensaio de flutuação, para todo carregamento que chegar à obra;
 - 1 ensaio de destilação, para cada 500 t.

6.2 - CONTROLE DE QUALIDADE DOS AGREGADOS

O controle de qualidade dos agregados constará do seguinte:

- 2 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por dia;
- 1 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material;
- 1 ensaio de índice de forma, para cada 900 m³.
- 1 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por dia;
- 1 ensaio de granulometria do material de enchimento (Filler), por dia.

6.3 - CONTROLE DE QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA

Devem ser efetuadas duas extrações de betume, de amostras coletadas na pista, depois da passagem da acabadora, para cada dia de 8 horas de trabalho. A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, $\pm 0,3\%$ da fixada no projeto.

6.4 - CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS

Será procedido o ensaio de granulometria da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias especificadas no item 3.

6.5 - CONTROLE DE TEMPERATURA

Serão efetuadas, no mínimo, quatro medidas de temperatura, por dia, em cada um dos itens abaixo discriminados:

- a) do agregado, no silo quente da usina;
- b) do ligante, na usina;
- c) da mistura betuminosa, na saída do misturador da usina;
- d) da mistura, no momento do espalhamento e no início da rolagem, na pista.

Em cada caminhão, antes da descarga, será feita, pelo menos, uma leitura da temperatura.

As temperaturas devem satisfazer aos limites especificados anteriormente.

6.6 - CONTROLE DAS CARACTERÍSTICAS MARSHALL DA MISTURA

Dois ensaios Marshall, com três corpos de prova cada, devem ser realizados por dia de produção da mistura. Os

valores de estabilidade e de fluência deverão satisfazer ao especificado no item 3. As amostras devem ser retiradas após a passagem da acabadora e antes da compressão.

6.7 - CONTROLE DE COMPRESSÃO

O controle de compressão da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos de prova extraídos da mistura comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.

Na impossibilidade de utilização deste equipamento, admite-se o processo do anel de aço. Para tanto, colocam-se sobre a base, antes do espalhamento da mistura, anéis de aço de 10 cm de diâmetro interno e de altura 5 mm inferior à espessura da camada comprimida. Após a compressão são retirados os anéis e medida a densidade aparente dos corpos de prova neles moldados.

Deve ser realizada uma determinação, cada 500 m de meia pista, não sendo permitidas densidades inferiores a 95% da densidade do projeto.

O controle de compressão poderá também ser feito, medindo-se as densidades aparentes dos corpos de prova extraído da pista e comparando-as com as densidades aparentes dos corpos de prova moldados no local. As amostras para moldagem destes corpos de prova deverão ser colhidas bem próximo do local onde serão realizados os furos e antes da sua compressão. A relação entre estas duas densidades não deverá ser inferior a 100%.

6.8 - CONTROLE DE ESPESSURA

Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admitir-se-á variação de $\pm 10\%$, da espessura de projeto, para pontos isolados, e até 5% de redução de espessura, em 10 medidas sucessivas.

6.9 - CONTROLE DE ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE

Durante a execução, deverá ser feito diariamente o controle de acabamento da superfície de revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00 m e outra de 0,90 m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

7 - MEDIÇÃO

O concreto betuminoso usinado a quente será medido através da massa da mistura aplicada, em toneladas.

8 - PAGAMENTO

O concreto betuminoso usinado a quente será pago após a medição do serviço executado.

Não serão pagos os excessos em relação ao volume de projeto, e serão descontadas as faltas, dentro das tolerâncias especificadas.

O preço unitário incluirá a obtenção de materiais, inclusive o material betuminoso, o melhorador de adesividade se necessário, o preparo, o transporte, o espalhamento e a compressão da mistura, toda mão-de-obra e encargos, equipamento e eventuais relativos a este serviço, assim como todo o transporte de agregados, material betuminoso, melhorador de adesividade e material de enchimento.

000151

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

1 - CALÇADA EM CONCRETO SIMPLES - rampas

As rampas deverão ser executada após a retirada do solo, formando as rampas com a inclinação exigida, conforme NBR 9050/2015, e o rebaixamento da guia.

Deverá ser feito o apiloamento manual, uma vez apiloado o solo das rampas, deverá ser executada a calçada em concreto simples desempenado ($f_{ck} = 11 \text{ Mpa}$), com espessura de 0,05 m.

Deverão ser assentadas peças de piso podotátil de alerta, conforme detalhe.

Tinta BRANCA para demarcação do pavimento, à base de resina **acrílica**, aplicada por processo "spray" com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos:

TINTA BRANCA

Brilho (MB-3371/90), unidades de brilho.....	11,5
Estabilidade na estocagem (NBR-8169/86) UK	+2
Matéria não volátil (MB-3364/90), % massa na tinta	71,3
Dióxido de titânio (MB-3366/90), 5 massa no pigmento.....	30,8
Pigmento (MB-3365/90), % massa na tinta.....	49,9
Resistência à abrasão (MB-3370/90), litros.....	93
Tempo de secagem no "pick-up time" (MB-3363/90), UK	85
Flexibilidade (MB-3372/90)	inalterada
Resistência à água (MB-3374/90)	inalterada
Resistência ao calor (MB-3375/90)	inalterada
Sangramento (MB-3373/90)	ausente

Tinta AMARELA, para demarcação do pavimento, à base de resina **acrílica**, aplicada por processo "spray", com equipamento apropriado, com observância dos seguintes requisitos:

TINTA AMARELA

Brilho (MB-3371/90), unidades de brilho	8,5
Estabilidade na estocagem (NBR-8169/86), UK	+1
Massa específica a 25° C (NBR-5829/84), g/cm3.....	1,36
Matéria não volátil(MB-3364/90), % massa na tinta.....	68,7
Cromato de chumbo(MB3367/90),% massa no pigmento.....	22,2
Pigmento(MB-3365/90), % massa na tinta.....	46,2
Resistência à abrasão (MB-3370/90), litros.....	92
Tempo de secagem "no pik-um time"(MB-3369/90),minutos.....	19
Veículo total (MB-3368/90), % massa na tinta.....	53,8
Veículo não volátil(MB-3368/900, % massa no veículo.....	41,8
Viscosidade Stonmer (MB-3363/900, UK.....	81
Flexibilidade (MB-3372/90).....	inalterada
Resistência à água (MB-3374/90).....	inalterada
Resistência ao calor (MB-3375/90).....	inalterada
Sangramento (MB-3373/90).....	ausente

QUANTO A REFLETORIZAÇÃO:

A refletorização das faixas será devida à uma aspersão de micro-esferas de vidro (processo "DROP-ON" espalhadas homogeneamente logo após a aplicação da tinta. A quantidade de micro-esferas espalhadas não deverá ser inferior a 300g/m² da faixa executada.

As esferas deverão ser totalmente isentas de corpos angulares ou leitosos, serem limpas, incolores e não conterem menos que 65% de sílica.

As esferas não deverão apresentar mais que 30% de fragmentos ovóides ou deformados, quando ensaiados de acordo com

o método ASTM-D 1. 114.

O índice de refração das esferas de vidro não deverá ser menor que 1,50. Sua determinação será feita pelo método de imersão com luz branca, a 25° C.

A densidade das esferas deverá estar compreendida entre 2,30 e 2,50 g/m³.

As micro-esferas deverão ter sua composição granulométrica contida dentro dos seguintes limites:

<u>Abertura das peneiras</u>	<u>% que passa</u>
Processo "DROP-ON" n° 20	100
n° 30	80-100
n° 50	18-35
n° 80	0-10

000153

QUANTO À APLICAÇÃO:

As cores BRANCO-neve e AMARELO âmbar, deverão se manter constantes durante todo o período de garantia do serviço.

A espessura mínima da película úmida deverá ser de 0,50cm, sendo que para atingir esta espessura a aplicação deverá ser realizada em uma ou duas camadas, sem escorrimientos, numa razão de no mínimo 0,41/m² (2,5m²/ l).

A tinta aplicada deverá recobrir perfeitamente o pavimento e apresentar, após a secagem, aspecto uniforme, acabamento fosco e de características anti-derrapantes (tipo casca-de-ovo).

A aplicação de tinta BRANCA e AMARELA deverá se processar através de equipamentos mecânicos pneumáticos apropriados e em perfeitas condições de operação.

As demarcações deverão ser precedidas de rigorosa limpeza e secagem das superfícies a serem sinalizadas. Não serão aceitos serviços de demarcação executados sobre superfícies que não estejam perfeitamente limpas, secas e livres de óleo.

Não serão aceitos serviços de demarcação e aplicação de tinta executados a uma temperatura ambiente inferior a 10° C.

O tempo de secagem das demarcações que permitam a abertura ao tráfego não deverá ser superior a 19 (dezenove) minutos após sua aplicação, sob condições normais de temperatura (de 15° C a 30° C) e teor de umidade relativa do ar não superior a 60%.

Os serviços referentes a pré-marcação serão executados pela empresa contratada sem ônus complementares para o contratante.

A medição da quantidade contratada deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Faixa de Pedestres e Retenções - área efetivamente executada.
- * Balizamentos (linhas de faixas contínuas - simples ou dupla, linhas de faixas interrompidas, aproximações, etc.) área efetivamente executada.

QUANTO AS GARANTIAS

Da tinta:

Apresentação pelo proponente de laudos oficiais por órgãos credenciados (IPT, Instituto Mauá, Tecpar das análises dos ensaios estabelecidos por norma. Fica estabelecido que cada laudo tem validade por 02 (dois) anos.

A tinta deverá apresentar boa estabilidade de armazenamento (6 meses) e sob ação da luz solar, Weather-Meter de 400 horas sem mudança de tonalidade, boa retenção de micro-esferas de vidro (DROP-ON). OBSERVAÇÃO: Todos os recipientes das tintas deverão ser rotulados, destacando-se o tipo de tinta, data de fabricação, número de ordem e instruções para uso.

Da aplicação:

O proponente deverá apresentar uma declaração de garantia de durabilidade dos serviços de aplicação de tinta à base de resina acrílica com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para o contratante no prazo mínimo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento pela contratada da convocação da dita reposição e as respectivas metragens. Considerando um VDM=5.000 por faixa de tráfego, pavimento apresentando condições normais, para períodos contados a partir da data de aplicação do material, admite-se:

Para faixas de travessia de pedestres e faixas de retenção, legendas e setas um desgaste equivalente a 15% da área de sinalização aplicada no prazo final de 12 meses.

Para linhas de faixas (balizamentos e aproximação) um desgaste equivalente a 10% da metragem total aplicada dessa modalidade de sinalização, no prazo final de 12 meses.

Para canalizações ("Narizes") nas quais não haverá desgaste pelo tráfego e sim pelo intemperismo este não deverá ser superior a 5% no fim do período de 12 meses.

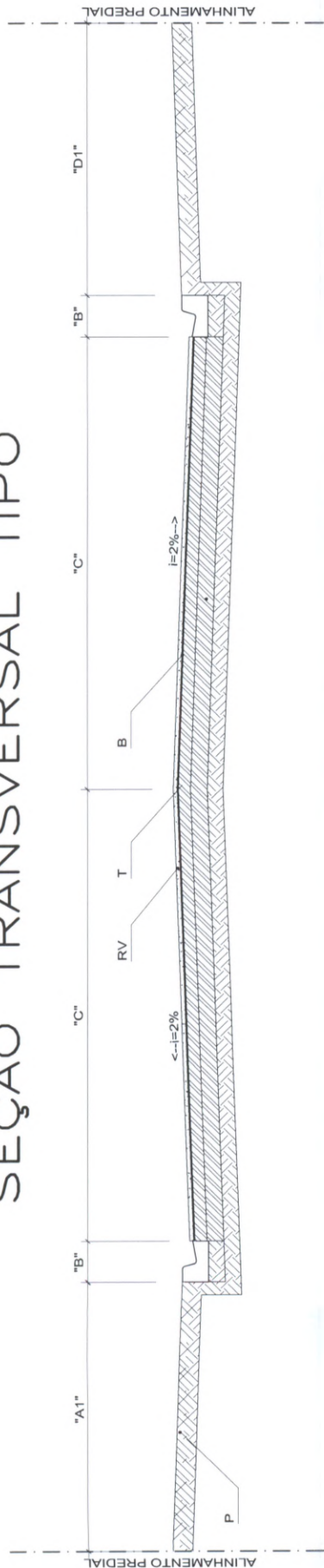
OBSERVAÇÕES:

Os recipientes contendo tinta BRANCA e AMARELA deverão ser entregues a guarda da Prefeitura Municipal do Município, podendo ser submetida a análise técnica no TECPAR, a critério do MUNICÍPIO.

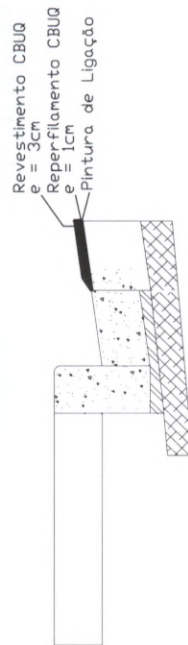
Os custos decorrentes da eventual análise técnica a ser efetuada pelo TECPAR correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora dos materiais

Para quaisquer informações complementares consultar a Coordenadoria Técnica do MUNICÍPIO.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



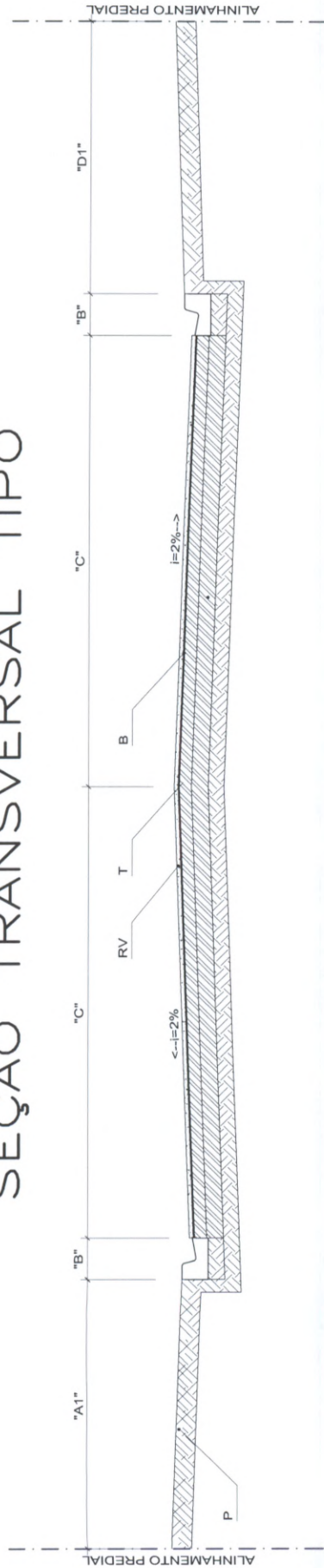
Detalhe Transversal



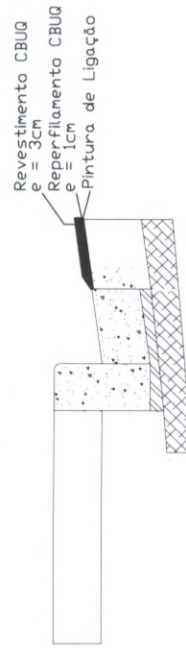
NOME DE RUAS/ AVENIDAS	"A1"	"B"	"C"	"D1"
AVENIDA DOS CARDEAIS	existente	existente	5,725	existente
PRAÇA LUIZ FELICIO STORTO	existente	existente	5,725	existente
RUA DOS CURIÓS	existente	existente	3,825	existente
RUA DAS COLEIRAS	existente	existente	3,80	existente
RUA DOS TUCANOS	existente	existente	3,80	existente
RUA DOS CHOPINS	existente	existente	3,80	existente
RUA DAS GRALHAS	existente	existente	3,80	existente
RUA DOS SABIÁS	existente	existente	3,80	existente
RUA ANTONIO UNGARI	existente	existente	3,325	existente

CÓDIGO	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÃO	MUNICÍPIO
RV	REVESTIMENTO	CBUQ	3cm	MARIALVA
B	REPERFILAMENTO	CBUQ	1cm	PROJETO MUNICIPAL: RECAPE
T	TRANSIÇÃO			RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Paulo</i>
				CREA: AMUSEP-ASSOC. DOS MÚL. DO SUL PARANAENSE
				DATA: Outubro/2015
				DESENHO: <i>24.5</i>

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



Detalhe Transversal

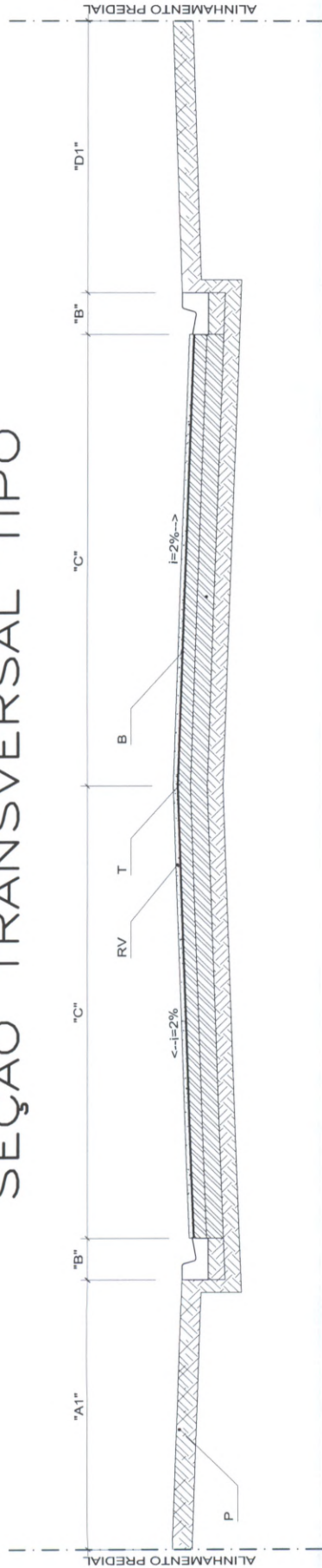


NOME DE RUAS/ AVENIDAS	"A1"	"B"	"C"	"D1"
RUA NELSON CAMPANTE	existente	existente	3,325	existente
RUA CONEGO VICENTE TEIXEIRA	existente	existente	3,30	existente
RUA SECONDO GRANDI	existente	existente	3,275	existente
RUA AGOSTINHO DE SOUZA	existente	existente	3,30	existente
RUA DANIEL ERLICH FILHO	existente	existente	3,325	existente
RUA GILDO BONIFÁCIO	existente	existente	3,275	existente
RUA EICHI OHTA	existente	existente	3,375	existente
RUA LEMUCH BUER	existente	existente	3,35	existente
RUA PAPA JOÃO XXIII	existente	existente	2,95	existente

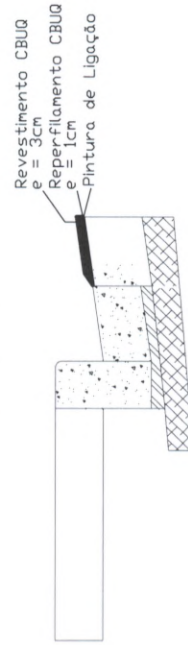
SERVIÇOS		ESPECIFICAÇÕES		DIMENSÃO		MUNICÍPIO
CÓDIGO						
RV	REVESTIMENTO	CBUQ		3cm		MARIALVA
B	REPERFILAMENTO	CBUQ		1cm		PROJETO MUNICIPAL: RECAPE
T	TRANSIÇÃO					RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Savi</i>
						CREA: AMUSEP - ASSOC. DOS MUNIC. DO SUL PARANAENSE
						Anicéia Savi
						DATA: Outubro/2015
						DESENHO: <i>M. S.</i>

000156

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



Detalhe Transversal

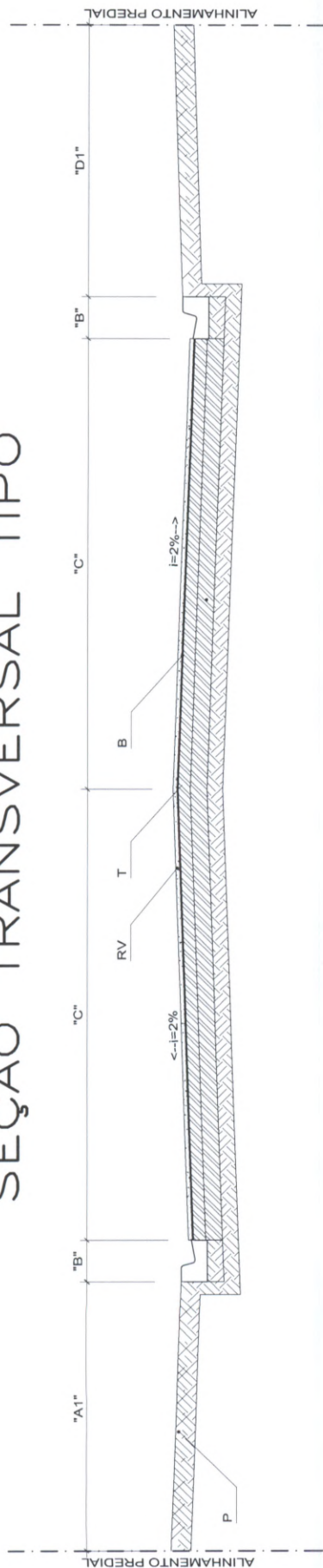


NOME DE RUAS/ AVENIDAS	"A1"	"B"	"C"	"D1"
RUA JUVENAL DOS SANTOS	existente	existente	3,80	existente
RUA PADRE THELL HERMANN	existente	existente	6,80	existente
RUA DOS CRAVOS	existente	existente	3,225	existente
RUA JOSÉ FALASCHI	existente	existente	3,075	existente
RUA IV	existente	existente	3,20	existente
RUA E/ RUA VALDIR BORNIA	existente	0,32	2,875	existente
RUA BRASILIA	existente	existente	3,075	existente
RUA JOSÉ J. LOPES	existente	existente	4,45	existente
RUA JOÃO PEPATO	existente	existente	VARIÁVEL	existente

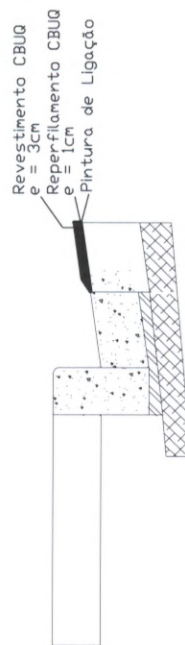
CÓDIGO	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÃO	MUNICÍPIO
RV	REVESTIMENTO	CBUQ	3cm	MARIALVA
B	REPERFILAMENTO	CBUQ	1cm	PROJETO MUNICIPAL: RECAPE
T	TRANSIÇÃO			RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Dou</i>
				CREA: AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
				Anicéia Savi
				DATA: Outubro/2015 A 24.321-DIPR
				DESENHO: <i>24.5.</i>

000157

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO



Detalhe Transversal



NOME DE RUAS/ AVENIDAS	"A1"	"B"	"C"	"D1"
RUA CARIOVALDO FERREIRA	existente	existente	4,30	existente
AVENIDA MASSUO YOSHIY	existente	existente	VARIÁVEL	existente
AVENIDA CRISTÓVÃO COLOMBO	existente	existente	6,70	existente
RUA WENCESLAU BRAS	existente	existente	4,30	existente

CÓDIGO	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÃO	MUNICÍPIO
RV	REVESTIMENTO	CBUQ	3cm	MARIALVA
B	REPERFILAMENTO	CBUQ	1cm	PROJETO MUNICIPAL: RECAPE
T	TRANSIÇÃO			RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>gauri</i>
				CREAMUSEP- Assoc. dos Mun. do Sul Paranaense
				AMIGÉIA SOUTI
				DATA: Outubro / 2015 24.321-DIPR
				DESENHO: 24. S.

SEÇÃO TRANSVERSAL TIPO

ALINHAMENTO PREDIAL

ALINHAMENTO PREDIAL

"A1"

"B"

"C"

"B"

"D1"

P

RV

T

B

$i=2\%$

$i=2\%$

Revestimento CBUQ
e = 3cm

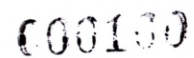
Reperimento CBUQ
e = 1cm

Transição CBUQ
e = 3cm

Pintura de Ligação

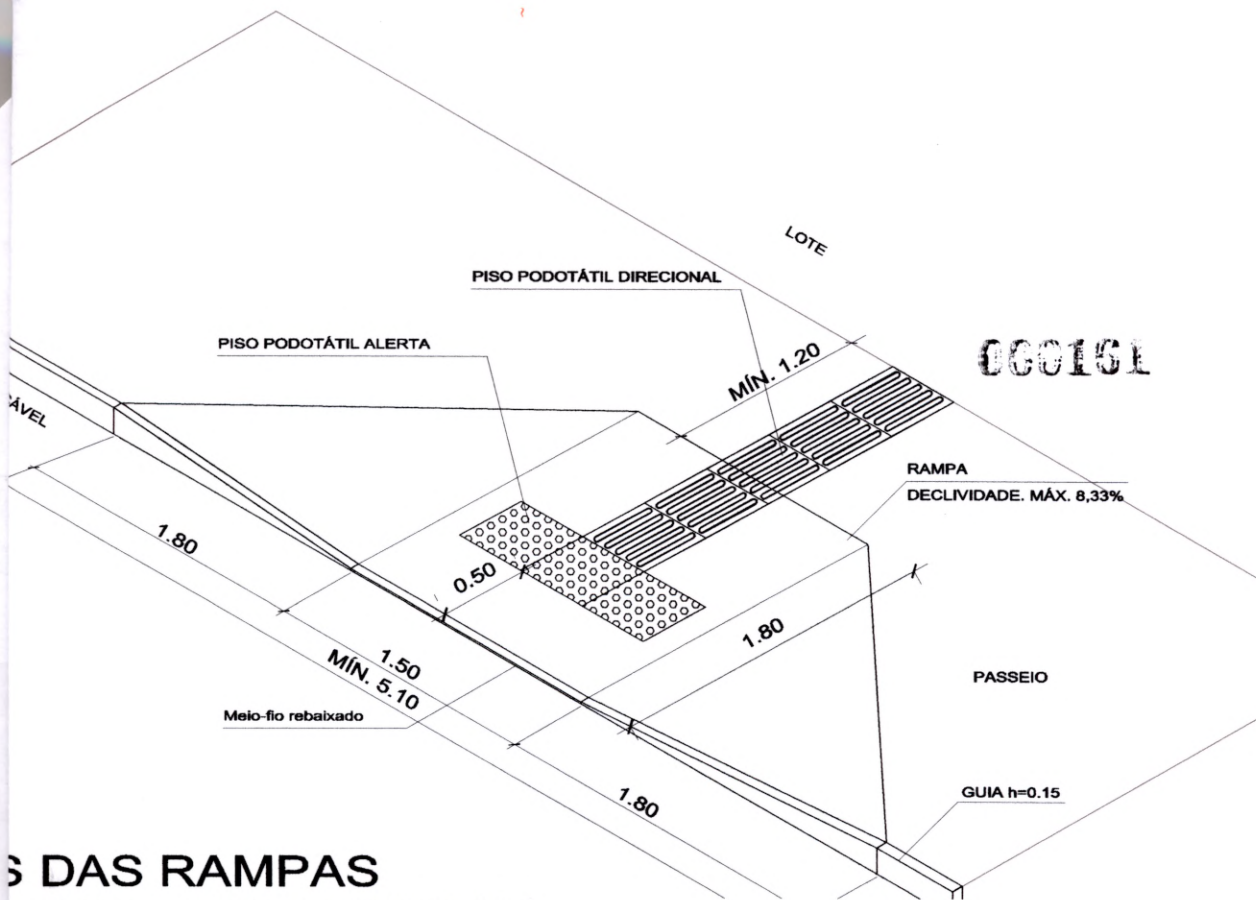
NOME DE RUAS/ AVENIDAS	"A1"	"B"	"C"	"D1"
RUA CARLOS BERTINELLI	existente	existente	4,175	existente
AV. DR. EURICO J. D. BARROS	existente	existente	6,80	existente
RUA DIONISIO H. HERNANDES	existente	existente	4,375	existente
RUA CAMPOS SALES	existente	existente	4,325	existente
RUA PROF. ADHEMAR BORNIZ	existente	existente	4,30	existente
RUA MANDADORI	existente	existente	2,80	existente
RUA ANGELO REGIOLI	existente	existente	4,30	existente
RUA GUERRINO RICIERI	existente	existente	4,40	existente
TRAVESSA LUIZ MACENTE	existente	existente	4,30	existente

CÓDIGO	SERVIÇOS	ESPECIFICAÇÕES	DIMENSÃO	MUNICÍPIO
RV	REVESTIMENTO	CBUQ	3cm	MARIALVA
B	REPERFILAMENTO	CBUQ	1cm	PROJETO MUNICIPAL: RECAPE
T	TRANSIÇÃO	CBUQ	3cm	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>dan</i>
				CREA: AMUSEP- Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense
				Anticécia Savi
				DATA: Outubro 2011 5-REFA 24.321.0105
				DESENHO: 24.5



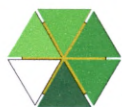
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

04



S DAS RAMPAS
 > 3.00m - NBR 9050/15

AUTENTICAÇÃO/ APROVAÇÃO:



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

RECAPE - VARIAS RUAS

P.Nº.

02

Nº.P.

04

LEGENDA



RECAPEAMENTO A EXECUTAR



RECAPEAMENTO SOBRE PEDRA IRREGULAR A



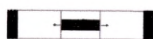
PONTOS DE REMOÇÃO/RECUPERAÇÃO



PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

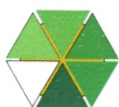


RAMPAS A EXECUTAR



RAMPAS A EXECUTAR

000162



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

RECAPE - VARIAS RUAS

P.Nº.

03

Nº.P.

04

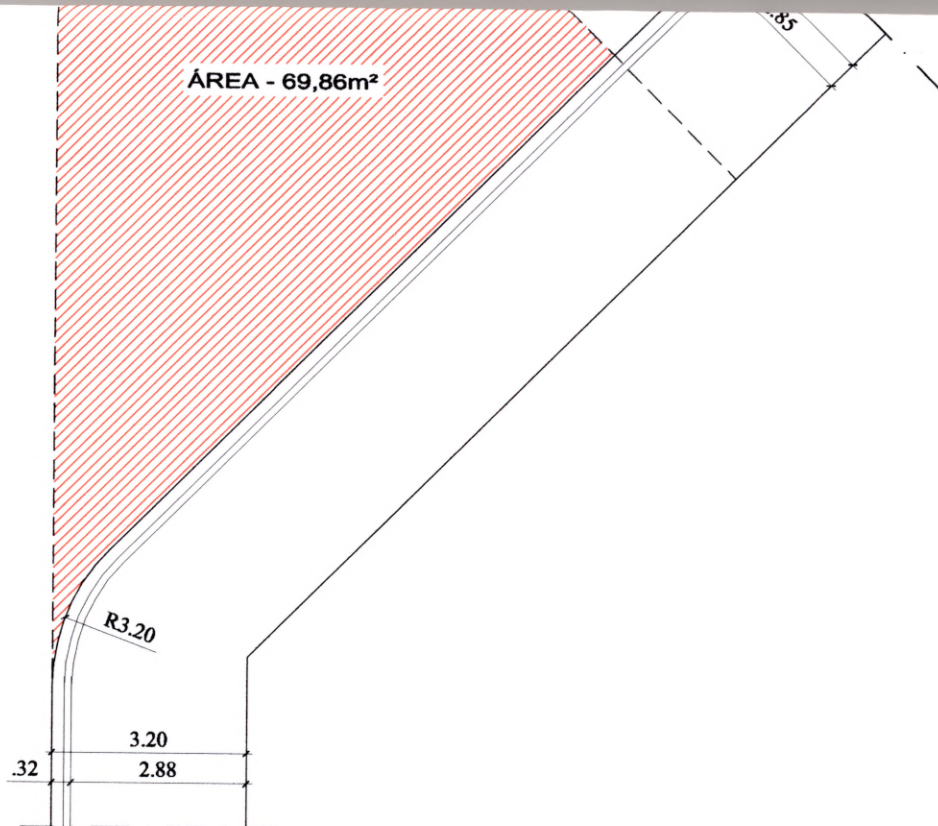
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AMUSEP Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense

DATA:
Dez/ 2015

DESENHO:

Ané / Tr.

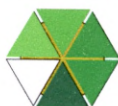


CRUZAMENTO (C-06)

ESCALA 1:125

AUTENTICAÇÃO/ APROVAÇÃO:

000163



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PROPRIETÁRIO:

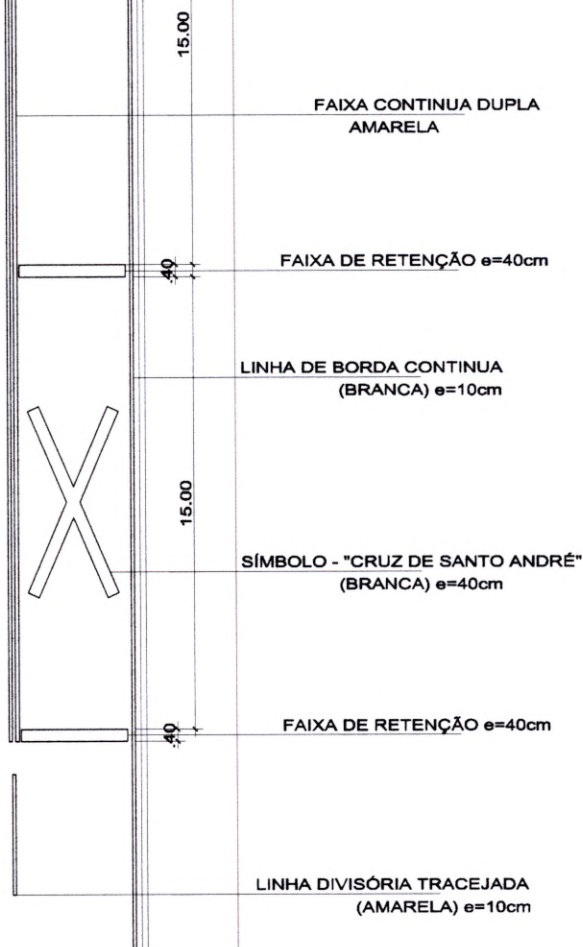
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

DECAFE - VARIAS RUAS

P.Nº.

Nº.P.



DETALHE SÍMBOLO "CRUZ DE SANTO ANDRÉ"

ESCALA 1:200

000164



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

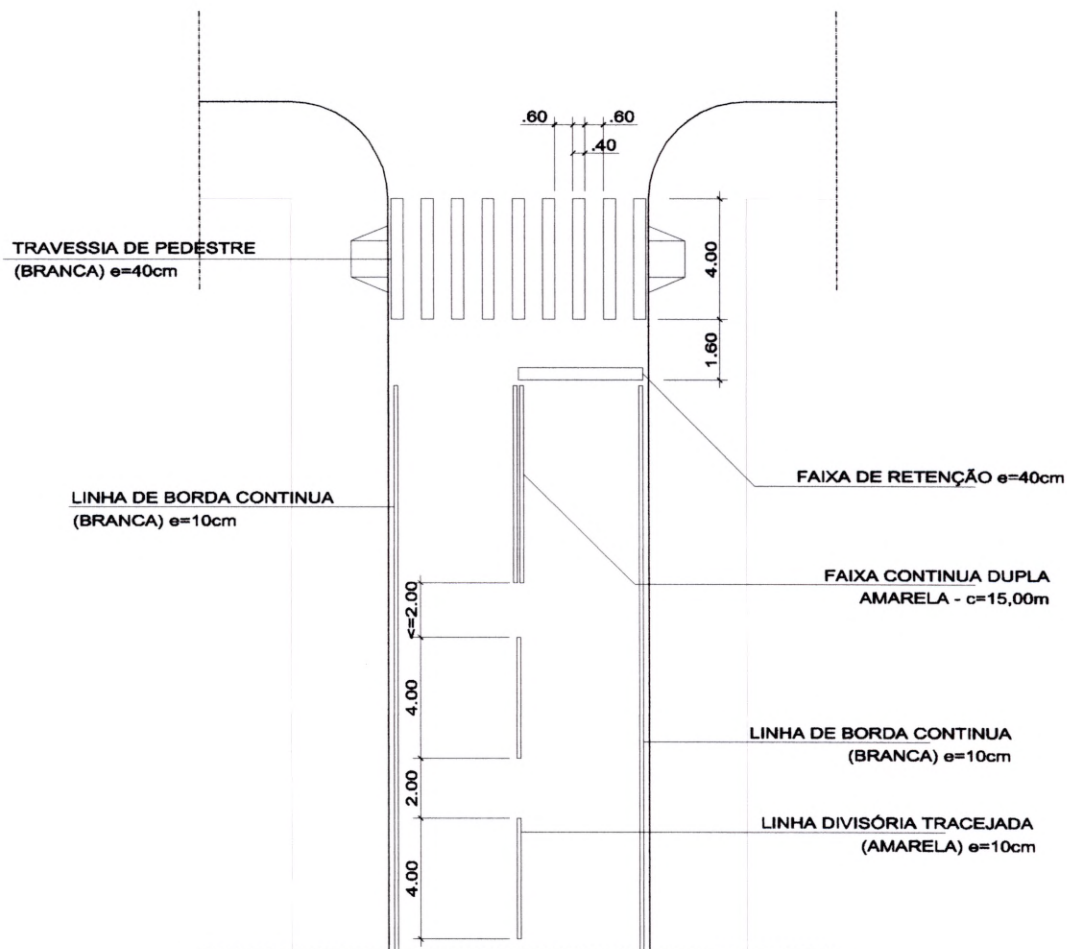
SINALIZAÇÃO RECAPE - VARIAS RUAS

P.Nº.

01

Nº.P.

03



DETALHE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
 ESCALA 1:200

000165



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

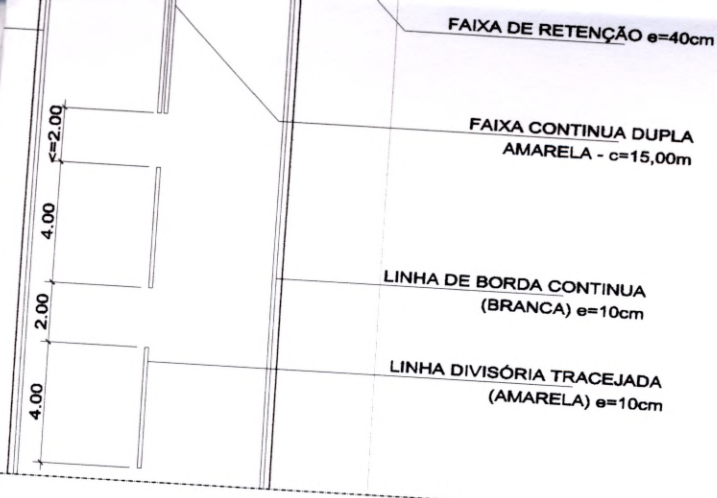
SINALIZAÇÃO RECAPE - VARIAS RUAS

P.Nº.

02

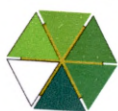
Nº.P.

03



SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

000166



AMUSEP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIÃO PARANAENSE

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

OBRA:

SINALIZAÇÃO RECAPE - VARIAS RUAS

P.Nº.

03

Nº.P.

03

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AMUSEP - Assoc. dos Mun. do Set. Paranaense

Anicéia Savi

DATA:

DESENHO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 – P.M.M.

Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de maio do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em Marialva, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Recapeamento asfáltico em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	84.913,22 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 12 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail compras@capitaldauvafina.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3232-8386.

Marialva, 07 de abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

000167

QUES DOS REIS, Prefeito Municipal de
A, no uso das atribuições legais de seu

TA:

de 6 de abril de 2016, do Cargo Efetivo
Física, desde 5 de abril de 2016, a
al CAMILA GARCIA FELIX DA ROSA,
entidade, Registro Geral nº 12.813.723-
no Cadastro de Pessoa Física sob o nº

gor na data de sua publicação.

em contrário.

NDU, 7 de abril de 2016.

QUES DOS REIS
Municipal

Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Augusto, 175 - Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
N. 044/243-8400 - CNPJ 76.282.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguai.pr.gov.br

Nº 6097/2015

ni, Prefeito Municipal de Mandaguai,
ções legais:

ido, a Servidora VERA LUCIA DE
de abril de 2016, ocupante do cargo de

er na data de sua publicação.

aim
Municipal

CINDAST
CIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DA REGIÃO DE ASTORGA

LICITAÇÃO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
A REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST
Nº 002/2016 - CINDAST
DE PREÇOS)
DO POR ERRO

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
IAO DE ASTORGA - CINDAST, com sede
na público que fará realizar às 9:00 (Nove
ção Municipal de Astorga-PR, licitação na
como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**
de consumo (pó de pedra 5/16 ou
emulsão RC - 1CE, emulsão RR1C,
a quente estocável e aplicado a frio,
pó de pedra 5/16 ou pedrisco 5/16 ao
se do frete a uma distância de até 190
pavimentação asfáltica de vias urbanas
plo. A pasta técnica e a documentação com
modelos, adendos e anexos, poderá ser
torga-PR, localizada na Av. Dr. José Soares
omercial, Povo Municipal de Astorga-PR, 07

Licitação referente ao processo supra
04/2016, no Jornal O Diário do Norte do

melio Barbosa
00160

Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ
Povo Municipal "Hiro Vieira"
Rua Augusto, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87.160-000
N. 044/243-8400 - CNPJ 76.282.329/0001-08
pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguai.pr.gov.br

Ratifico por este termo, o ato de INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016, proveniente
do Chamamento Público Nº 001/2016, o qual objetiva o Credenciamento de
pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviços
complementares - atendimento de consultas, procedimentos de urgência e
emergência e demais especialidades suplementares na rede municipal de
saúde - referência sia/sus, em favor da empresa: IRATI ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 07.699.577/0001-82,
referente ao Lote: 03, cuja contraprestação pelos serviços pactuados dar-se-á
no valor Global de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais),
para o período contratado, com fundamento no art. 25 e ss., da Lei Federal
nº 8.666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo nº**
008/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 07 de Abril de 2016.

Antônio Carlos Zampar
Prefeito Municipal

000168

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016 - P.M.M.

Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00
horas do dia 12 de maio do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em
Marialva, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Recapeamento asfáltico
em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a
preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Ruas da sede	Recape em CBUQ	84.913,22 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir
do dia 12 de abril de 2016, no horário comercial, ou solicitada através do e-
mail: compras@capitaldauvafina.com.br. Informações adicionais, dúvidas e
pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação
no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3232-8386.

Marialva, 07 de abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016 - P.M.M.

A Prefeitura Municipal de Marialva torna público que fará realizar, às 09:00
horas do dia 28 de Abril do ano de 2016, na Rua Santa Efigênia nº 680 em
Marialva, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Revitalização da
Praça do Distrito de São Miguel do Cambuí, sob regime de empreitada por
preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Vereador Amado Goes - Quadra 12	Revitalização Praça	Área de Intervenção 1.395,18 m²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,
adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir
do dia 12 de Abril de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com
sede fora do Município de Marialva, a Pasta Técnica poderá ser enviada
através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais,
dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de
Licitação no endereço acima mencionado - Telefone ((044) 3232-8372), fax
(044) 3232-8368 - "e-mail" compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 07 de Abril de 2016.

Edgar Silvestre - Prefeito Municipal

Marialva, Sexta-feira, 8 de Abril de 2016

3

Diário

MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CURSOS HUMANOS

U - ESTADO DO PARANÁ
EP 87140-000 - Fone (044) 3244-0408

ÃO Nº 18/2016

2016

S DOS REIS, Prefeito Municipal de Paçandu,
Cargo;

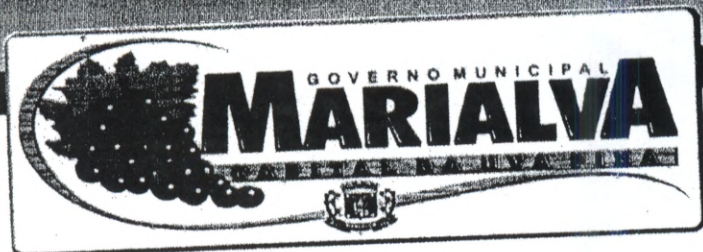


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pm.itambe@ownet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2016

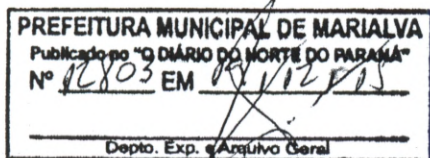
29109/2016



000170

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016**, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNIO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Maringá-Pr., 10 de Maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2016**

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, **João Weiller**, carteira de identidade 1.479.588 – SSP/PR, na qualidade de responsável legal da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o Senhor Luis Paulo Sanches, carteira de identidade 9.261.628-2 – SESP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

Representante Legal:

Luis Paulo Sanches
RG 9.261.628-2 – SESP/PR

SERVIÇO Rua Vergínia Figueira Teixeira, nº 1024 - Distrito de Iguatemi, Maringá-PR
DISTRITAL DE Fone/Fax: (41) 3276-1412 / 3276-3144
IGUATEMI cartorio@iguatemi@gmail.com

Selo Nº **v6DN6.gC0ov.pr73n** - Controle: **EPbaV.n0vS**
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **JOÃO WEILLER**.

0001 F18ZZ0ESZ-440145-80* / Dou fé.
Distrito de Iguatemi, Maringá-PR, 10 de maio de 2016.
Em Teste da Verdade

Rodrigo Galvani Cedran
Tabelião Substituto



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

**ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO PRELIMINAR
12/05/2016**



ÍNDICE

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

000173

Ref. Edital de Concorrência nº 02/2016.

Documento	Página nº
Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores.....	01/57
Declaração de Utilização de Produtos e Sub Produtos de Madeira de Procedência Legal	02/57
Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.....	03/57
Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná.....	04/57
Certidão Conjunta Negativa de Débitos e Tributos Federais e Previdenciários.....	05/57
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais	06/57
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais	07/57
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)	08/57
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	09/57
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – CREA.....	10/57 à 12/57
Certidão de Registro de Pessoa Física – CREA.....	13/57 à 14/57
Declaração de Recebimento de Documentos.....	15/57
Atestado de Visita.....	16/57
Certidão de Acervo Técnico e Atestados de Conclusão de Obras.....	17/57 à 31/57
Declaração de Responsabilidade Técnica.....	32/57
Comprovação de Vínculo Empregatício.....	33/57 à 40/57
Declaração de Disponibilidade.....	41/57
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos	42/57
Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos	43/57
Indicadores de Capacidade Financeira.....	44/57
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.....	45/57 à 54/57
Certidão Negativa de Falência e Concordata	55/57
Certidão Simplificada da Junta Comercial (Comprovação de Capital Social)	56/57
Declaração de Sujeição ao Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes	57/57

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

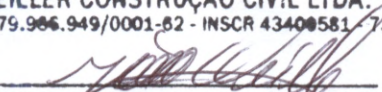
Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2016**

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio-fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física; faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa; em diversas Ruas da Sede do Município de Marialva - PR.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

O signatário da presente, o Senhor **JOÃO WEILLER**, representante legalmente constituído da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43409581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

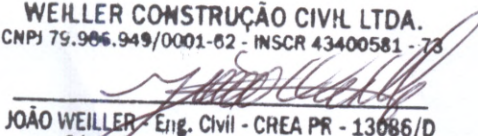
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2016**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA
DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

Eu, **JOÃO WEILLER**, RG 1.479.588 – SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, CNPJ 79.986.949/0001-62, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 02/2016**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida Lei.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**000176****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
79.986.949/0001-62
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA**
17/03/1987**NOME EMPRESARIAL**
WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
***********CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**LOGRADOURO**
R BRAZ IZELLI**NÚMERO**
501**COMPLEMENTO****CEP**
87.070-772**BAIRRO/DISTRITO**
CIDADE INDUSTRIAL**MUNICÍPIO**
MARINGA**UF**
PR**ENDEREÇO ELETRÔNICO****TELEFONE**
(44) 2685-074**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)**
***********SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
24/09/2005**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/05/2016** às **13:58:54** (data e hora de Brasília)





GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000177

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0184922-8	CNPJ 79.986.949/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/1987	Data de Início de Atividade 16/03/1987	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.070-772				
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL. INDUSTRIA, USINAGEM E COMERCIO DE PRODUTOS : E ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDRA E MASSA ASFALTICA PARA FINS DE USO NA CONSTRUÇÃO DE RUAS E RODOVIAS E NA CONSTRUÇÃO CIVIL.				
Capital: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
JOAO WEILLER 284.296.309-10	4.895.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
DENAIR ARRIAS WEILLER 747.639.709-68	605.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 14/08/2009 Número: 20093683464			REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0086394-7 CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ESTRADA CARANÁ, LOTE 71-E-1, KM 11, GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN, MARIALVA, PR, 86.990-000, BRASIL				

CURITIBA - PR, 29 de abril de 2016

16/272577-9

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162725779 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente em 29/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCISPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000173

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:11:29 do dia 16/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2016.

Código de controle da certidão: **EC58.B8EA.7CF3.92AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]



000179

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014478409-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.986.949/0001-62**
Nome: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

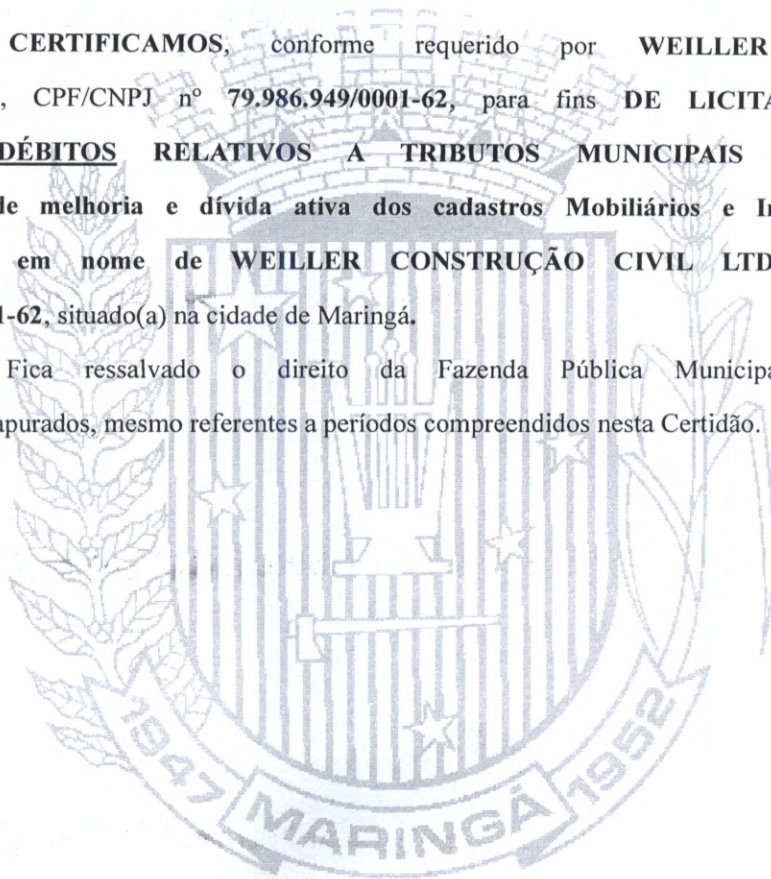
Estado do Paraná

000130

Certidão Negativa de Débitos N° 13619 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ n° **79.986.949/0001-62**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CPF/CNPJ n° **79.986.949/0001-62**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



[Handwritten signature]

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **17/03/2016**

Válida até **13/09/2016**

Código de autenticação: **75743.34502.33498**

Certidão emitida gratuitamente



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79986949/0001-62
Razão Social: WEILLER CONSTR CIV LTDA
Endereço: R BRAZ IZELLI 501 / CIDADE INDUSTRIAL / MARINGA / PR /
87070-772

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2016 a 25/05/2016

Certificação Número: 2016042601234446816538

Informação obtida em 10/05/2016, às 14:01:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Certidão nº: 14734093/2016

Expedição: 02/02/2016, às 14:43:46

Validade: 30/07/2016 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.986.949/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000183

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26980/2016

Validade: 05/09/2016

Razão Social: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79986949000162

Num. Registro: 8395

Registrada desde : 26/06/1987

Capital Social: R\$ 5.500.000,00

Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 501 CIDADE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87070772

Objetivo Social:

Indústria da construção civil; serviços de terraplenagem; topografia; conservação do solo; pavimentação; saneamento e transportes de cargas em geral; indústria, usinagem e comércio de: produtos e artefatos de cimento, pedra e massa asfáltica para fins de uso na construção de ruas e rodovias e na construção civil.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 79986949000243

Endereço: ESTRADA CARANÁ, S/N LOTE 71-E-1 KM 11

Bairro: GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN

Cidade: MARIALVA-PR CEP: 86990000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO WEILLER

Carteira: PR-13086/D

Data de Expedição: 13/07/1983

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MARCELO ALEXANDRE BIGATÃO

Carteira: PR-27207/D

Data de Expedição: 03/04/1995

Desde: 25/07/2003 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 04/02/2005 Carga Horária: 8:0 H/D Até: 26/07/2013

Desde: 26/07/2013 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



3 - MARCOS LAZARO PRADO MARTINS

Carteira: PR-29555/D Data de Expedição: 10/06/1997

Desde: 27/10/2004 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

000184

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

Ao profissional em questão foi apostilado em 26/10/2001 o curso de Engenharia de Segurança do Trabalho.

4 - JEAN MARCEL MOROMISA

Carteira: PR-71821/D Data de Expedição: 24/07/2003

Desde: 02/08/2012 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

5 - RODRIGO AZEVEDO PIZZOLIM

Carteira: PR-100767/D Data de Expedição: 28/01/2009

Desde: 10/02/2009 Carga Horária: 6:0 H/D

Desde: 27/01/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

6 - ANDERSON FIORATI MARCANTONIO

Carteira: PR-129945/D Data de Expedição: 27/02/2013

Desde: 12/12/2013 Carga Horária: 44: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

7 - RODRIGO AZEVEDO PIZZOLIM

Carteira: PR-100767/D Data de Expedição: 28/01/2009

79986949000243

Desde: 27/01/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

CNPJ Filial:

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JOSE ADEMIR DE CARVALHO

Carteira: PR-119846/D Data de Expedição: 31/08/2011

Desde: 08/03/2016

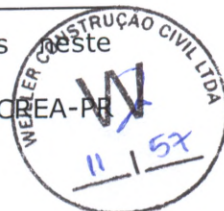
Título: ENGENHEIRO CIVIL

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CONFEA-PR



(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87867/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

000185

Emitida via Internet em 09/03/2016 10:13:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2
[Handwritten signature]
P





000186

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **26981/2016**

Validade: 05/09/2016

Nome: JOÃO WEILLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-13086/D

Registro Nacional : 1703525744

Registrado(a) desde : 13/07/1983

Filiação : FIDELIS WEILLER

LUIZA ZANIN WEILLER

Data de Nascimento : 12/08/1957

Carteira de Identidade : 1.479.588

Naturalidade : ASTORGA/PR

CPF : 28429630910

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Data da Colação de Grau : 18/12/1982

Situação : Regular

Diplomação : 18/12/1982

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

8395 - WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Desde: 26/06/1987 Carga Horária: 4 Horas

15762 - PEDREIRA CATEDRAL LTDA

Desde: 24/02/2012 Carga Horária: 4 Horas

56220 - CONSÓRCIO CAMINHOS DO NOROESTE

Desde: 27/01/2014 Carga Horária: 4 Horas

60429 - CONSÓRCIO CONTERSOLO CONSTRUTORA - WEILLER CONSTRUÇÃO

Desde: 04/02/2016 Carga Horária: 4 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 87874/2016.

000187

Emitida via Internet em 09/03/2016 10:15:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016.

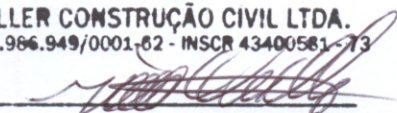
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o Senhor **João Weiller**, Representante Legalmente constituído da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR







ATESTADO DE VISITA

000189

Ref.: Edital de Concorrência 02/2016

Declaramos que a Engenheiro **Marcos Lázaro Prado Martins**, CREA-PR 29.555/D, da proponente **Weiller Construção Civil Ltda.**, CNPJ: 79.986.949/0001-62 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Concorrência em epígrafe.

Marialva-Pr, 02 de maio de 2016.

Arthur Felipe C. Bedeti
Técnico em Edificações - CREA-PR 134276/TD

Marcos Lázaro Prado Martins
Engº. Civil - CREA-PR 29.555/D





000130

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D
Acervo Técnico N.º: **5259/2015**
Selos de autenticidade: **A 016.097**

RNP N.º: 1703525744
Protocolo N.º: **2015/00333135**





000191

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **5259/2015**Selos de autenticidade: **A 016.097**

RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: **2015/00333135**

ART Nº.....: 20081806465 0..... Registrada: 26/06/2008.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ/CPF:
76.282.680/0001-45.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 82.825,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS, S/N DIVERSOS BAIRROS.....
Município/Estado....: MARIALVA/PR.....
Data de Início.....: 25/06/2008..... Data de Conclusão: 22/11/2008.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: 1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1. PLACAS 1.1.1. PLACA
DE OBRA (3,00 X 1,50M): 6,00 UNID. 1.1.2. PLACA DE
ACOMPANHAMENTO (1,50 X 0,75M): 8,00 UNID. 2.
DRENAGEM 2.1. SERVIÇOS INICIAIS 2.1.1. DEMOLIÇÃO DE
PAVIMENTO: 262,96 M³ 2.1.2. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE
VALAS - 1ª CAT.: 1.310,17 M³ 2.1.3. REATERRO SEM
APILOAMENTO: 820,88 M³ 2.1.4. REATERRO COM
APILOAMENTO: 351,82 M³ 2.2. GALERIA DE ÁGUAS
PLUVIAIS 2.2.1. CORPO DE BSTC Ø 0,40 SEM ARMAÇÃO E
SEM BERÇO: 759,50 M 2.3. CAIXAS / POÇOS 2.3.1.
CAIXA DE LIGAÇÃO/QUEDA 0,40: 8,00 UNID. 2.3.2. BOCA
DE LOBO SIMPLES: 22,00 UNID. 2.3.3. POÇO DE
VISITA/QUEDA - 0,40: 8,00 UNID. 3. BASE / SUB-BASE
3.1. BASE 3.1.1. BASE DE BRITA GRADUADA: 91,14 M³
4. REVESTIMENTO 4.1. SERVIÇOS INICIAIS 4.1.1.
LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA: 82.825,28 M² 4.2.
PINTURA 4.2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMPLASAMENTO:
82.825,28 M² 4.2.2. IMPRIMAÇÃO - CM-30: 60,60 M²
4.3. USINADO 4.3.1. CONCRETO BETUMINOSO USINADO
QUENTE (CBUQ): 7.247,21 TON.. 5. PAISAGISMO



URBANISMO 5.1. CALÇADA 5.1.1. CALÇADA EM CONCRETO:
6.911,77 M² 5.1.2. RAMPA DE ACESSO PARA DEFICIENTES:
229,00 UNID. 5.2. PROTEÇÃO VEGETAL 5.2.1. PLANTIO
DE GRAMA EM PLACAS: 10.963,94 M² 6. SINALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO 6.1. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 6.1.1. PINTURA
DE FAIXAS - BRANCAS: 3.614,35 M² 6.1.2. PINTURA DE
FAIXAS - AMARELAS: 3.099,98 M².....

Observação.....:

000192

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





000193

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **5259/2015**

Selos de autenticidade: **A 016.097**

RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: **2015/00333135**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00333135.

Emitida via Internet em 10/05/2016 14:03:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ – 76.282.680/0001-45

EMPRESA CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ – 79.986.949/0001-62

ENDEREÇO: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – PR.

Obra: Execução de Recape em CBUQ, em Vias Urbanas deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.1.1	Placa de Obra (3,00 x 1,50m)	6,00	Unid.
1.1.2	Placa de Acompanhamento (1,50 x 0,75m)	8,00	Unid.
2	DRENAGEM		
2.1	SERVIÇOS INICIAIS		
2.1.1	Demolição de Pavimento	262,96	M³
2.1.2	Escavação Mecânica de Valas – 1ª Cat.	1.310,17	M³
2.1.3	Reaterro sem Apiloamento	820,88	M³
2.1.4	Reaterro com Apiloamento	351,82	M³
2.2	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
2.2.1	Corpo de BSTC Ø 0,40 sem Armação e Sem Berço	759,50	M
2.3	CAIXAS / POÇOS		
2.3.1	Caixa de Ligação/Queda 0,40	8,00	Unid.
2.3.2	Boca de Lobo Simples	22,00	Unid.
2.3.3	Poço de Visita/Queda 0,40	8,00	Unid.
3	BASE / SUB-BASE		
3.1	BASE		
3.1.1	Base de Brita Graduada	91,14	M³
4	REVESTIMENTO		
4.1	SERVIÇOS INICIAIS		
4.1.1	Limpeza e Lavagem da Pista	82.825,28	M²
4.2	PINTURA		
4.2.1	Pintura de Ligação com Emulsão	82.825,28	M²
4.2.2	Imprimação – CM-30	607,60	M²
4.3	USINADO		
4.3.1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)	7.247,21	Ton.
5	PAISAGISMO / URBANISMO		
5.1	CALÇADA		
5.1.1	Calçada em Concreto	6.911,77	M²
5.1.2	Rampa de Acesso para Deficientes	229,00	Unid.

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE FOLHA
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CARTÓRIO IGUA TEMI RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (44) 3276-1412 - IGUA TEMI - MGA-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUA TEMI PR 10 MAIO 2016
☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto	

5.2	PROTEÇÃO VEGETAL		
5.2.1	Plantio de Grama em Placas	10.963,94	M ²
6	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
6.1.1	Pintura de Faixas – Brancas	3.614,35	M ²
6.1.2	Pintura de Faixas – Amarelas	3.099,98	M ²

Declaro que foi Concluída a Obra de Recape em CBUQ com área de 82.825,28 metros quadrados, em diversas Ruas do Município de Marialva – PR., com as quantidades acima citada, no valor total de R\$ 1.794.994,15 (Um Milhão e Setecentos e Noventa e Quatro Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quinze Centavos), matrícula INSS CEI: 51.200.33028/76.

Prazo de Execução: Início: 25/06/2008 Término: 22/11/2008

Responsáveis técnicos:

João Weiller – Eng. Civil, CREA PR. 13.086/D – ART nº 20081806465
Marcos Lázaro Prado Martins – Eng. Civil, CREA PR. 29.555/D – ART nº 20081807518
Donizete Aparecido Felipin – Eng. Civil, CREA PR. 27.031/D – ART nº 20081807879

Marialva-Pr., 05 de Maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Paulo Roberto Ungari
Arquiteto – CREA PR/19.292-D

Atestado registrado mediante
vinculação a respectiva obra
CREA - PR
A 016.097

22 | 57



CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 3276-1412
IGUATEMI - COMARCA DE MARIMÃ

A presente fotocópia confere com o original
feito neste cartório, nesta data.

10 MAIO 2016

☒	LUCAS D. Z. BORSIONHONE - Designado
☒	HUMBERTO PERON NETO - Substituto
☒	RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☒	TALLA CRISTIANE PZEK - Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

000196

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D
Acervo Técnico Nº.: **1585/2015**
Selos de autenticidade: **A 021.498**

RNP Nº: 1703525744
Protocolo Nº.: **2015/00117733**





000197

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

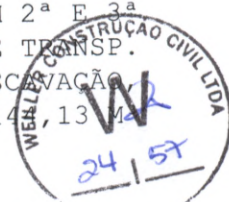
Acervo Técnico Nº.: **1585/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.498**

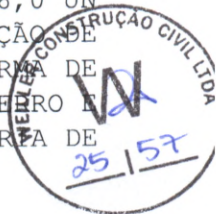
RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: **2015/00117733**

ART Nº.: 20151330010 0..... Registrada: 30/03/2015.....
ART Substituída.: 20121095071 0
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.....
Contratante(s).....: LOGVIA -CONSÓRCIO DE LOGÍSTICA E OBRAS - CNPJ/CPF:
15.202.610/0001-45.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....
Tipo de Obra/Serviço: RODOVIAS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....
Dimensão.....: 9,90 KM..... Área Existente: 0,00 KM
Área Ampliada.....: 0,00 KM Área de Reforma: 0,00 KM
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RODOVIA BR-376, S/N.....
Município/Estado....: MANDAGUARI/PR.....
Data de Início.....: 19/03/2012..... Data de Conclusão: 30/12/2014.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: IMPLANTAÇÃO DO CONTORNO RODOVIÁRIO EM PISTA DUPLA
ENTRE OS KM 203+000M E KM 210+700M DA RODOVIA BR-376,
NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR. 1 PAVIMENTAÇÃO 1.1
BRITA GRADUADA 100% PN (SUB BASE E BASE): 73.633,93
M³ 1.2 CBUQ EXCLUSIVE CAP-50/60: 68.496,90 T 1.3
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO: 1.383,31 M³ 1.4 IMPRIMAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO C/ CM: 249.442,28 M² 1.5 PINTURA
DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO: 453.288,91 M² 1.6
REGULARIZAÇÃO E COMPAC. DO SUBLEITO 100% PN:
223.000,24 M² 1.7 FRESAGEM CONTÍNUA À FRIO
(E=5,0CM): 8.682,45 M² 1.8 MICRO FRESAGEM CONTÍNUA:
29.424,40 M² 2 TERRAPLENAGEM 2.1 DESMATAMENTO E
LIMPEZA - DIÂMETRO ATÉ 30CM: 544.658,56 M² 2.2
DESMATAMENTO E LIMPEZA - DIÂMETRO > 30CM: 2.313,00 UD
2.3 COMPACTAÇÃO DE ATERRO - 95% E 100% PN:
620.532,84 M³ 2.4 COMPACTAÇÃO DE ATERRO EM 2ª E 3ª
CAT.: 688.378,35 M³ 2.5 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP.
1ª CAT. ATÉ 4.000 M: 980.605,78 M³ 2.6 ESCAVAÇÃO
CARGA E TRANSP. 2ª CAT. ATÉ 6.000M: 515.141,13 M³



000193
2.7 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. 3ª CAT. ATÉ 2.000M (H>1): 16.977,23M. 2.8 ESCAV. CARGA E TRANSP. 3ª CAT. ATÉ 3.000M C/ PRÉ FISSURAMENTO: 346.744,17 M³ 2.9 ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSP. 3ª CAT. DE 8.000 A 1000 M (H>1): 1.586,54 M³ 2.10 ESCARIFICAÇÃO, CONFORMAÇÃO E COMPAC. DO SUBLEITO: 20.514,00 M² 2.11 ESPALHAMENTO E CONFORMAÇÃO DE BOTA FORA: 346.181,77 M² 2.12 REMOÇÃO DE SOLOS MOLES: 27.107,40 M³ 3 DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE 3.1 BOCA DE BSTC 0,60M: 8,00 UD 3.2 BOCA DE BSTC 0,80M: 8,00 UD 3.3 BOCA DE BSTC 1,00M: 3,00 UD 3.4 BOCA DE BSTC 1,20M: 6,00 UD 3.5 BOCA DE BSTC 1,50M: 2,00 UD 3.6 CORPO DE BSTC 0,40M S/ BERÇO: 161,30 M 3.7 CORPO DE BSTC 0,60M S/ BERÇO: 342,00 M 3.8 CORPO DE BSTC 0,80M S/ BERÇO: 91,00 M 3.9 CORPO DE BSTC 1,00M S/ BERÇO: 6,00 M 3.10 CORPO DE BSTC 1,20M S/ BERÇO: 5,00 M 3.11 CORPO DE BSTC 0,40M C/ BERÇO: 10,00 M 3.12 CORPO DE BSTC 0,60M C/ BERÇO: 458,70 M 3.13 CORPO DE BSTC 0,80M C/ BERÇO: 473,70 M 3.14 CORPO DE BSTC 1,00M C/ BERÇO: 98,00 M 3.15 CORPO DE BSTC 1,20M C/ BERÇO: 123,00 M 3.16 CORPO DE BSTC 1,50M C/ BERÇO: 124,90 M 3.17 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES: 33,43 M³ 3.18 ESCAVAÇÃO DE BUEIROS EM 1ª, 2ª E 3ª CAT.: 14.715,27 M³ 3.19 DRENO PROFUNDO EM SOLO TIPO 6 (GNT): 335,00 M³ 3.20 ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM EM 1ª E 2ª CAT.: 674,17 M³ 3.21 ESCAVAÇÃO DE CORTA RIO EM 1ª CAT.: 575,45 M³ 3.22 ENROCAMENTO PEDRA DE MÃO JOGADA: 688,80 M³ 3.23 REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO: 6.696,35 M³ 3.24 SARJETA TRIÂNG. DE CONCRETO TIPO 2: 16.758,77 M 3.25 SARJETA TRIÂNG. DE CONCRETO TIPO 4: 103,00 M 3.26 SARJETA TRAPEZ. DE CONCRETO TIPO 1: 716,50 M 3.27 SARJETA TRAPEZ. DE CONCRETO TIPO 4: 6.985,60 M 3.28 VALETA DE CONCRETO DE PROTEÇÃO DE CORTE - TIPO7: 532,40 M 3.29 REMOÇÃO DE BUEIRO D=40CM: 45,00 M CORPO DE BSCC 2,5X3,0M: 78,00 M 3.30 AÇO CA-50, FORN., DOBRA E COLOCAÇÃO: 25.116,00 KG 3.31 CONCRETO MAGRO: 25,74 M³ 3.31 CONCRETO FCK= 18MPA: 329,16 M³ 3.33 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 1.244,88 M² 3.34 ESCORAMENTO DE GALERIAS CELULARES: 577,20 M³ 3.35 LASTRO DE BRITA: 10,53 M³ BOCA PARA BSCC 2,50 X 3,0 ESC. 0°: 2,0 UN 3.36 AÇO CA-50 - FORN., DOBRA E COLOCAÇÃO: 1.070,29 KG 3.37 CONCRETO MAGRO: 5,78 M³ 3.38 CONCRETO FCK=18MPA: 25,90 M³ 3.39 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 116,16 M² 3.40 ESCORAMENTO DE GALERIAS CELULARES: 77,00 M³ CORPO DE BSCC 3,0 X 3,0M: 99,00 M 3.41 AÇO CA-50 - FORN., DOBRA E COLOCAÇÃO: 56.967,56 KG 3.42 CONCRETO MAGRO: 39,60 M³ 3.43 CONCRETO FCK=18MPA: 568,26 M³ 3.44 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 2.809,62 M² 3.45 ESCORAMENTO DE GALERIAS CELULARES: 859,32 M³ 3.46 LASTRO DE BRITA: 19,80 M³ BOCA PARA BSCC 3,0 X 3,0 ESC. 0° : 2,0 UN 3.47 AÇO CA-50 - FORN., DOBRA E COLOCAÇÃO: 1.117,51 KG 3.48 CONCRETO MAGRO: 6,40 M³ 3.49 CONCRETO FCK=18MPA: 25,41 M³ 3.50 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 136,06 M² 3.51 ESCORAMENTO DE GALERIAS CELULARES: 98,00 M³ DISSIPADOR DE ENERGIA: 16,0 UN 3.52 CONCRETO FCK=11MPA: 38,77 M³ 3.53 ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM EM 1ª CAT.: 59,25 M³ 3.54 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 170,05 M² 3.55 REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO: 5,76 M³ 3.56 ALVENARIA DE



PEDRA DE MÃO ARGAMASSADA: 40,58 M³ DESCIDAS D'ÁGUA:
170,14M 3.57 AÇO CA-50, FORN., DOBRA E COLOCAÇÃO:
1.820,35 KG 3.58 CONCRETO FCK=11MPA: 56,60 M³ 3.59
ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM EM 1ª CAT.: 151,25 M³
3.60 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 395,71 M²
3.61 REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO: 40,49 M³
ENTRADAS P/ DESCIDAS D'ÁGUA: 5,0 UN 3.62 CONCRETO
FCK=11MPA: 23,34 M³ CAIXAS COLETORAS DE SARJETAS:
53,0 UN 3.63 AÇO CA-50, FORN., DOBRA E COLOCAÇÃO:
974,58 KG 3.63 CONCRETO FCK=11MPA: 280,31 M³ 3.64
ESCAVAÇÃO DE VALAS DE DRENAGEM EM 1ª CAT.: 661,65 M³
3.65 FORMA DE MADEIRA COMPENSADA 14MM: 1.420,60 M²
3.66 REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO: 230,32 M³ 4
OBRAS COMPLEMENTARES 4.1 CERCA 4 FIOS C/ MOURÕES DE
CONCRETO: 6.655,88 M 4.2 ENLEIVAMENTO: 74.952,50 M²
4.3 HIDROSSEMEADURA: 7.306,00 M² 4.4 MIO-FIO TIPO 2
PRÉ MOLDADO: 2.427,60 M 4.5 DEFENSA SIMPLES C/
ESPAÇADOR E CALÇO: 3.802,00 M 4.6 JUNTA DILATAÇÃO
O-22MM:6.....

Observação.....:

000199





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

000200

ENGENHEIRO CIVIL

JOÃO WEILLER

Carteira Profissional: PR-13086/D

Acervo Técnico Nº.: **1585/2015**

Selos de autenticidade: **A 021.498**

RNP Nº.: 1703525744

Protocolo Nº.: **2015/00117733**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00117733.

Emitida via Internet em 10/05/2016 14:03:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DE OBRA⁰⁰⁰²⁰¹

A **LOGVIA – Consórcio de Logística e Obras**, inscrita no CNPJ nº 15.202.610/0001-45 - atesta para os devidos fins, que a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 79.986.949/0001-62, com sede à Rua Braz Izelli, 501, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Maringá-PR, Executou os serviços abaixo discriminados de acordo com os projetos, especificações e normas exigidas, tendo como responsáveis os seguintes engenheiros:

- Responsável Técnico: Eng.º João Weiller, CREA/PR 13.086/D – ART 20151330010
- Co-Resp. : Eng.º Marcelo Alexandre Bigatão, CREA/PR 27.207/D - ART 20151333124
- Co-Resp. : Eng.º Marcos Lázaro Prado Martins, CREA/PR 29.555/D - ART 20151332977
- Co-Resp. : Eng.º Rodrigo Azevedo Pizzolim, CREA/PR 100.767/D – ART 20151333264

LOCAL DA OBRA: CONTORNO RODOVIÁRIO EM PISTA DUPLA entre os Km 203+000m r Km 210+700m da BR 376, na Cidade de Mandaguari – Paraná.

DIMENSÃO: 9,90 KM, mais alças das interseções.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/03/2012 a 30/12/2014.

VALOR : R\$ 39.097.284,43 (Trinta e Nove Milhões, Noventa e Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos).

CONTRATO : LOG-JUR 001/2012 e Aditivos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidades
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	Brita Graduada 100% PN (sub-base e base)	m³	73.633,933
1.2	CBUQ exclusive CAP-50/60	ton	68.496,897
1.3	Demolição de Pavimento	m³	1.383,310
1.4	Imprimação Impermeabilização c/ CM	m²	249.442,284
1.5	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	453.288,912
1.6	Regularização e Compactação do Subleito – 100%PN	m²	223.000,237
1.7	Fresagem Contínua à Frio (e=5,0 cm)	m²	8.682,450
1.8	Micro Fresagem Contínua	m²	29.424,400

2	TERRAPLENAGEM		
2.1	Desmatamento e Limpeza – Diâmetro até 30cm	m²	544.658,565
2.2	Desmatamento e Limpeza – Diâmetro > 30cm	ud	2.313,000
2.3	Compactação de Aterros – 95% PN	m³	516.892,472
2.4	Compactação de Aterros – 100% PN	m³	103.640,365
2.5	Compactação de Aterros em 2ª Categoria	m³	345.153,845
2.6	Compactação de Aterros em 3ª Categoria	m³	343.224,512
2.7	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria até 200m	m³	140.714,569
2.8	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 200 a 400m	m³	105.097,864
2.9	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 400 a 600m	m³	144.634,680
2.10	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 600 a 800m	m³	130.205,990
2.11	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 800 a 1000m	m³	149.347,970
2.12	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 1000 a 1200m	m³	50.371,580
2.13	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 1200 a 1400m	m³	37.493,042
2.14	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 1600 a 2000m	m³	45.413,150

CREA-PR

O SELO DE AUTENCIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

Estrada Grevilha, km 01 – Lote 42 – Zona Rural – Mandaguari (PR)

Tel.: (44) 3250-1736 – CEP 86.975-000



CARTÓRIO IGUAATEMI RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (44) 3276-1412 - IGUAATEMI - MGA-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAATEMI PR 10 MAIO 2016
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado ☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

2.15	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 2000 a 3000m	m³	127.657,180
2.16	Escavação, Carga e Transporte 1ª Categoria de 3000 a 4000m	m³	49.699,75
2.17	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria até 200m	m³	2.938,000
2.18	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 200 a 400m	m³	71.488,042
2.19	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 400 a 600m	m³	123.885,402
2.20	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 600 a 800m	m³	103.712,467
2.21	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 800 a 1000m	m³	29.528,100
2.22	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 1000 a 1200m	m³	52.276,010
2.23	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 1200 a 1400m	m³	27.131,708
2.24	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 2000 a 3000m	m³	92.448,050
2.25	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 3000 a 4000m	m³	11.226,000
2.26	Escavação, Carga e Transporte 2ª Categoria de 5000 a 6000m	m³	510,360
2.27	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria até 200m	m³	13.746,411
2.28	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria de 200 a 400m (h>1)	m³	523,160
2.29	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria de 800 a 1000m (h>1)	m³	1.215,100
2.30	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria de 1200 a 1400m (h>1)	m³	672,000
2.31	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria de 1600 a 2000m (h>1)	m³	14.566,970
2.32	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria até 200m com pré fissuramento	m³	39.758,129
2.33	Escavação, Carga e Transp. 3ª Cat. de 200 a 400m com pré fissuramento	m³	9.473,000
2.34	Escavação, Carga e Transp. 3ª Cat. de 600 a 800m com pré fissuramento	m³	110.793,998
2.35	Escavação, Carga e Transp. 3ª Cat. de 800 a 1000m com pré fissuramento	m³	39.953,000
2.36	Escavação, Carga e Transp. 3ª Cat. de 1200 a 1400m com pré fissuramento	m³	8.735,330
2.37	Escavação, Carga e Transp. 3ª Cat. de 1600 a 2000m com pré fissuramento	m³	70.005,690
2.38	Escavação, Carga e Transp. 3ª Cat. de 2000 a 3000m com pré fissuramento	m³	68.025,020
2.39	Escavação, Carga e Transporte 3ª Categoria de 8000 a 1000m (h>1)	m³	1.586,535
2.40	Escarificação, Conformação e Compactação de Subleito	m²	20.514,000
2.41	Espalhamento e Conformação de Bota Fora	m³	346.181,768
2.42	Remoção de Solos Moles	m³	27.107,401

3	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE		
3.1	Boca de BSTC 0,60m	ud	8,000
3.2	Boca de BSTC 0,80m	ud	8,000
3.3	Boca de BSTC 1,00m	ud	3,000
3.4	Boca de BSTC 1,20m	ud	6,000
3.5	Boca de BSTC 1,50m	ud	2,000
3.6	Corpo de BSTC 0,40m s/ berço	m	161,300
3.7	Corpo de BSTC 0,60m s/ berço	m	342,000
3.8	Corpo de BSTC 0,80m s/ berço	m	91,000
3.9	Corpo de BSTC 1,00m s/ berço	m	6,000
3.10	Corpo de BSTC 1,20m s/ berço	m	5,000
3.11	Corpo de BSTC 0,40m c/ berço	m	10,000
3.12	Corpo de BSTC 0,60m c/ berço	m	458,700
3.13	Corpo de BSTC 0,80m c/ berço	m	473,700
3.14	Corpo de BSTC 1,00m c/ berço	m	98,000
3.15	Corpo de BSTC 1,20m c/ berço	m	123,000
3.16	Corpo de BSTC 1,50m c/ berço	m	124,900
3.17	Demolição de Concreto Simples	m³	33,431
3.18	Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	m³	12.613,434
3.19	Escavação de Bueiros em 2ª Categoria	m³	1.664,433
3.20	Escavação de Bueiros em 3ª Categoria	m³	437,400

CARTÓRIO IGUAATEMI
RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEDEIRA, 1024
F. (44) 3276-1412 - IGUAATEMI - MGA-PR

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUAATEMI
PR

10 MAIO 2016

☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

3.21	Dreno Profundo em Solo Tipo 6 (GNT)	m	335,000
3.22	Escavação de Valas de Drenagem em 1ª Categoria	m³	167,500
3.23	Escavação de Valas de Drenagem em 2ª Categoria	m³	506,672
3.24	Escavação de Corta Rio em 1ª Categoria	m³	575,447
3.26	Enrocamento Pedra de Mão Jogada	m³	688,803
3.27	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	6.696,347
3.28	Sarjeta Triângular de Concreto Tipo 2	m	16.758,770
3.29	Sarjeta Triângular de Concreto Tipo 4	m	103,000
3.30	Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 1	m	716,500
3.31	Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 4	m	6.985,600
3.32	Valeta de Concreto de Proteção de Corte – Tipo 7	m	532,400
3.33	Remoção de Bueiro D=40 cm	m	45,000
	Corpo de BSCC 2,5 x 3,0	m	78,000
3.34	Aço CA-50, Fornecimento, Dobra e Colocação	Kg	25.116,000
3.35	Concreto Magro	m³	25,740
3.36	Concreto fck = 18 Mpa	m³	329,160
3.37	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m²	1.244,880
3.38	Escoramento de Galerias Celulares	m³	577,200
3.39	Lastro de Brita	m³	10,530
	Boca para BSCC 2,50 x 3,0 Esc. 0º	un	2,000
3.40	Aço CA-50, Fornecimento, Dobra e Colocação	Kg	1.070,290
3.41	Concreto Magro	m³	5,780
3.42	Concreto fck = 18 Mpa	m³	25,900
3.43	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m²	116,160
3.44	Escoramento de Galerias Celulares	m³	77,000
	Corpo de BSCC 3,0 x 3,0	m	99,000
3.45	Aço CA-50, Fornecimento, Dobra e Colocação	Kg	56.967,560
3.46	Concreto Magro	m³	39,600
3.47	Concreto fck = 18 Mpa	m³	568,260
3.48	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m²	2.809,620
3.49	Escoramento de Galerias Celulares	m³	859,320
3.50	Lastro de Brita	m³	19,800
	Boca para BSCC 3,0 x 3,0 Esc. 0º	un	2,000
3.51	Aço CA-50, Fornecimento, Dobra e Colocação	Kg	1.117,510
3.52	Concreto Magro	m³	6,400
3.53	Concreto fck = 18 Mpa	m³	25,410
3.54	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m²	136,060
3.55	Escoramento de Galerias Celulares	m³	98,000
	Dissipador de Energia	un	16,000
3.56	Concreto fck = 11 Mpa	m³	38,770
3.57	Escavação de Valas de Drenagem em 1ª Categoria	m³	59,250
3.58	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m²	170,050
3.59	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	5,760
3.60	Alvenaria de Pedra de Mão Argamassada	m³	40,580
	Descidas D'água	m	170,140
3.61	Aço CA-50, Fornecimento, Dobra e Colocação	Kg	1.820,347
3.62	Concreto fck = 11 Mpa	m³	56,602
3.63	Escavação de Valas de Drenagem em 1ª Categoria	m³	151,249
3.64	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m²	395,709
3.65	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m³	40,485

CARTÓRIO IGUATEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F. (44) 3276-1412 - IGUATEMI - MGA-PR

A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUATEMI
PR

10 MAIO 2016

☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
☐ HUMBERTO PERON NETO - Substituto
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituto

	Entradas para Descidas D'água	un	5,000
3.66	Concreto fck = 11 Mpa	m ³	23,635
	Caixas Coletoras de Sarjetas	un	53,000
3.67	Aço CA-50, Fornecimento, Dobra e Colocação	Kg	974,580
3.68	Concreto fck = 11 Mpa	m ³	280,308
3.69	Escavação de Valas de Drenagem em 1ª Categoria	m ³	661,650
3.70	Forma de Madeira Compensada 14 mm	m ²	1.420,596
3.71	Reaterro e Apiloamento Mecânico	m ³	230,319

4	OBRAS COMPLEMENTARES		
4.1	Cerca 4 Fios c/ Mourões de Concreto	m	5.737,880
4.2	Cerca 4 Fios c/ Mourões de Concreto	m	918,000
4.3	Enleivamento	m ²	74.952,500
4.4	Hidrossemeadura	m ²	7.306,00
4.5	Meio Fio Tipo 2 Pré Moldado	m	2.427,600
4.6	Defensa Simples com Espaçador e Calço	m	3.802,000
4.7	Junta Dilatação O-22 mm	m	65,100
4.8	Caminhão Basculante 12m ³ média	h	113,300
4.9	Carreg. Frontal pens 938 H média	h	185,494
4.10	Escavadeira Hidráulica 320D Leve	h	476,650
4.11	Retroescavadeira JCB 4x4 média	h	9,300
4.12	Minicarregadeira de Pneus S-130	h	8,000
4.13	Servente	h	4.243,623
4.14	Rolo Vibratório Liso Autopropelido CA 25	h	39,500
4.15	Caminhão Pipa 6000l	h	103,500
4.16	Motoniveladora 120 K média	h	75,200

5	SINALIZAÇÃO		
5.1	Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	9.845,570
5.2	Faixa de Sinalização Horizontal (Extrusão Branca)	m ²	226,300
5.3	Placas de Sinalização com Película Refletiva	m ²	241,110
5.4	Placas de Sinalização com Película Refletiva (Semi-Pórtico)	m ²	56,000
5.5	Tacha Refletiva Monodirecional	ud	8.683,000
5.6	Tachão Refletivo Bidirecional	ud	899,000
5.7	Semi Pórtico Simples 6,00m p/ Placa até 12 m ² (excl placa)	ud	6,000

Mandaguari-Pr., 31 de Março de 2015.

LOGVIA – CONSÓRCIO DE LOGÍSTICA E OBRAS
Egilson Mota Leal – Gestor do Contrato



Estrada Grevilha, km 01 – Lote 42 – Zona Rural – Mandaguari (PR)
Tel.: (44) 3250-1736 – CEP 86.975-000





Lei: 13.228 de 28/07/2001

SELO

FUNARPEN

TABELA DE
NOTAS

FHK31634

CARTÓRIO IGUATEMI RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 3274-1034 IGUATEMI - COMARCA DE MARINGÁ	
A presente fotocópia confere com o original tado neste cartório, nesta data.	
10 MAIO 2016	
☐	LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado
☐	UMBERTO PERON NETO - Substituto
☐	RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐	RAFA CRISTIANE PZEK - Substituta

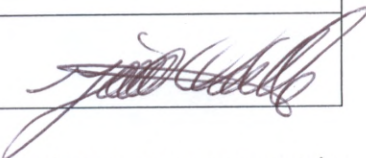
Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

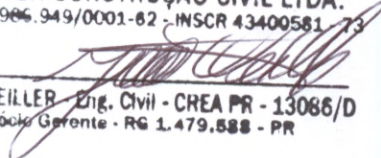
Referente: CONCORRÊNCIA nº 02/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data Registro	Assinatura
1	João Weiller	Eng. Civil	13.086-D/PR	13/07/1983	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATO SOCIAL

000206

JOÃO WEILLER, brasileiro, casado, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Padre Anchieta sn Jesuitas Pr., portador da cedula de identidade civil RG.nº 1.479.588 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10 e DENAIR ARRIAS WEILLER, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada à Av. Padre Anchieta sn Jesuitas Pr., portadora da cedula de identidade civil RG.nº-3.141.195-5 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº-284.296.309-10, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regera pelas leis 3708 de 10 de janeiro de 1919 e 4726 de 13 de julho de 1965 e pelas cláusulas seguintes:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade girará sob a denominação de " / WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA", tendo sua sede e foro na Av. Padre Inacio de Azevedo 346 - Jesuitas Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de dezembro de 1986

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade terá por objetivo mercantil o / ramo da Indústria da Construção Civil

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de Cz\$-200.000,00(duzentos mil cruzados) divididos em 200.000(duzentas mil)/quotas de Cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios

a)-JOÃO WEILLER, subscreve 100.000(cem mil) quotas de Cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma num total de Cz\$-100.000,00(cem mil cruzados), sendo Cz\$-78.576,89(setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis cruzados e oitenta e nove centavos) integralizado / pelo patrimonio liquido da firma individual registrada na junta



SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (44) 3276-1412 IGUAQUEMI - MGA-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAQUEMI PR 03 FEV 2016
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

000207

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

fla.....02

Comercial do Estado do Paraná sob nº-4110042146 0 por despacho / em sessão de 07 de fevereiro de 1983, com CGCMF nº-76.652.692/00 01-14, já extinta, cujo ativo e passivo é absorvido pela pessoa/ jurídica ora em constituição, conforme detalhamento constante na Clausula Decima Segunda deste instrumento, e cz\$-21.423,11(vinte e um mil quatrocentos e vinte e três cruzados e onze centavos)/ integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país.-

b)-DENAIR ARRIAS WEILLER, subscreve 100.000(cem mil) quotas de / cz\$-1,00(hum cruzado) cada uma, num total de cz\$-100.000,00(cem/ mil cruzados), integralizados em moeda corrente e legal do país/ no presente ato

CLÁUSULA QUINTA:- As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante faculdade deferida pelo artigo 62, § 2º do Decreto 57.651 de 19 de janeiro de 1966

CLÁUSULA SEXTA:- A responsabilidade dos sócios é limitada a im-/ portancia total do capital social nos termos do artigo 2º da Lei 3708 de 10 de janeiro de 1919

CLÁUSULA SETIMA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não/ poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a ter- ceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios cabendo a / estes o direito de preferencia na sua aquisição em igualdade de/ condições

CLÁUSULA OITAVA:- O sócio que desejar transferir as suas quotas/ devesa notificar por escrito a sociedade discriminando-lhe o pre- ço forma e prazo de pagamento para que este através do outro só- cio exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que devesa fa- zer dentro de sessenta dias a contar do recebimento da notifica- ção ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido / o prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas

CLÁUSULA NONA:-A sociedade sera administrada por um ou mais sóci



SERVICO DISTITAL DE IGUA TEMI
RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F (44) 3276-1412 IGUA TEMI - MGA-PR

A presente fotocopia confere com o original apresentado
neste cartorio nesta data. Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento.

IGUA TEMI
PR

03 FEV 2016

☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

000203

CONTRATO SOCIAL

fla...03

os na qualidade de gerentes da sociedade, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor

CLÁUSULA DECIMA:- Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio JOÃO WEILLER, o qual fica dispensado da prestação/de caução

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios gerentes a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual/sera levado a conta de despesas gerais.-

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:- O ativo e passivo da firma individual JOÃO WEILLER constante do demonstrativo abaixo são absorvidos / pela sociedade ora constituída, que em consequência ficara subrogada nos direitos e obrigações da referida firma individual

A T I V O

Disponível.....	36.887,35
Veículos.....	46.526,29
Móveis e Utensílios.....	1.590,00
Total do Ativo....	85.003,64

P A S S I V OPASSIVO CIRCULANTE

I.N:P.S. á recolher.....	148,74
Provisão para Imposto da Renda.....	6.278,01

PATRIMONIO LIQUIDO

Capital.....	5.000,00
Reserva de Capital.....	61.335,21
Lucros em exercicio anterior.....	617,21
Lucros neste exercicio.....	11.624,47
Total do Passivo.....	85.003,64



SERVICO DISTITAL DE IGUATEMI RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F (44) 3276-1412 IGUATEMI - MGA-PR	A presente fotocopia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUATEMI PR 03 FEV 2016
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

000209

fla....04

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade. Obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos mesmos serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:- A responsabilidade técnica da empresa / será assumida pelo sócio gerente João Weiller, engenheiro civil / inscrito no CREA-PR sob nº-13.086-D, o qual será representante / perante as repartições competentes

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por / si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Jesuítas Pr. 23 de outubro de 1986

João Weiller

Testemunhas

Daniel Arrais Weiller

Laudino Piassa

Angelo Tambora

USO DA FIRMA

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

FIRMA RECONHECIDA

João Weiller - socio gerente

TABELIONATO RAMOS

ROQUE RAMOS JUNIOR — ARIÓVALDO GOMES DOS SANTOS
TABELIZO EMP. JURAMENTADO

Jesuítas — Comarca de Foz de Iguaçu do Estado do Paraná

Reconheço verdadeira a firma de

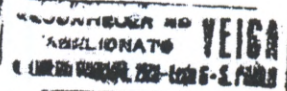
João Weiller, do que dou fé

Jesuítas, 24 de outubro de 1986

Em test.º de verdade.

Ariovaldo Gomes dos Santos

042174974-20





SERVIÇO DISTRI TAL DE IGUATEMI
RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F. (44) 3276-1412 IGUATEMI - MGA-PR

A presente fotocópia contém com o original apresentado neste cartório, nesta data, Selo de Autenticidade afixado na última folha do documento.

IGUATEMI
PR

03 FEV 2016

- ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado
- ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
- ☐ TAILA CRISTIANE PZER - Substituto

Estado do Paraná
J. NYA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
4120184923-8
em 16 MAR 1987 por
decisão singular em regime
sumário.
Secretário Geral

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

000210

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; inscrita no CNPJ sob nº 79.986.949/0001-62, resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O ramo de atividade da empresa de "Indústria da Construção Civil, Serviços de Terraplenagem, Topografia, Conservação do solo, Pavimentação, Saneamento e Transportes de Cargas em geral," fica alterado neste ato para "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA SEGUNDA:- À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social e alterações primitivas que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



1



SERVICO DISTITAL DE IGUA TEMI
RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024
F (44) 3276-1412 IGUA TEMI MGA-PR

A presente fotocopia confere com o original apresentado
neste cartório nesta data. Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento.

IGUA TEMI
PR

03 FEV 2016

- ☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado
- ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto
- ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

000211

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

TÍTULO II

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

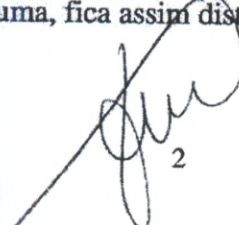
JOÃO WEILLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 12/08/1957, natural de Astorga-PR, residente e domiciliado à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.479.588, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 284.296.309-10 e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/09/1962, natural de Maringá-PR, residente e domiciliada à Avenida XV de Novembro, nº 332, Apartamento 22, Centro, CEP 87.013-905, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade RG sob nº 3.141.195-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrição no C.P.F. sob nº 747.639.709-68, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de "**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**", nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41201849228 por despacho em sessão de 16 de março de 1987 e Vigésima Primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20073156892 por despacho da sessão de 27 de julho de 2007; resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e Alterações anteriores, regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sociedade gira sob o nome empresarial de **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, tendo sua sede e foro na Rua Braz Izelli, nº. 501, Cidade Industrial, CEP 87.070-772, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

CLÁUSULA TERCEIRA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA:- O capital social no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:


 2



SERVIÇO DISTITAL DE IGUAQUEMI RUA VIRGÍNIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F (44) 3276-1412 IGUAQUEMI MGA-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.
	IGUAQUEMI PR 03 FEV 2016
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

000212

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) JOÃO WEILLER	4.895.000	4.895.000,00	89,00
b) DENAIR ARRIAS WEILLER	605.000	605.000,00	11,00
TOTAL	5.500.000	5.500.000,00	100,00

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARAGRAFO UNICO:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que esta através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO WEILLER** e **DENAIR ARRIAS WEILLER**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente. Sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA:- Há uma FILIAL da sociedade na localidade: Estrada Caraná, Lote 71-E-1, Km 11, Gleba Ribeirão Aquidaban, CEP 86.990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná. Tendo como início de atividades 01 de setembro de 2004, sendo o ramo de atividade da filial idêntico ao da matriz que é "Indústria da Construção Civil; Serviços de Terraplenagem; Topografia; Conservação do solo; Pavimentação; Saneamento e Transportes de Cargas em geral; Indústria, Usinagem e Comércio de: Produtos e Artefatos de Cimento, Pedra e Massa Asfáltica Para Fins de Uso na Construção de Ruas e Rodovias e na Construção Civil".

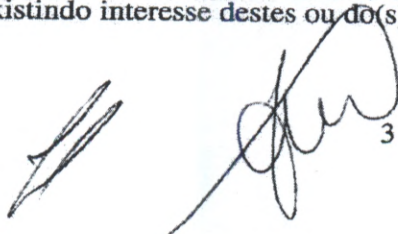
CLÁUSULA NONA:- Pelos serviços prestados à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal estipulada pelos sócios, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus



SERVIÇO DISTRITAL DE IGUAQUEMI RUA VIRGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 F. (441) 3276-1412 - IGUAQUEMI - MGA-PR	A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório nesta data. Selo de autenticidade afixado na última folha do documento.	
	IGUAQUEMI PR	03 FEV 2016
	☐ LUCAS D. Z. BORGONHONI - Designado ☐ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto ☐ TAILA CRISTIANE PZEK - Substituta	

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

C.N.P.J. Nº 79.986.949/0001-62

000213

VIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

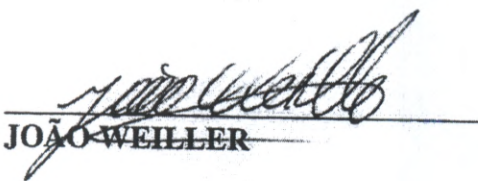
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

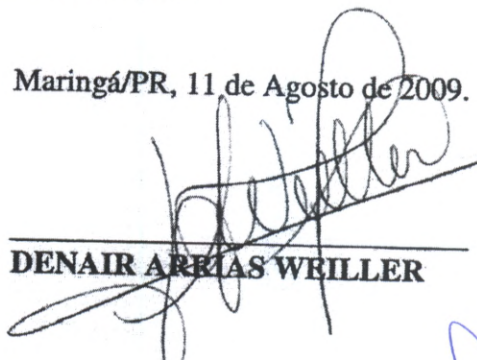
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

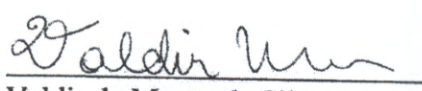
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas a presente alteração contratual em três vias, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

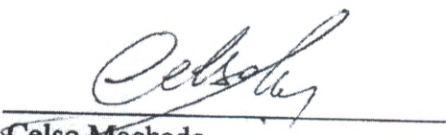
Maringá/PR, 11 de Agosto de 2009.


JOÃO WEILLER


DENAIR ARRAYS WEILLER

Testemunhas:


Valdir de Moura da Silva
RG nº 4.432.368-0/PR


Celso Machado
RG nº 2.130.462/PR





À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 02/2016

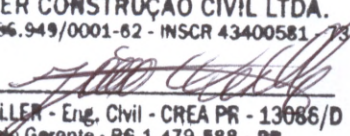
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 02/2016, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerência dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor João Weiller, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA sob nº. 13.086/D-PR.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para execução do objeto do contrato.
- c) Dispostemos dos equipamentos necessários à execução do objeto do contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.966.949/0001-62 - INSCR 43400581 - PR


JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP-PR

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

REF. EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

MUNICÍPIO: MARIALVA

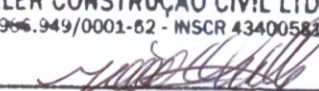
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio-fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física; faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa.

PROPOSITANTE: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

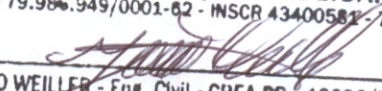
LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
ÚNICO	Caminhão pipa	Cargo 2422	Própria	1997 - BUA-1902	01	Bom
	Betoneira	-	Própria	-	01	Bom
	Ferramental de construção	Diversas	Própria	-	Diversas	Bom
	Rolo compactador liso vibratório	Caterpillar	Própria	2014	01	Bom
	Rolo Pneus	Bomag	Própria	2012	01	Bom
	Pá Carregadeira	Caterpillar	Própria	2013	01	Bom
	Retroescavadeira	CAT 416E	Própria	2010	01	Bom
	Caminhão Espargidor de asfalto	VW 16.170	Própria	1995 - GTG-9508	01	Bom
	Caminhão Basculante	Cargo 2628 E	Própria	2007 - APS-8149	01	Bom
	Caminhão Basculante	Cargo 2628 E	Própria	2010 - ASU-3239	01	Bom
	Caminhão Basculante	Cargo 2628 E	Própria	2008 - APS-8094	01	Bom
	Caminhão Basculante	Volvo FM 12	Própria	2006 - AOE-5849	01	Bom
	Vibroacabadora	Terex VDA 600	Própria	2010	01	Bom

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
RG 1.479.588 SSPPR
Sócio Gerente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
Engenheiro Civil
CREA nº 13.086-D/PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016
PROPONENTE: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Município/Local: Marialva - Ruas da Sede do Município

Objeto: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio-fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física; faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa.

LOTE ÚNICO			PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)									
			30	60	90	120	150	180	210	240	270	300
01	Caminhão Pipa 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
02	Betoneira 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
03	Ferramental de Construção Diversas	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas	diversas				
04	Rolo Compact. Liso Vibratório 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
05	Rolo de Pneus 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
06	Pá Carregadeira 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
07	Retroscoavadeira 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
08	Caminhão Espargidor de Asfalto 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				
09	Caminhão Basculante 4	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	4	4	4	4	4	4				
10	Vibroacabadora 1	UTILIZAÇÃO										
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1				

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.966.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
RG 1.479.588 - SSPPR
Sócio Gerente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.966.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

João Weiller
Engenheiro Civil
CREA nº 13.086-D/PR

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 02/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$(54.968.730,84 + 0,00) /$ $(18.252.437,92 + 2.953.405,27)$	2,59
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	$(54.968.730,84 / 18.252.437,92)$	3,01
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$(18.252.437,92 + 2.953.405,27) /$ $(54.968.730,84 + 0,00 + 3.701.573,97)$	0,36

AC – ativo circulante AP – ativo permanente PC – passivo circulante	RLP – realizável a longo prazo ELP – exigível a longo prazo
---	--

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-72

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

Valdir de Moura da Silva
Contador: PR-039499/0-2

000218

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

NIRE 41201849228

CNPJ 79.986.949/0001-62

Número de Ordem 30

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Maringá

Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/03/1987

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 216714

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 30

Quantidade total de linhas do arquivo digital 216714

Data de início 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

3.3.6

Página 1 de 1



000219

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 70.619.422,68	R\$ 58.670.304,81
CIRCULANTE	R\$ 54.196.316,47	R\$ 54.968.730,84
DISPONIBILIDADES	R\$ 3.989.602,38	R\$ 7.099.514,52
CAIXA GERAL	R\$ 294.427,69	R\$ 1.030.077,89
BANCOS C/MOVIMENTO	R\$ 799.016,67	R\$ 2.597.353,62
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 536.082,87	R\$ 742.152,75
CAIXA GERAL - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 2.330.816,25	R\$ 2.705.795,20
BANCO C/MOVIMENTO - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 0,60	R\$ 24.135,06
APLICAÇÃO DE LIQUIDEZ IMEDIATA - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 29.258,30	R\$ 0,00
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	R\$ 13.197.956,30	R\$ 16.011.890,85
CLIENTES I	R\$ 5.700.941,87	R\$ 5.146.066,39
CLIENTES II	R\$ 1.488.661,00	R\$ 0,00
CLIENTES - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 1.170.170,87	R\$ 3.100.712,43
DEPOSITO JUDICIAL	R\$ 0,00	R\$ 8.183,06
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 2.327.023,16	R\$ 1.526.563,05
DEPOSITO EM CAUÇÃO	R\$ 860.944,19	R\$ 856.025,53
TRIBUTOS A COMPENSAR - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 737,54	R\$ 0,00
DEPOSITO EM CAUÇÃO - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 171.010,33	R\$ 280.528,03
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 22.353,12	R\$ 139.327,75
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 28.417,78	R\$ 1.212.168,04
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 578.704,05	R\$ 1.564.541,58
EMPRESTIMO À TERCEIROS	R\$ 170.557,32	R\$ 1.800.445,72
EMPRESTIMO A PESSOAS JURIDICAS LIGADAS	R\$ 0,00	R\$ 377.196,49
ADIANTAMENTO A AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 3.823,58	R\$ 132,78
ADIANTAMENTO DE LUCRO PESSOAS JURIDICAS LIGADAS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 674.611,49	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 254.999,32	R\$ 103.567,00
ESTOQUE FILIAL	R\$ 254.999,32	R\$ 103.567,00
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 36.753.758,47	R\$ 31.753.758,47
BENS DESTINADOS A VENDA	R\$ 36.753.758,47	R\$ 31.753.758,47
NÃO CIRCULANTE	R\$ 16.423.106,21	R\$ 3.701.573,97
INVESTIMENTOS	R\$ 9.333,96	R\$ 11.305,44

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

000220

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	R\$ 9.333,96	R\$ 11.305,44
IMOBILIZADO	R\$ 16.408.257,70	R\$ 3.684.753,98
BENS E DIREITOS EM USO	R\$ 40.166.095,68	R\$ 48.047.486,30
LEASING	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIO	R\$ 108.353,81	R\$ 207.745,55
BENS E DIREITOS EM USO - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 1.575.526,24	R\$ 1.603.186,24
(-) (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	R\$ (25.248.498,31)	R\$ (45.583.338,90)
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (193.219,72)	R\$ (590.325,21)
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55	R\$ 5.514,55
INTANGÍVEIS	R\$ 5.514,55	R\$ 5.514,55
PASSIVO	R\$ 70.619.422,68	R\$ 58.670.304,81
CIRCULANTE	R\$ 27.847.033,02	R\$ 18.252.437,92
FORNECEDORES	R\$ 3.138.895,88	R\$ 5.234.025,25
FORNECEDORES	R\$ 2.729.016,58	R\$ 4.477.715,75
FORNECEDORES AUXILIARES	R\$ 30.515,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 379.364,30	R\$ 756.309,50
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 15.461.439,70	R\$ 5.293.713,92
EMPRESTIMOS	R\$ 3.594.285,00	R\$ 1.177.316,69
EMPRESTIMOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 974.999,28	R\$ 411.939,30
FINANCIAMENTOS	R\$ 10.091.470,68	R\$ 2.883.223,00
FINANCIAMENTOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 800.684,74	R\$ 495.731,05
EMPRESTIMOS DE PESSOAS JURIDICAS LIGADAS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 0,00	R\$ 325.503,88
BANCOS	R\$ 37.295,14	R\$ 722.851,08
BANCO CONTA GARANTIDA	R\$ 0,00	R\$ 3.088,26
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 32.608,81	R\$ 135.970,13
CHEQUES A COMPENSAR - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 4.686,33	R\$ 0,00
BANCO CONTA GARANTIDA - CONSORCIOS CAMINHOS NOROESTE	R\$ 0,00	R\$ 583.792,69
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA	R\$ 3.594.975,85	R\$ 4.589.257,84
FOLHA DE PGTO EMPREGADOS	R\$ 2.496.088,16	R\$ 2.777.609,30
FOLHA DE PGTO DIRIGENTES	R\$ 7.262,26	R\$ 7.328,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 963.419,79	R\$ 1.404.813,04
FOLHA DE PAGTO EMPREGADOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 69.318,27	R\$ 278.341,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 2 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

000221

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES SOCIAIS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 58.887,37	R\$ 121.165,08
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 853.963,73	R\$ 541.204,75
IMPOSTOS E CONTR.A RECOLHER	R\$ 51.893,57	R\$ 77.853,51
IMPOSTOS E CONTR.S/LUCRO	R\$ 426.280,39	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTR.S/RECEITAS	R\$ 371.049,79	R\$ 452.646,23
IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 4.739,98	R\$ 10.705,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 4.760.462,72	R\$ 1.871.385,08
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 1.079.783,54	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 3.680.679,18	R\$ 1.871.385,08
NAO CIRCULANTE	R\$ 4.886.060,96	R\$ 2.953.405,27
FINANCIAMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 4.886.060,96	R\$ 2.953.405,27
FINANCIAMENTOS	R\$ 4.344.346,61	R\$ 2.526.890,83
FINANCIAMENTOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 541.714,35	R\$ 426.514,44
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 37.886.328,70	R\$ 37.464.461,62
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00
CAPITAL	R\$ 5.500.000,00	R\$ 5.500.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DE AVAL.PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84	R\$ 13.168.065,84
AJUSTE DE AVAL.PATRIMONIAL	R\$ 13.168.065,84	R\$ 13.168.065,84
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	R\$ 19.218.262,86	R\$ 18.796.395,78
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 19.218.262,86	R\$ 18.796.395,78



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

000222

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 98.290.422,46	R\$ 110.335.567,79
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS	R\$ 98.290.422,46	R\$ 110.335.567,79
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 86.690.277,34	R\$ 89.052.038,57
RECEITA SERVIÇOS PRESTADOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ 8.372.100,18	R\$ 18.309.214,56
VENDAS DE PRODUTOS	R\$ 3.228.044,94	R\$ 2.974.314,66
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 9.472.797,04	R\$ 10.388.573,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (9.472.797,04)	R\$ (10.388.573,50)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS	R\$ (271.119,93)	R\$ (8.710,80)
(-) IMPOSTOS/CONTR.S/RECEITA	R\$ (8.976.215,49)	R\$ (9.711.172,84)
(-) IMPOSTOS/CONTRIB. S/RECEITA - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (225.461,62)	R\$ (668.689,86)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 88.817.625,42	R\$ 99.946.994,29
CUSTOS	R\$ 81.927.710,74	R\$ 90.972.572,66
(-) CUSTOS	R\$ (81.927.710,74)	R\$ (90.972.572,66)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ (51.563.178,70)	R\$ (47.775.649,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (8.791.421,09)	R\$ (4.949.283,17)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/MARIALVA /CEI.5121013118/79	R\$ (40.667,39)	R\$ (26.356,30)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/JANDAI SUL/CEI.5121235452/74	R\$ (39.496,31)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.MARIALVA/CEI.5121399097/76	R\$ (4.006,71)	R\$ (14.123,59)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOGVIA CONS./CEI.5121481330/75	R\$ (990.416,69)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121495044/74	R\$ (17.076,48)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOGVIA CONS./CEI.5121551597/70	R\$ (208.364,78)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.JANDAIA SUL/CEI.5121599208/74	R\$ (213.988,13)	R\$ (14.442,17)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE/CEI.5121765761/75	R\$ (84.090,36)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE./CEI.5121765776/73	R\$ (112.707,32)	R\$ (8.921,94)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VIAPAR/CEI.5121834759/79	R\$ (76.416,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/JOVINO & STROHER/CEI.5121889290/71	R\$ (64.572,70)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPR./CEI.5121879313/70	R\$ (8.843,08)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BELA VISTA/CEI.5121882007/78	R\$ (29.894,36)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO/CEI.5121975101/71	R\$ (1.617,96)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREF.KALORE/CEI.5121909885/79	R\$ (14.959,15)	R\$ (3.527,12)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI.5121911272/71	R\$ (6.539,42)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA A.ALEGRE/CEI.5121913134/73	R\$ (1.871,68)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOT.ORCELO/CEI.5121997285/71	R\$ (247.334,67)	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

000223

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VALE SONHOS/CEI.5122035953/76	R\$ (26.421,83)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./CEI.5122028132/72	R\$ (1.503,76)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPR.IMOBILIARIO/CEI.5122127991/73	R\$ (105.702,79)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE LOTEADORA/CEI.5122132435/78	R\$ (210.435,51)	R\$ (100.418,75)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/USINA ALTO ALEGRE/CEI.5122140127/76	R\$ (2.059,25)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./CEI.5122227646/75	R\$ (93.604,64)	R\$ (6.291,33)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA PAIÇANDU/CEI.5122238742/76	R\$ (2.181,01)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG/CEI.5122227654/77	R\$ (105.202,22)	R\$ (9.870,22)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA/CEI.5121399097/76	R\$ (3.160,54)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA/CEI.5122249826/72	R\$ (11.086,64)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/WC3 LOTEADORA/CEI.5122251186/75	R\$ (110.496,65)	R\$ (59.774,55)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PLANALTO ENG./5122283770/76	R\$ (113.414,25)	R\$ (79.183,15)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VIAPAR/CEI.5122329557/73	R\$ (202.431,48)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA S.JORGE DO IVAI/CEI.5122350064/79	R\$ (35.271,03)	R\$ (1.235,04)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BWM EMPREENDIMENTOS/CEI.5122360565/76	R\$ (78.962,06)	R\$ (11.760,37)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS/CEI.5122360634/77	R\$ (82.114,84)	R\$ (4.415,42)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE LOTEADORA/CEI.512239301176	R\$ (58.579,46)	R\$ (43.569,17)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/STA ALICE LOTEADORA/CEI.512239310071	R\$ (127.990,53)	R\$ (137.262,53)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA PRES. CASTELO BRANCO/CEI.512248295571	R\$ (46.093,35)	R\$ (18.999,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA SÃO JORGE IVAI/CEI.512249594773	R\$ (25.506,76)	R\$ (2.892,88)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOT.VALE DOS SONHOS/CEI.512250553879	R\$ (23.454,50)	R\$ (43.633,39)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA SÃO CARLOS IVAI/CEI.512250581579	R\$ (32.399,90)	R\$ (7.543,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS CEI.512263402076	R\$ (28.869,97)	R\$ (74.862,71)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA/CEI.512271135273	R\$ (27.492,46)	R\$ (56.153,53)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/VIAPAR/CEI.5122728892/77	R\$ (94.718,34)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MARIALVA CEI.5122801219/76	R\$ (2.215,76)	R\$ (74.408,59)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/COCARI CEI.5122820440/79	R\$ (2.516,97)	R\$ (267.661,56)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA SÃO JORGE IVAI/CEI.5122856464/78	R\$ (0,00)	R\$ (35.397,85)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

000224

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOGVIA BR158/CEI.5122876889/72	R\$ (0,00)	R\$ (488.382,95)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA DE MANDAGUARI/CEI.5122912928/75	R\$ (0,00)	R\$ (253,94)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LOGVIA TREVO HAVAN/CEI.5122923060/70	R\$ (0,00)	R\$ (34.332,25)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA DE MARIALVA/CEI.5122955561/70	R\$ (0,00)	R\$ (27.397,96)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS/CEI.5122957865/78	R\$ (0,00)	R\$ (110.977,75)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS/CEI.5122957797/79	R\$ (0,00)	R\$ (69.285,84)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/LARES PART. EMPR.MAMBORE/CEI.5123001780/74	R\$ (0,00)	R\$ (65.479,13)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/SANTA ALICE/JD SAN RAPHAEL/CEI.5123027772/71	R\$ (0,00)	R\$ (48.371,66)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/BMW EMPREENDIMENTOS/CEI.5123028415/77	R\$ (0,00)	R\$ (82.389,41)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA DE APUCARANA/CEI.5123053770/75	R\$ (0,00)	R\$ (38.186,41)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA DE APUCARANA/CEI.5123053784/70	R\$ (0,00)	R\$ (82.491,70)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/RESIDENCIAL ESTEVES/CEI.5123154922/76	R\$ (0,00)	R\$ (41.956,67)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/PREFEITURA MANDAGUARI/CEI.5123205848/74	R\$ (0,00)	R\$ (12.466,86)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/272-LOGVIA BR376/CEI.5123256526/74	R\$ (0,00)	R\$ (70.410,08)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/273-VIAPAR REST BR-PR/CEI. 5123251624/78	R\$ (0,00)	R\$ (6.153,62)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/274-PREFEITURA SAO CARLOS IVAI/CEI.5123289594/76	R\$ (0,00)	R\$ (15.423,22)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/275-JOVINO E STROHER/CEI.5123284567/78	R\$ (0,00)	R\$ (16.303,39)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/276-COM CAFE STA MARCIA/CEI.5123316421/72	R\$ (0,00)	R\$ (24.585,47)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/SANTA ALICE/CEI.5123382201/71	R\$ (0,00)	R\$ (14.492,79)
(-) DESPESAS C/PESSOAL/SANTA ALICE/CEI.5123382161/78	R\$ (0,00)	R\$ (16.893,91)
(-) CUSTOS GERAIS - MATRIZ	R\$ (38.955.006,84)	R\$ (40.457.427,26)
(-) CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS - FILIAL	R\$ (3.608.939,83)	R\$ (2.353.150,73)
(-) MATERIAL APLICADO	R\$ (3.016.486,87)	R\$ (1.835.646,77)
(-) OUTROS CUSTOS PRODUCAO - FILIAL	R\$ (592.452,96)	R\$ (517.503,96)
(-) CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (21.723.877,19)	R\$ (25.473.343,30)
(-) MAO-DE-OBRA - SÃO MATEUS	R\$ (8.645.615,49)	R\$ (11.290.139,34)
(-) OUTROS CUSTOS SERVIÇOS - SÃO MATEUS	R\$ (12.901.361,66)	R\$ (14.016.301,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - SÃO MATEUS	R\$ (176.900,04)	R\$ (166.902,16)
(-) CUSTO SERVIÇOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (5.031.715,02)	R\$ (15.370.429,03)
(-) MÃO-DE-OBRA - CONSORCIO	R\$ (906.446,90)	R\$ (2.628.091,39)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 4 de 4



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

000225

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) OUTROS CUSTOS SERVIÇOS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (4.083.020,83)	R\$ (12.742.337,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - CONSORCIO	R\$ (42.247,29)	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO	R\$ 6.889.914,68	R\$ 8.974.421,63
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 3.489.451,03	R\$ 5.263.929,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.610.890,31)	R\$ (4.014.384,71)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.610.890,31)	R\$ (4.014.384,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (1.060.656,07)	R\$ (1.469.602,92)
(-) DESPESAS SINDICAIS	R\$ (11.376,09)	R\$ (11.441,33)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (2.376.869,67)	R\$ (2.246.394,40)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS - CONSORCIO CAMINHOS NOROESTE	R\$ (161.988,48)	R\$ (286.946,06)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 42.210,00	R\$ 323.850,00
OUTRAS RECEITAS	R\$ 42.210,00	R\$ 323.850,00
RECEITA DE IMOBILIZADOS	R\$ 42.210,00	R\$ 323.850,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 70.482,89	R\$ 1.631.215,22
(-) CUSTOS OPERACIONAIS	R\$ (70.482,89)	R\$ (1.631.215,22)
(-) CUSTO DE IMOBILIZADOS	R\$ (70.482,89)	R\$ (142.554,22)
(-) PERDAS DE CAPITAL	R\$ (0,00)	R\$ (1.488.661,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 42.236,93	R\$ 37.031,85
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (42.236,93)	R\$ (37.031,85)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 191.949,10	R\$ 94.852,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 191.949,10	R\$ 94.852,48
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 3.400.463,65	R\$ 3.710.492,33
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 193.272,25	R\$ 410.580,31
RECEITA FINANCEIRA	R\$ 193.272,25	R\$ 410.580,31
DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 2.257.136,35	R\$ 1.264.317,37
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2.257.136,35)	R\$ (1.264.317,37)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.336.599,55	R\$ 2.856.755,27
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (121.683,66)	R\$ (258.076,37)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 1.214.915,89	R\$ 2.598.678,90
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (305.897,92)	R\$ (675.673,72)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 909.017,97	R\$ 1.923.005,18

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 4 de 4



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201849228	CNPJ 79.986.949/0001-62
NOME EMPRESARIAL WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 85.E1.13.7C.A2.6D.49.FF.1F.1E.4F.E6.83.C7.BB.5D.2E.E9.76.27	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador Judicial - Pessoa Física	28429630910	JOAO WEILLER:28429630910	6560500948001953956	23/06/2014 a 22/06/2017
Contador	60669225991	VALDIR DE MOURA DA SILVA:60669225991	3026723553325416923	15/09/2015 a 14/09/2018

NÚMERO DO RECIBO:

85.E1.13.7C.A2.6D.49.FF.1F.1E.4F.E6.
83.C7.BB.5D.2E.E9.76.27-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/05/2016 às 17:18:12

8D.BF.92.19.93.0E.3C.E2
59.13.4B.53.82.EA.76.5F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



000227

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 79.986.949/0001-62 Nire: 41201849228 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Identificação do arquivo(hash): 85.E1.13.7C.A2.6D.49.FF.1F.1E.4F.E6.83.C7.BB.5D.2E.E9.76.27-

Consulta Realizada em: 10/05/2016 07:02:21

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

RECEBIDO

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.6 do Visualizador

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000228

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201605050821145739763

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA

CNPJ: 79.986.949/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 5 de maio de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 06/05/2016 15:46 MGR **





CARTÓRIO IGUATEMI RUA VERGINIA FIGUEIRA TEIXEIRA, 1024 - F. (44) 3276-1412 IGUATEMI - COMARCA DE MARINGÁ	
A presente fotocópia confere com o original apresentado neste cartório, nesta data.	
10 MAIO 2016	
☒ LUCAS D. Z. BORGONHONE - Designado	
☒ ALBERTO PERON NETO - Substituto	
☒ RODRIGO GALVANI CEDRAN - Substituto	
☒ TALLA CRISTIANE PZEK - Substituta	



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000223

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0184922-8	CNPJ 79.986.949/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/1987	Data de Início de Atividade 16/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL, MARINGÁ, PR, 87.070-772			
Objeto Social INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, TOPOGRAFIA, CONSERVAÇÃO DO SOLO, PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E TRANSPORTES DE CARGAS EM GERAL, INDÚSTRIA, USINAGEM E COMÉRCIO DE PRODUTOS : E ARTEFATOS DE CIMENTO, PEDRA E MASSA ASFALTICA PARA FINS DE USO NA CONSTRUÇÃO DE RUAS E RODOVIAS E NA CONSTRUÇÃO CIVIL.			
Capital: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.500.000,00 (CINCO MILHOES E QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JOAO WEILLER 284.296.309-10	4.895.000,00	SOCIO	Administrador
DENAIR ARRIAS WEILLER 747.639.709-68	605.000,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 14/08/2009 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0086394-7			
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) ESTRADA CARANÁ, LOTE 71-E-1, KM 11, GLEBA RIBEIRÃO AQUIDABAN, MARIALVA, PR, 86.990-000, BRASIL			

16/272577-9

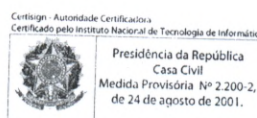
CURITIBA - PR, 29 de abril de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162725779 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente em 29/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br certificado



Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016.

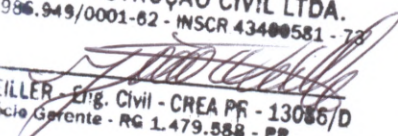
À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: CONCORRÊNCIA nº 02/2016

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR


22

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

000231

ENVELOPE Nº 01

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

12/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	207118
Data de Entrega dos Envelopes	12/05/16
Horas	8:55
Modalidade de Licitação	Concorrência 02/2016
VISTO	

Weiller Construção Civil Ltda

www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 Cidade Industrial
44 3028.5070 CEP 87070-772 Maringá Paraná



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

12/05/2016

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Edital de Concorrência nº 02/2016

Documento	Página nº
Carta Proposta de Preços	01/03
Planilha de Serviços	02/03
Cronograma Físico Financeiro	03/03

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000236

Weiller

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: **CONCORRÊNCIA nº 02/2016****PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, relativa à execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; demolição mecânica de pavimento e transporte(parcial); regularização e compactação do subleito - 100% PN(parcial); base de brita graduada(parcial); imprimação com CM-30(parcial); pinturas de ligação; reperfilamento e revestimento em CBUQ; meio-fio e sarjeta de concreto(parcial); rampas em concreto para acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência física; faixa de sinalização horizontal, e placas de obra e de acompanhamento de obra do programa; em diversas Ruas da Sede do Município de Marialva - PR; da licitação em epígrafe.

O Preço Global proposto para Execução da Obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 3.826.037,03** (Três Milhões, Oitocentos e Vinte e Seis Mil, Trinta e Sete Reais e Três Centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581 - 73

[Assinatura]
JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13066/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
João Weiller – Sócio Administrativo
RG 1.479.588 SSP/PR

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification

www.weiller.com.br

Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial
44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA				SAM	
Projeto :	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CBUQ				LOTE nº	01
RESUMO GERAL					Área Recapeamento (m²)	84.913,22
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)	PREÇO (R\$)		
				unitário (b)	parcial (c = a . b)	subtotal
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES					63.964,54
311.01.01	PLACAS					4.410,67
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00	1.740,57	1.740,57	
311.01.01.004	Placa de Acompanhamento - (1,50 x 0,75m)	ud	10,00	267,01	2.670,10	
311.01.04	DEMOLIÇÕES					59.553,87
311.01.04.002	Demolição Mecânica do Pavimento	m²	2.009,24	29,64	59.553,87	
311.04	BASE / SUB BASE					239.039,47
311.04.01	SUB LEITO					26.461,88
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	9.657,62	2,74	26.461,88	
311.04.03	BASE					212.577,59
311.04.03.005	Base de Brita Graduada - e= variável	m³	2.009,24	105,80	212.577,59	
311.06	REVESTIMENTO					3.322.762,31
311.06.01	SERVIÇOS INICIAIS					46.056,48
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	79.407,72	0,58	46.056,48	
311.06.02	PINTURA					203.570,43
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	9.657,62	5,42	52.344,30	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - Revestimento	m²	84.913,22	1,46	123.973,30	
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão - Transição	m²	18.666,32	1,46	27.252,83	
311.06.03	CALÇAMENTO					2.300,20
	Remoção e Reassentamento de Pedra Irregular	m²	217,00	10,60	2.300,20	
311.06.06	USINADO					3.070.835,20
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e= variável)	ton	6.520,75	310,00	2.021.432,50	
311.06.06.005	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) (e=3,0 cm) - transição	ton	1.399,98	310,00	433.993,80	
311.06.06.008	Reperfilamento em CBUQ - (e=1,0 cm)	ton	1.985,19	310,00	615.408,90	
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO					100.105,70
311.07.02	CALÇADA					100.105,70
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 04 - 5,94m²	ud	97,00	351,51	34.096,47	
	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050/15) - modelo 06 - variável	ud	133,00	496,31	66.009,23	
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO					99.765,61
311.08.02	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					99.765,61
311.08.02.001	Pintura de Faixas - Brancas e Amarelas	m²	4.366,11	22,85	99.765,61	
311.05	MEIO-FIO E SARJETA					399,40
311.05.02	MEIO-FIO E SARJETA					399,40
311.05.01.001	Remoção de Meio-Fio	m	13,30	7,82	104,01	
311.05.02.001	Meio-fio Simples de Concreto (0,034m³/m)	m	13,30	22,21	295,39	
PREÇO GLOBAL						3.826.037,03

000233

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 43400581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR - 13086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



www.weiller.com.br
Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial
44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná



WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, telefone/fac-símile 0**44-3028.5070, no município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF com nº 79.986.949/0001-62, email luispaulo@weiller.com.br.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
LOCAL: RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO
PROponente: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

P. M. MARIALVA
Município: Marialva/PR
Projeto: Recapeamento Asfáltico

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification



Cod	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)						180	TOTAL		COEF INFL %
		30	60	90	120	150	180		SERVIÇO ITEM (R\$)	ACUMULADO	
311.01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 35.180,50 55,00%	28.784,04 45,00%	-	-	-	-	-	63.964,54 1,67%	63.964,54 1,67%	1,67%
311.04	BASE / SUB BASE	R\$ 119.519,74 50,00%	119.519,74 50,00%	-	-	-	-	-	239.039,47 6,25%	303.004,01 7,92%	6,25%
311.06	REVESTIMENTO	R\$ 498.414,35 15,00%	498.414,35 15,00%	608.065,50 18,30%	608.065,50 18,30%	608.065,50 18,30%	501.737,11 15,10%	-	3.322.762,31 86,85%	3.625.766,32 94,77%	86,85%
311.07	PAISAGISMO / URBANISMO	R\$ 20.021,14 20,00%	20.021,14 20,00%	20.021,14 20,00%	20.021,14 20,00%	20.021,14 20,00%	-	-	100.105,70 2,62%	3.725.872,02 97,38%	2,62%
311.08	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ - 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	99.765,61 2,61%	100,00%	99.765,61 2,61%	3.825.637,63 99,99%	2,61%
311.03	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 399,40 100,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	-	-	399,40 0,01%	3.826.037,03 100,00%	0,01%
	TOTAL PARCELADO	R\$ 673.535,12 17,60%	666.739,26 17,43%	628.086,64 16,42%	628.086,64 16,42%	628.086,64 16,42%	601.502,72 15,72%	-	3.826.037,03 84,28%	3.826.037,03 100,00%	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 673.535,12 17,60%	1.340.274,38 35,03%	1.968.361,03 51,45%	2.596.447,67 67,86%	3.224.534,31 84,28%	3.826.037,03 100,00%	-	3.826.037,03 84,28%	3.826.037,03 100,00%	

Maringá-Pr., 12 de Maio de 2016

000238

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ 79.986.949/0001-62 - INSCR 434/00581-73

JOÃO WEILLER - Eng. Civil - CREA PR 513086/D
Sócio Gerente - RG 1.479.588 - PR



www.weiller.com.br
Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial
44 3028.5070 - CEP 87070-772 - Maringá - Paraná

WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CNPJ/MF: 79.986.949/0001-62

Endereço: Rua Braz Izelli, nº 501, Cidade Industrial, Maringá – Paraná.

Telefone/Fax: (44) 3028-5070

INSC. ESTADUAL: 434.00581-73

e-mail: luispaulo@weiller.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

12/05/2016

000239

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	207116
Data de Entrega dos Envelopes	12.05.16
Horas	08:55
Modalidade de Licitação	Concorrência 02/2016
VISTO	

Construção Civil Ltda



MUNICÍPIO DE MARIALVA

000240

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Marialva, 12 de maio de 2016.

presidente da comissão :

membros da comissão :

Patrícia G. K. Benício

Dra Carolina B. Grambela

000241

MUNICÍPIO DE MARIALVA

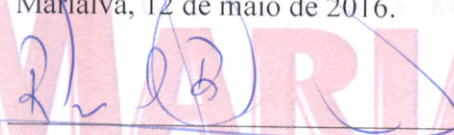
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016.

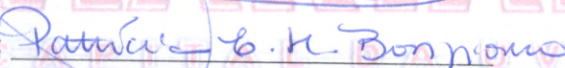
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2016, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

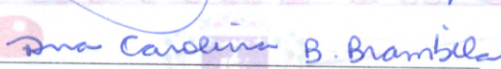
Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 3.826.037,03 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e três centavos)

Marialva, 12 de maio de 2016.

presidente da comissão : 

membros da comissão :





MUNICÍPIO DE MARIALVA

000242

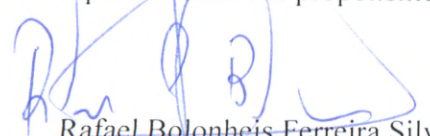
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

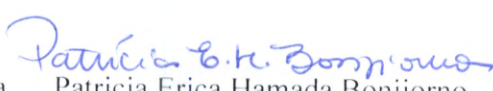
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2016.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2016, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros as Senhoras Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/2015 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA representada, pelo senhor Luiz Paulo Sanches, RG 9.261.628-2 SSP/PR. O senhor representante, após se identificar junto à comissão, efetuou a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica do senhor representante da proponente presente.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante. Como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação, a comissão de licitação considerou a mesma habilitada. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, o Senhor presidente acordou com a proponente, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelo representante da proponente, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, R\$ 3.826.037,03 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e três centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelo presente. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a empresa WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA por apresentar o menor preço e estar de acordo com as condições editalícias. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Licitante

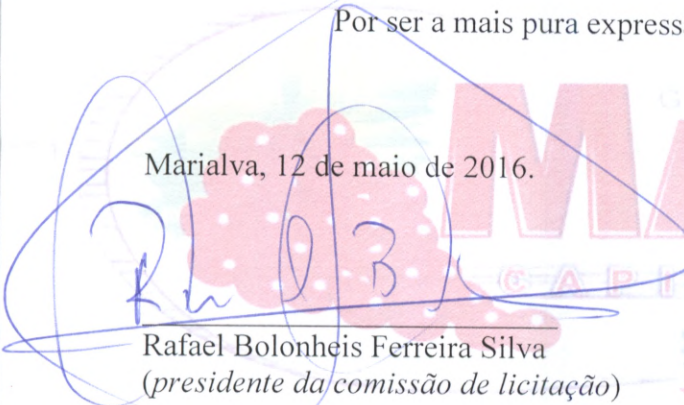
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 02/2016 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 12 de maio de 2016.



Rafael Bolonheis Ferreira Silva
(presidente da comissão de licitação)



MUNICÍPIO DE MARIALVA

000244

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

OBJETO: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ.

01. ABERTURA: 12/05/2016, às 09:00 horas, na Rua Santa Efigênia nº 680 – Marialva-Pr.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial do Paraná no dia 11 de abril de 2016.
- Jornal (de circulação regional) O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ no dia 08 de abril de 2016.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 08/04/2016.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 12/05/2016, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, “a” e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	RUA BRAZ IZELLI, 501, Cidade Industrial, Maringá-Pr
02	EXTRACON MINERACAO E OBRAS LTDA	EST CARLOS BORGES, s/n, KM 06 - LOTE 55, Maringá-Pr
03	LEPAVI CONSTRUÇOES LTDA	AV ADVOGADO HORACIO RACCANELLO FILHO, 5570, zona 01, Maringá-Pr
04	DARWIN CONSTRUÇOES LTDA - ME	PC 21 DE ABRIL, 302, sala 04, Zona 5, Maringá-Pr

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Luiz Paulo Sanches

06. HABILITAÇÃO

000245

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
	Não houve	

A decisão foi comunicada em 12/05/2016 à empresa através da própria ata.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Nº	EMPRESA
	Não houve

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	Luiz Paulo Sanches

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 3.826.037,03 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e três centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 3.902.807,91 (três milhões novecentos e dois mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos), o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
01	WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 3.826.037,03	R\$ 3.826.037,03

A decisão foi comunicada à empresa através da própria ata.

12. RECURSOS

Nº	EMPRESA
	Não houve

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 02/2016, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega nos prazos e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto e pelo valor global seguinte:

Lote nº 1 (descrição)

proponente : WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

valor global : R\$ 3.826.037,03 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trinta e sete reais e três centavos)

prazo de execução : 180 (cento e oitenta) dias

Marialva, 16 de maio de 2016.

presidente da comissão :

membros da comissão :

Rui B
Dra. Tatiana E. K. Bonfante
Dra. Carolina B. Brambila

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Concorrência nº 02/2016, para execução de recapeamento Asfáltico em CBUQ

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Concorrência, autuada sob o nº 02/2016, para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, autorizada pelo ofício nº 82/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 08 de abril de 2016 e no Diário oficial do paraná de 11 de abril de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 12 de maio de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas da única licitante: Weiller Construção Civil Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos restantes do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Weiller Construção Civil Ltda, assim declarada.

✍

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993.

Marialva, 16 de maio de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
Assessor Jurídico



000249

Marialva, 16 de maio de 2016.

REF: Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ.

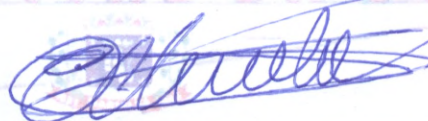
Prezados Senhores:

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações referentes à Concorrência nº. 02/2016 – P.M.M., abaixo relacionados.

- Portaria Designando os membros da comissão;
- 4 primeiras folhas do edital;
- Pareceres Jurídicos;
- Publicações do aviso;
- Ata;
- Relatório de Julgamento;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro;
- Declaração de inexistência de recursos;

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva

A
Procuradoria Jurídica do PARANACIDADE

Recebido em
19/05/2016


Elci Maria Camargo Ribas Skrobot
Assistente de Suporte Téc. Adm.

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Marialva
Modalidade : Concorrência Nacional **Nr. :** 0002/2016
Objeto : Pavimentação de Vias Urbanas - Sede - Área de Recape 84.913,22m² e Meio Fio com Sarjeta 13,30m.
Lote(s) : 1==> R\$ 3.826.037,03

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - Weiller-Construção Civil Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

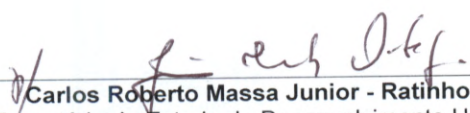
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 3.826.037,03; Valor Financiável: R\$ 3.826.037,03;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 24/05/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0358-4
SAM Projeto Nr : 49

CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº 2016/6483

Município : Marialva
Modalidade : Concorrência Nacional
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0002/2016

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 03 de maio de 2016.

Patricia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMUSEP
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==> 0000/0358-4
SAM Projeto Nº : 49

Alvaro Jose Cabrini Junior
24/05/16
Diretor Operacional

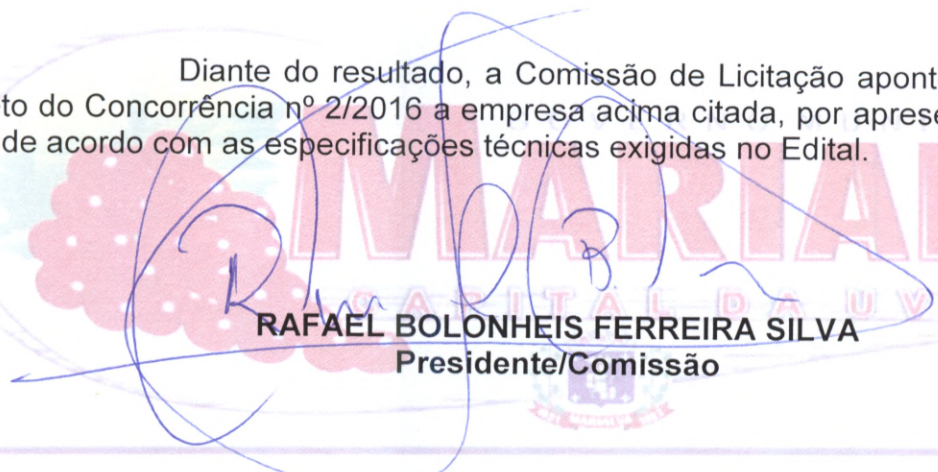
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 2/2016 – P.M.M Recapeamento asfáltico em CBUQ

Em Sessão Pública realizada no dia 12 de maio de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Concorrência nº 2/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA** inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.826.037,03 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e sete reais e três centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Concorrência nº 2/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “**homologo**” o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2/2016 PMM, “**adjudicando**” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/05/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA - COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio, número de frota 185, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-697,90 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 116/2016

Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 76282.689/0001-45)
CONTRATADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (CNPJ Nº. 79.151.312/0001-66)
OBJETO: Contratação dos Serviços laboratoriais de exames especializados em forma de Termo de Convênio destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE: O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$-153.768,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e oito reais).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 30 de maio de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa CHANSON VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº. 03.326.331/0003-76, situada na Rua Gaspar Ricardo, 456-A, zona 10, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Boxer, placa BAE-2941, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$-660,71 (Seiscentos e sessenta reais e setenta e um centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666-93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Concorrência Nº 2/2016 - P.M.M
Recapamento asfáltico em CBUQ

Em Sessão Pública realizada no dia 12 de maio de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Concorrência nº 2/2016" - concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 79.986.949/0001-62 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.826.037,03 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil e trinta e sete reais e três centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto da Concorrência nº 2/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "homologo" o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 2/2016 P.M.M, "adjudicando" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30/05/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Empre
N
Insc
01
01
01
01
01
01
01
01

Empre
N
Insc
02
02
02
02
02
02
02
02

Empre
N
Insc
03
03
03
03
03
03
03
03

Empre
N
Insc
04
04
04
04
04
04
04
04

Empre
N
Insc
05
05
05
05
05
05
05
05

Empre
N
Insc
06
06
06
06
06
06
06
06

Empre
N
Insc
07
07
07
07
07
07
07
07

serac
www
publi

SUM

Art.

Art.

Art.

rea rural no Município de Paicandu e Distrito de Água Boa, por mais de 30
veículos abandonados e sucateados em vias públicas, calçadas, terrenos
e autorizada o Poder Público Municipal a remover e levar a hasta
do Município de Paicandu e no Distrito de Água Boa, Estado do Paraná e da
os e sucateados nas vias públicas, calçadas, terrenos baldios e área rural
autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o recolhimento de veículos
LEI
promulgada a seguinte:
da Mesa Executiva, nos termos do §8º do Artigo 41 da Lei Orgânica do
MUNICIPAL DE PAICANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Vice-

reador MARCELO NETH ENNUMO

LEI Nº 2469/2015

Paicandu-Estado do Paraná

Rua Unêzio Francisco de Farias, 703 - Jardim João Getório
Email: secretaariageral@cmppaicandu.pr.gov.br - Tel. (41) 3244 12 34
CNPJ 78.201.068/0001-26 - CEP: 87.140.000
CÂMARA MUNICIPAL DE PAICANDU

Assinaturas de membros da Câmara Municipal de Paicandu.

SE - SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2016-2019

Rua Curitiba esquina com a Avenida presidente Kennedy 728
Email: assistenciassocial@knet.com.br Fone 3247 1247
CEP 86.770-000 Santa Fé Estado do Paraná

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carlos Roberto de Mesquita

Conselho Municipal de Santa Fé - PR

Santa Fé - PR, 1º de junho de 2016

presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares

direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente.

Suplentes do Conselho Tutelar de Santa Fé - PR, eleitos para a gestão de 2016

do Município de Santa Fé - PR, eleitos no dia 29 de maio de 2016, para um

do com a Lei Municipal nº. 1.741, de 18 de novembro de 2013, aos Suplentes do

Conselho Municipal de Santa Fé - PR, Carlos Roberto de

primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, foi

TERMO DE POSSE

Rua Curitiba esquina com a Avenida presidente Kennedy 728
Email: assistenciassocial@knet.com.br Fone 3247 1247
CEP 86.770-000 Santa Fé Estado do Paraná

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maringá, Quinta-feira, 2 de Junho de 2016

CONTRATO Nº 115/201 6

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA
WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

000254

O MUNICÍPIO DE MARIALVA, situado na Santa Efigênia nº 680, centro CEP 86.990-000, PR, CNPJ 76.282.680/0001-45, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Preeito Edgar Silvestre, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.269.744-9, CPF nº 278.245.949-04, e a empresa Weiller Construção Civil Ltda, CNPJ 79.986.949/0001-62, localizada na Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial, Maringá-Pr, CEP 87070-772, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por João Weiller portador da cédula de identidade R.G. Nº 1.479.588 SSP-PR CPF nº 284.296.309-10, residente na Av XV de Novembro, 332, apto 22, centro, Maringá-Pr, CEP 87.013-905, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 12/05/2016, protocolo Nº 207/2016 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento asfáltico em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência nº 02/2016, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 3.826.037,03 (três milhões oitocentos e vinte e seis mil trinta e sete reais e três centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

000255
A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



A CONTRATADA se obriga a:

000256

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, através da relação de ensaios necessários conforme Anexo I do contrato, parte integrante deste edital.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



O CONTRATANTE se obriga a:

000257

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;

- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

000258

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Marialva – CNPJ nº 76.282.680/0001-45

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

000259

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO



000260

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil - CREA nº PR 29.228 D.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS



A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos



Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

000266

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

000267

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

000268

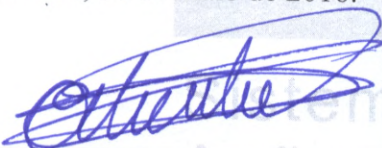
Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

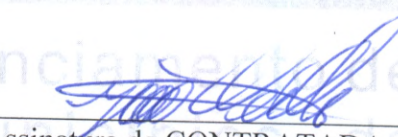
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

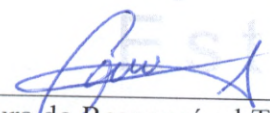
As partes elegem o foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

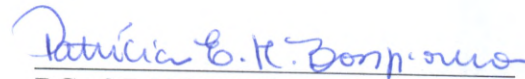
Marialva, 30 de maio de 2016.

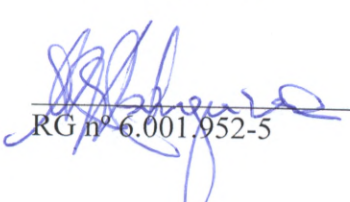

Assinatura do CONTRATANTE


Assinatura da CONTRATADA


Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU nº 29.228 D

Testemunhas:


RG nº 7.587.743-9


RG nº 6.001.952-5

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

- 1) Terraplenagem
-Grau de compactação de aterro – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 2) Reforço do sub-leito
-CBR do material de jazida – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por jazida;
-Grau de compactação – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 3) Regularização do sub-leito
-Grau de compactação - DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
- 4) Sub-base e base
-Análise granulométrica dos agregados para bases com agregados de pedra - DNIT (ME-083/98) – mínimo 1 ensaio por rua;
-Grau de compactação para bases com solos estabilizados – DNIT (ME-051/94) – mínimo 1 ensaio a cada 100 m;
-CBR do material compactado na pista para ambas as bases – DNIT (ME-049/94) – mínimo 1 ensaio por rua;
- 5) Imprimação e pintura de ligação
-Teor de betume – DNIT (053/94) – mínimo 1 ensaio a cada 300 m;
- 6) Revestimento com TRATAMENTOS (TST-TSD-TSS)
Controle de Taxas de Aplicação e de Espalhamento:
- Taxa de Ligante Betuminoso (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de peso e área conhecidos na pista onde está sendo feita a aplicação);
- 7) Revestimento em CBUQ / PMF
-Ensaio MARSHALL – apresentar projeto da massa antes de iniciar o revestimento DNIT (107/94) – PMF, DNIT (043/95) – CBUQ;
-Extração de amostra do revestimento – DNIT (ME 138/94) e (053/94) – CBUQ e PMF - mínimo uma amostra por rua (determinar a espessura da amostra, resistência à tração por compressão diametral e teor de betumes).
-No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 cbuq).
- 8) Calçada / Passeio
Blocos de Concreto, Paver, Lajotas, Blocket e Calçada de Concreto Moldado "In Loco";
-Ensaio de Puncionamento Duplo (Peças de concreto para pavimentação determinação da resistência à compressão) – ABNT – NBR 9780/1987 .





000270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Efigênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edgar Silvestre, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.269.744-9 e do CPF/MF nº 278.245.949-04, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Recapeamento asfáltico em CBUQ.

VALOR: R\$ 3.826.037,03 (três milhões oitocentos e vinte e seis mil trinta e sete reais e três centavos)). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 30 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016-P.M.M.

CONTRATANTE: Município de Marialva, Estado do Paraná, com sede à Rua Santa Lúgênia, nº. 680, Centro, CEP 86.990-000, inscrito no CGC/MF nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edgar Silvestre, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.269.744-9 e do CPF/MF nº 278.245.949-04, e

CONTRATADA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Recapeamento asfáltico em CBUQ.

VALOR: R\$ 3.826.037,03 (três milhões oitocentos e vinte e seis mil trinta e sete reais e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio de 2016.

FORO: Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

Marialva, 30 de maio de 2016.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2014

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : DARLEI SCHMITZ (CPF: 910.834.610-49)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2014
DATA : 01/06/2016

Antônio Belibassi Petz
Prefeito em Exercício



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2015

CONTRATANTE : MUNICIPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : GABRIEL DOS SANTOS GOBBI (CNPJ/MF: 095.565.069-92)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015
DATA : 01/06/2016

Antônio Belibassi Petz
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 114/2016

SÚMULA: NOMEIA CRIAR...

Doutor Camargo, 02 de junho de 2016.

Sérgio B.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE

EDITAL DE TOMADA DE

O Município de Doutor Camargo, to... horas do dia 21 de junho do ano de... em Doutor Camargo, Paraná, Brasil, de 5.530,00 m² de recapeamento asf... serviços preliminares: placa de acompanhamento de obra (1,50 X 0,7... pintura de ligação com emulsão, r... recape em CBUQ, placas de sinal... 20.23.2016.0026, sob regime de e... preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto
Diversas Vias da Sede	Recapeamento

A Pasta Técnica com o inteiro teor... adendos e anexos, poderá ser exami... do dia 03 de junho de 2016, no horá... mail licitacao@doutorcamargo.pr.gov... pedidos de esclarecimento deverão se... no endereço ou e-mail acima mencio...

Doutor C...

Sérgio B.
Prefeito



Prefeitura do S...
CNPJ: 76.282.714/0001-00 - www.d...
Rua Xavier da Silva, 1000 - For...

AVISO D

EDITAL DE PREGÃO PRESENC

O Município de Doutor Cam... realizar-se às 08h:30min do dia 15 de jun... 1000, na sala de Sessão do Pregão da... Presencial para registro de preços, visan... aquisição de gêneros alimentícios para fi... do Fundo Nacional de Desenvolvimento... estimativa de consumo e descrições cont...

O Edital Nº 19/2016 com detal... PREÇO POR ITEM, estarão à disposição... 2016, na Divisão de Licitação do Municí...

Sérgio B.
Prefeito

6

Mariná, Sexta-feira, 3 de Junho de 2016



Município de Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 76.283.337/0001-54
Rua Marechal Floriano, 797 - Caixa Postal 01 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000
Fone/Fax: (44) 3273-1161 - e-mail: ivatuba@ivatuba.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2016-PMI



Prefeitura Municipal de...
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro -...
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52

DECRET

Abre no orçamento vigente... ORÇAMENTÁRIAS - DEN... O Prefeito Municipal de P... conferidos pela Lei nº 248... DECRETA:

class

GARANTIA DE EXECUÇÃO

REF.: Recapeamento asfáltico em CBUQ – Concorrência nº 02/2016.

Conforme cláusula 17. - Garantia de Execução, do Edital de Licitação na modalidade de Concorrência nº 02/2016, a empresa interessada: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ sob nº. 79.986.949/0001-62, apresentou junto a Tesouraria Municipal o valor em APOLICE SEGURO GARANTIA nº. 01-07750226105, emitido pelo J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, em 01 de junho de 2016, com vigência de 30/05/2016 a 30/05/2017, no valor de R\$-191.301,85 (cento e noventa e um mil trezentos e um reais e oitenta e cinco centavos), objetivando a garantia para a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 01 de junho de 2016.



BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Marialva



000273

ORDEM DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 02/2016-P.M.M.

A Prefeita Municipal de Marialva em exercício, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa Weiller Construção Civil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maringá, situada à Rua Braz Izelli, 501 - Cidade Industrial, Maringá-Pr, **CNPJ/MF: sob nº 79.986.949/0001-62**, a iniciar o Recapeamento asfáltico em CBUQ:

Valor Global da Obra: R\$-3.826.037,03 (três milhões e oitocentos e vinte e seis mil e trinta e sete reais e três centavos), com prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

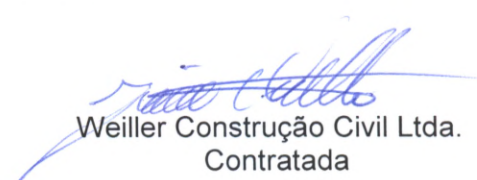
- 1 – Data de Início: 09/06/2016;
- 2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
- 3 – Dot. Orç.: 06.005.15.451.0013.1.093.4.4.90.51.00.00 - 41613 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- 4 – Penalidades: Conforme Contrato.

A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Cássio Murilo Lopes – CREA nº 29228-D/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de junho de 2016.



Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício



Weiller Construção Civil Ltda.
Contratada



000274

Retificação

CONCORRÊNCIA nº. 02/2016

Por força deste ato fica retificado o extrato do contrato nº 115/2016, da Concorrência nº 02/2016 publicado no O Diário do Norte do Paraná em 03/06/2016, onde se lê "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio 2016", leia-se "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2016".

Marialva-Pr, em 03 de maio de 2016.



VALOR MÁXIMO: R\$ 2.912,97 (dois mil e novecentos e doze reais e noventa e sete centavos).

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: Conforme solicitação.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

ENCERRAMENTO: Dia 20 de junho de 2016, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua São Pedro, 443, centro, município de Maringá, Estado do Paraná.

Flórida - Pr, 2 de junho de 2016

Rosângela Lagnoli Molina
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ nº 03.418.000/47

PORTARIA Nº 069, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Concede férias a Servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

000273

Art. 1º - Concede 01 (uma) dia no valor unitário de R\$ 357,72 (Trezentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) ao Servidor JOSÉ FERNANDO DE FARIA para período de despesa em viagem, no dia 03 de junho de 2016, com a finalidade de fazer presente em consulta médica no Hospital do Câncer de Maringá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pelo Município Prestes Saneador de Domènico Soreno, aos três dias do mês de junho de 2016.

OSCAR VALDIALETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACANAL
ESTADO DO PARANÁ
Rua São do Sete, nº 409 - Centro
33040-000
Fone (41) 3721-0000
CNPJ 78.23.0001-52

AVISO DE LICITAÇÃO

PARCISO PRESENCIAL Nº 066/2016 - PROCESSO Nº 1.88.0000



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo utilitário destinado a Defesa Civil desta Municipalidade, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Elzebrina, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 17 de junho de 2016 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 17 de junho de 2016 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvalina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Diretor de Licitação e Contratos



Retificação

CONCORRÊNCIA Nº 02/2016

Por força deste ato fica retificado o extrato do contrato nº 119/2016, da Concorrência nº 02/2016 publicado no O Diário do Norte do Paraná em 03/06/2016, onde se lê "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de maio 2016", para-se "DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2016".

Marialva-Pr, em 03 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Rua José Teves Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ nº 76.273.555/0001-70
CEP 87.180-000 - Fone/Fax 44-31501144
E-mail: prefeitura@castelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 2930/2016

SOLU: Concede Férias Remuneradas

A Sra. GISELE POTILIA FACCHIN GHI, Prefeita Municipal de Presidente Castelo Branco, Paraná, em 23 de maio de 2016.

000276

Marialva, 07 de junho de 2016.

REF: Recapeamento Asfáltico em CBUQ.

Prezados Senhores:

Através do presente encaminhamos a Vossa Senhoria as documentações referentes à Concorrência nº 02/2016 – P.M.M., abaixo relacionados.

- Parecer jurídico final;
- Homologação com a publicação;
- Contrato nº 115/2016;
- Extrato de Contrato com a publicação;
- Garantia de Execução;
- Ordem de serviço.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonieta Bellinati Perez
Prefeita em Exercício

Ao
Paraná Cidade
Maringá-Pr

Recebido em: 08/06/2016
Igor Mathias L. Martin.





Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Gestão
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e: **798**
Código Verificação: **62D-387-99C**
Data Emissão: **24/06/2016 10:29:39**



000277

Prestador de Serviços

CNPJ: **79.986.949/0001-62**
Razão Social: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
Nome Fantasia: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
Endereço: **RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL**
Município: **MARINGA-PR**
Email: **nf@weiller.com.br**

Inscrição Municipal: 95937

CEP: 87.070-772
Fone: (44) 3028-5070

Tomador de Serviços

CNPJ: **76.282.680/0001-45**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
Endereço: **RUA SANTA EFIGENIA, 680, CAIXA POSTAL 156, CENTRO**
Município: **MARIALVA-PR**
Email: **licitacao@marialva.pr.gov.br**

CEP: 86.990-000
Fone: (44) 3232-8383

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PMM E CONTRATO Nº 115/2016.

MEDIÇÃO 01.

MATRÍCULA INSS - CEI 51.236.27813/74.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 45.226,89 (17,39%). FONTE: IBPT.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - AG. 3409-6 - CC. 13698-0.

concorrência
02/16

Valor Total da NFS-e

R\$ 260.074,15

Item da Lista de Serviços

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
156.044,49	0,00	104.029,66	3,00	3.120,89
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	2.860,82	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	257.213,33	06/2016	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Marialva-PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

24/06/2016 10:29:29

PARANÁ URBANO**ATESTADO / AUTORIZAÇÃO**

ATESTADO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2016, PROJETO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DO PROGRAMA PARANÁ URBANO.

Em de de

Ass.:

Nome.: LEANDRO FABIANO DIAS

Cargo: Engenheiro Civil – Fiscal da obra - CREA-PR 129.944/D

AUTORIZO O PAGAMENTO

Ass.:

NOME: EDGAR SILVESTRE

Prefeito do Município de Marialva

PREFEITURA

PARANÁ URBANO

OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2016, PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DO PROGRAMA PARANÁ URBANO, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.

Em 27 de JUNHO de 2016

Ass.:

Nome.:

PARANACIDADE-E. R. MARINGÁ
ROBERTO KAZUMI KONDO
Eng.º Civil - CREA 7220-D PR

Cargo.:

PARANACIDADE



000278

restador de Serviços

NPJ: **79.986.949/0001-62**
razão Social: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
nome Fantasia: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
endereço: **RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL**
município: **MARINGÁ-PR**
mail: **nf@weiller.com.br**

Inscrição Municipal: 95937

CEP: 87.070-772
Fone: (44) 3028-5070

omador de Serviços

NPJ: **76.282.680/0001-45**
razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
endereço: **RUA SANTA EFIGENIA, 680, CAIXA POSTAL 156, CENTRO**
município: **MARIALVA-PR**
mail: **licitacao@marialva.pr.gov.br**

CEP: 86.990-000
Fone: (44) 3232-8383

discriminação dos Serviços

REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PMM E CONTRATO Nº 115/2016.

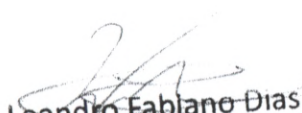
MEDIÇÃO 01.

MATRÍCULA INSS - CEI 51.236.27813/74.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 45.226,89 (17.39%). FONTE: IBPT.

DADOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - AG. 3409-6 - CC. 13698-0.


Leandro Fabiano Dias
Secretário Mul. de Planej.
e Desenv. Urbano

AQUISIÇÃO - de acordo com:	
☐ CONVITE	
☐ TOMADA DE PREÇO	
☒ CONCORRÊNCIA	
☐ PREGÃO	
☐ DISPENSA	
☐ INEXIGIBILIDADE	
Nº <u>02/16</u> DE <u>02/06/16</u>	

Valor Total da NFS-e **R\$ 260.074,15**

Item da Lista de Serviços

070000 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
156.044,49	0,00	104.029,66	3,00	3.120,89
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	2.860,82	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	257.213,33	06/2016	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Marialva-PR

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>

24/06/2016 10:29:29

Página 1 de 1

000279

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2682
		4 - COMPETÊNCIA	06/2016
		5 - IDENTIFICADOR	51.236.27813/7.4
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.236.27813/7.4 OBRA DE WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE MARIALVA-PR MARIALVA PR CEP 86990-000		6 - VALOR DO INSS	2.860,82
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/07/2016	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	2.860,82
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª VIA - INSS - 2ª VIA CONTRIBUINTE

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2682
		4 - COMPETÊNCIA	06/2016
		5 - IDENTIFICADOR	51.236.27813/7.4
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.236.27813/7.4 OBRA DE WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA RUAS DIVERSAS DO MUNICIPIO DE MARIALVA-PR MARIALVA PR CEP 86990-000		6 - VALOR DO INSS	2.860,82
		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/07/2016	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		11 - TOTAL	2.860,82
		AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA	

1ª VIA - INSS - 2ª VIA CONTRIBUINTE



GPS - Guia de Previdência Social - 30 nível

A33M241100414097013
24/06/2016 11:08:11

000280

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.00
3409603409 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL
AGENCIA: 3409-6 CONTA: 13.698-0
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2682
COMPETENCIA	06/2016
IDENTIFICADOR	512362781374
DATA DO PAGAMENTO	24/06/2016
VALOR DO INSS	2.860,82
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.860,82

=====

DOCUMENTO: 062461
AUTENTICACAO SISBB: 0.206.264.947.28D.68B

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/2016 - AUTOATENDIMENTO - 11.08.00
3409603409 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL
=====

CODIGO DO PAGAMENTO	2682
COMPETENCIA	06/2016
IDENTIFICADOR	512362781374
DATA DO PAGAMENTO	24/06/2016
VALOR DO INSS	2.860,82
VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	2.860,82

=====

DOCUMENTO: 062461
AUTENTICACAO SISBB: 0.206.264.947.28D.68B

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J3512077 PAULO CESAR GONCALVES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Boletos, Convênios e outros

A33A241430802728022
24/06/2016 14:45:31

24/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 14:45:25
340903409 0051

000281

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL
AGENCIA: 3409-6 CONTA: 13.698-0
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10496623217199116004610749300207168510000312089
NR. DOCUMENTO 62.466
DATA DO PAGAMENTO 24/06/2016
VALOR DO DOCUMENTO 3.120,89
VALOR COBRADO 3.120,89
=====

NR.AUTENTICACAO 9.A3D.4C1.672.E70.5A7

Transação efetuada com sucesso por: J3512077 PAULO CESAR GONCALVES.

CAIXA

Orç:WEILLER CONSTRUÇÃO LTDA			
Número 14991600107493002-6			
Via/Código Cedente 1267 / 662327-1			
Cadastro	Ano	Dívida	SubDiv
0011900	2016	59	011
Vencimento		10/07/2016	
Lote		0	
Valor Documento 3.120,89			
Descontos/Abatimentos			
Mora/Multa			
Outros Acréscimos			
Valor Cobrado			
SERVIÇOS PRESTADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CONFORME NF 798 EMITIDA EM 24/06/2016.			

CAIXA 104-0 10496.62321 71991.160046 10749.300207 1 68510000312089

Descrição do Imposto ou Taxa: ISS FIXO					PAGAMENTO VÁLIDO ATÉ: 10/07/2016	
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - 76.282.680.0001-45					Agência/Código Cedente 1267 / 662327-1	
Data de Emissão	Nº.do Doc.	Espécie Doc.	Aceite	Data de Proc.	Nosso Número	
24/06/2016		DM	N	24/06/2016	14991600107493002-6	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento	
	01	R\$			3.120,89	
INSTRUÇÕES: Valor Principal: 3.120,89					(-) Desconto	
"APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS" E NÃO RECEBER APÓS 24/12/2016"					(-)Outras Deduc/Abat	
REF. SERVIÇOS PRESTADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CONFORME NF 798 EMITIDA EM 24/06/2016.					(+)Mora/Multa	
Pagador: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 79.986.949/0001-62					(+)Outros Acres	
, Nº0 Bairro: RUA BRAZ IZELLI, 501					(=)VI. Cobrado	
Cadastro: 00011900 Exercício Dívida Subdiv Parc					3.120,89	
QUADRA: 0 LOTE: 0 2016 59 011 1						

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.



Ficha de Compensação Autenticação no verso

000282

000283

- PLANILHA DE MEDIÇÃO

DATA DA MEDIÇÃO :

23/06/2016

MUNICÍPIO : MARIALVA

PROJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

EMPRESA VENCEDORA : WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO EMPREITADA Nº : 115/2016 DATA : 30/05/2016

VALOR TOTAL HOMOLOGADO : R\$3.826.037,03

VALOR TOTAL PREVISTO NO CRONOGRAMA DA EMPRESA :

673.535,12

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PREVISTA (CONFORME CRONOGRAMA) :

ITEM	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	TOTAL (R\$)	VALOR DA
		% MES	(R\$) MES			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	55,00%	2.425,87	100,00%	4.410,67	4.410,67
2	DEMOLIÇÕES	55,00%	32.754,63	5,07%	59.553,87	3.016,76
3	BASE/SUB-BASE	50,00%	119.519,74	5,28%	239.039,47	12.627,41
4	PINTURA	15,00%	37.444,04	7,32%	249.626,91	18.270,11
5	REVESTIMENTO	15,00%	460.970,31	7,22%	3.073.135,40	221.749,20
6	PAISAGISMO/URBANISMO	20,00%	20.021,14		100.105,70	-
7	SINALIZAÇÃO		-		99.765,61	-
8	MEIO FIO E SARJETA	100,00%	399,40		399,40	-
9			-		-	-
10			-		-	-
11			-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA			673.535,12		TOTAL MEDIÇÃO	260.074,15
C.P.M. (%)			-		C.P.M. (%)	-
F. Perdo (%)			-		F. Perdo (%)	-
F.D.U. (%)		100,00%	673.535,12		F.D.U. (%)	100,00%
F.D.U. (%)						260.074,15

Importa a presente medição no valor total de R\$ 260.074,15

quatro reais e quinze centavos (Duzentos e sessenta mil, setenta e)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT/DNIT/DER

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente licitação nº 002/2016, modalidade Concorrência Nacional, que vai por mim, Engº Fiscal da Obra, Engº Fiscal da empresa executora e pelo Prefeito Municipal, ou seu representante legal.

LEANDRO ASSUNÇÃO DIAS
CREA 175.944/D-PR
Fiscal da obra - Prefeitura

JOÃO WEILLER
CREA 13.086/D-PR
Fiscal da empresa executora

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000284



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA										ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO DE MEDIÇÃO										ASSOCIAÇÃO AMUSEP			
MUNICÍPIO: MARIALVA										Ano 2016 PARCELA 1/6			
SUBPROJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS										CONTRATO DE EMPREITADA			
FIRMA EMPREITEIRA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA										Nº 115/2016 DATA 30/05/2016			
MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS										ORÇAMENTO			
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Proposta	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato		
Rua Nelson Campanile entre Lote 16/Quadra 18 e Lote 01/Quadra 04													
DEMOIÇÕES													
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	104,78	15,00	14,32%								
	BASE/SUB-BASE	m2	698,50	100,00	14,32%								
	Regularização e compactação do subleito	m3	104,78	15,00	14,32%								
	PINTURA	m2	2161,25	1030,75	47,69%								
	Limpeza e lavagem da pista	m2	698,50	100,00	14,32%								
	Imprimação com CM-30	m2	2161,25	1030,75	47,69%								
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2161,25	1030,75	47,69%								
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2	2161,25	1030,75	47,69%								
	REVESTIMENTO	m2	2161,25	1030,75	47,69%								
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	162,09	77,30	47,69%								
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	162,09	77,30	47,69%								
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	54,03	25,77	47,70%								
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	54,03	25,77	47,70%								
	PA SAGISMO/URBAN/SVC	ud	4,00										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00										
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	4,00										
	SINALIZAÇÃO	m2	106,68										
	Pintura de faixas	m											
Rua Conego Vicente M. Teixeira entre Lote 16/Quadra 15 e Lote Institucional													
DEMOIÇÕES													
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	34,80	34,80	100,00%								
	BASE/SUB-BASE	m2	232,00	232,00	100,00%								
	Regularização e compactação do subleito	m3	34,80	34,80	100,00%								
	Base de brita graduada (e=15cm)	m2	2145,00	2046,00	95,38%								
	PINTURA	m2	232,00	232,00	100,00%								
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2145,00	2046,00	95,38%								
	Imprimação com CM-30	m2	232,00	232,00	100,00%								
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2145,00	2046,00	95,38%								
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2	2145,00	2046,00	95,38%								
	REVESTIMENTO	m2	2145,00	2046,00	95,38%								
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	160,88	153,45	95,38%								
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	160,88	153,45	95,38%								
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	53,63	51,15	95,38%								
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	53,63	51,15	95,38%								
	PA SAGISMO/URBAN/SVC	ud	4,00										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00										
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	4,00										
	SINALIZAÇÃO	m2	106,66										
	Pintura de faixas	m											

med1-recap

21

000285

Nº	DISCRIMINACAO DO SERVICOS	Und	Quantid. Proposta	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Segundo Grandi entre Lote 16/Quadra 14 e Lote 01/Quadra 03										
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m³	44,48	44,48	100,00%						
	BASE SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m²	296,50	296,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m³	44,48	44,48	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m²	2128,75	2030,50	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m²	296,50	296,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m²	2128,75	2030,50	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de terra irregular	m²	159,66	152,29	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente (e=3,0 cm - capa	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente (e=3,0 cm - transição	ton									
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Concreto betuminoso usinado a quente - reassentamento e=1,0cm	ton	53,22	50,76	95,38%						
	Rampa para deficientes - modelo 4	ld	4,00								
	Rampa para deficientes - modelo 6	ld									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m²	106,64								
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Agostinho de Souza entre Lote 16/Quadra 11 e Lote 01/Quadra 02										
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m³	7,50	7,50	100,00%						
	BASE SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m²	50,00	50,00	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m³	7,50	7,50	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m²	2145,00	2046,00	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m²	50,00	50,00	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m²	2145,00	2046,00	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de obra regular	m²	160,88	153,45	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente (e=3,0 cm - capa	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente (e=3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - reassentamento e=1,0cm	ton	53,63	51,15	95,38%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00								
	Rampa para deficientes - modelo 5	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m²	106,66								
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	RESUMO GERAL										
	SERVIÇOS PRELIMINARES		1,00	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	1740,57	1740,57	1740,57	
	Placa de obra 4,00 x 2,00m	m									

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
SETOR DE TRIBUTAÇÃO		
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - 66990000 - CENTRO - MARIALVA - PR		
Núm. de RPS:	Série do RPS:	Tipo do RPS:
Emissão RPS:		
Número:		
Dt. Emissão:		
Autenticidade:		

CONSULTE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO ACESSANDO O SITE: www.marialva.pr.gov.br

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Ins. Municipal: 00006812	CNPJ/CPF: 10.400.012/0001-67	Regime Fiscal: Sem Regime Fiscal
	Nome/Razão Social: PROECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	Nome Fantasia: PROECTA	Endereço: RUA PAPA JOAO XXIII, 303 - CENTRO
Município/UF: MARIALVA-PR		Fone/Fax:	E-Mail:
CEP: 86.990-000		Ins. Estadual: 9045878500	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Ins. Municipal: 00008955	CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45	Ins. Estadual:
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
Endereço: RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO		
Município/UF: MARIALVA-PR		
Fone/Fax: (44) 03232-8383		
E-Mail: tributos@cpitaldauvalina.com.br		
CEP: 86.990-000		

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03:	
000702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE POCOS, ESCAVACAO, DRENAGEM E IRRIGACAO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, CONCRETEGE	
Competência: 6/2016	A.R.T.:
Local da Prestação do Serviço: MARIALVA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA
Natureza da Operação: TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Reforma e ampliação do CMEI Dolores Colhado Villa Verde.	
Sexta Medição.	
ACQUISIÇÃO - de acordo com:	
☐ CONVITE ☐ TOMADA DE PREÇO ☐ CONCORRÊNCIA ☐ PREGÃO ☐ DISPENSA ☐ INEXIGIBILIDADE	
Nº 0515 DE 16/06/2016	

ITEMS DO SERVIÇO

tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	Reforma e ampliação do CMEI Dolores Colhado Villa Verde.	1,00	43.142,22000	0,00	43.142,22

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.294,27000	Sim
PIS	0,00000		Não
COFINS	0,00000		Não
INSS	0,00000		Não
IR	0,00000		Não
CSLL	0,00000		Não
CPP	0,00000		Não
Impostos Federais	0,00000		Não
Outras Retenções	0,00000		Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Base de Cálculo do ISSQN: Valor Total Descontos:	0,00
Valor Total das Deduções: Valor Líquido da NFS-e:	41.847,95
Valor Total da NFS-e:	43.142,22

NFS-E Nº

29

DATA: / /

Assinatura:

Recebemos de PROECTA - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, os serviços constantes nestas documento fiscal eletrônico.

Planilha de medição nº 6

Contrato nº 02/2016 - PMM - Firmado em 09/12/2014

CONCORRÊNCIA nº 05/2015

OBRA: Ampliação da CEMEI Dolores Colhado Villa Verde

LOCAL: Rua Antonio Vicentini - Conjunto Habitacional Via Antonio

LOTE DE TERRAS: 02/03-Rem/04/03-A1 - Unificação - Q - 15 - MARIALVA / PR

000288

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	BDI=24,16%		MED ACUMULADO		MEDIÇÃO 06	
		PREÇO	QUANT %	PREÇO	QUANT %	PREÇO	QUANT %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.454,04	100.00%	4.454,04	0.00%	0.00	0.00%
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2.357,28	100.00%	2.357,28	0.00%	0.00	0.00%
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	12.941,63	100.00%	12.941,63	0.00%	0.00	0.00%
4	CONCRETO	67.632,02	100.00%	67.632,02	0.00%	0.00	0.00%
5	CINTAS E VERGAS	929,40	100.00%	929,40	0.00%	0.00	0.00%
6	PARADES/PAINES	44.767,88	83.18%	37.238,70	0.00%	0.00	0.00%
7	COBERTURA	33.556,76	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
8	ESQUADRIA/FERRAGENS/VIDROS	69.322,51	38.94%	26.997,41	38.16%	26.455,40	38.16%
9	INSTALAÇÃO HIDRO SANITÁRIA	22.448,85	5.02%	1.127,69	5.02%	1.127,69	5.02%
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	21.459,96	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
11	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	485,43	70.13%	340,42	0.00%	0.00	0.00%
12	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	40.304,14	42.36%	17.074,44	38.60%	15.559,13	38.60%
13	PISOS	36.565,16	32.60%	11.921,63	0.00%	0.00	0.00%
14	PINTURAS	31.040,46	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
15	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	5.502,91	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
16	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.444,25	16.40%	564,80	0.00%	0.00	0.00%
17	LIMPEZA E ARREMATAS FINAIS	764,53	0.00%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
TOTAL		397.977,21		183579,46		43.142,22	

VALOR COM BDI

Custo Total em R\$

Valor total da medição em R\$

% da medição

Valor total da medição acumulada em R\$

% da medição acumulada em R\$

Data da medição:

397,977.21

43,142.22

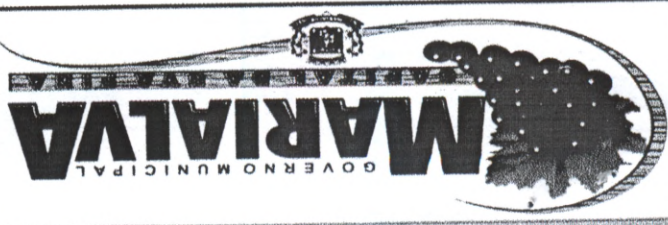
10.84%

183,579.46

46.13%

08/06/2016

Paulo Roberto Ungari
Arquiteto / Urbanista
CAU - A14059-7



000289

- PLANILHA DE MEDIÇÃO

MUNICÍPIO : MARIALVA

DATA DA MEDIÇÃO :

27/07/2016

PROJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

EMPRESA VENCEDORA : WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO EMPREITADA Nº : 115/2016

DATA : 30/05/2016

VALOR TOTAL HOMOLOGADO : R\$3.826.037,03

VALOR TOTAL PREVISTO NO CRONOGRAMA DA EMPRESA :

1.340.274,38

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PREVISTA (CONFORME CRONOGRAMA) :

ITEM	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	TOTAL (R\$)	VALOR DA
		% MÊS	(R\$) MÊS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	4.410,67	100,00%	4.410,67	4.410,67
2	DEMOLIÇÕES	100,00%	59.553,87	16,61%	59.553,87	9.892,94
3	BASE/SUB-BASE	100,00%	239.039,47	17,32%	239.039,47	41.409,37
4	PINTURA	30,00%	74.888,07	17,04%	249.626,91	42.539,73
5	REVESTIMENTO	30,00%	921.940,62	15,07%	3.073.135,40	463.177,20
6	PAISAGISMO/URBANISMO	40,00%	40.042,28		100.105,70	-
7	SINALIZAÇÃO		-		99.765,61	-
8	MEIO FIO E SARJETA	100,00%	399,40		399,40	-
9			-		-	-
10			-		-	-
11			-		-	-
TOTAL CRONOGRAMA			1.340.274,38			561.429,91
C.P.M. (%)			-			-
F. Perdido (%)			-			-
F.D.U. (%)		100,00%	1.340.274,38		100,00%	561.429,91

Importa a presente medição no valor total de R\$
cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos

301.355,76

(Trezentos e um mil, trezentos e)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT/DNIT/DER

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente licitação nº 002/2016, com modalidade Concorrência Nacional, que vai por mim, Engº Fiscal da Obra, Engº Fiscal da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal.

LEANDRO FERREIRO DIAS
CREA 129.844/D-PR
Fiscal da obra - Prefeitura

JOÃO WELER
CREA 13.086/D-PR
Fiscal da empresa executora

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000290

PREFEITURA MO MUNICIPIO DE MARIALVA

27/07/2016

ESTADO DO PARANÁ

27/07/2016

ASSOCIAÇÃO AMUSEP

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

MUNICÍPIO: MARIALVA

SUBPROJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

FIRMA EMPREITEIRA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº 115/2016 DATA 30/05/2016

CONTRATO DE EMPREITADA

PARCELA 2/6

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Proposta	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Rua das Graças entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapua										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASESUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2									
	Base de brita graduada	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	1472,97	1191,99	80,92%						
	Imprimação com CM-30	m2	1472,97	1191,99	80,92%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	1472,97	1191,99	80,92%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	110,47	89,40	80,93%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	36,82	29,80	80,93%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00								
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	79,32								
	MEIO FIO E SARJETÁ										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua dos Sabias entre Av. dos Cardeais e Condomínio Itirapua										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASESUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m3									
	Base de brita graduada	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	1410,89	1410,89	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	1410,89	1410,89	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	1410,89	1410,89	100,00%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	105,82	105,82	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	35,27	35,27	100,00%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	2,00								
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	62,93								
	MEIO FIO E SARJETÁ										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									



000291

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Proposta	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Inflação	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Rua Antonio Ungari entre Lote 16/Quadra 22 e Lote 01/Quadra 05										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	97,28	97,28	100,00%						
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	648,50	648,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	97,28	97,28	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2194,50	2093,11	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	648,50	648,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2194,50	2093,11	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	164,59	156,98	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton	54,86	52,33	95,39%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud									
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	4,00								
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,68								
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Nelson Campante entre Lote 16/Quadra 18 e Lote 01/Quadra 04										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	104,78	104,78	100,00%						
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	698,50	698,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	104,78	104,78	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	698,50	698,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	162,09	154,60	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton	54,03	51,54	95,39%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud									
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	4,00								
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,68								
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Conego Vicente M. Teixeira entre Lote 16/Quadra 15 e Lote Institucional										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	34,80	34,80	100,00%						
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	232,00	232,00	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	34,80	34,80	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	232,00	232,00	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2145,00	2046,00	95,38%						

000292

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Proposta	Quantid. Executada	% Exe- cutada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	160,88	153,45	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repedramento e=1,0cm	ton	53,63	51,15	95,38%						
	PASAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00								
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,66								
	MEIO FIO E SARJETÁ										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Segundo Grandi entre Lote 16/Quadra 14 e Lote 01/Quadra 03										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	44,48	44,48	100,00%						
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	296,50	296,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	44,48	44,48	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2128,75	2030,50	95,39%						
	Imprimação com CM-30	m2	296,50	296,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2128,75	2030,50	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	159,66	152,29	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repedramento e=1,0cm	ton	53,22	50,76	95,38%						
	PASAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura para deficientes - modelo 6	ud	4,00								
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	50,00	50,00	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	160,88	153,45	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repedramento e=1,0cm	ton	53,63	51,15	95,38%						
	PASAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud									
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	4,00								
	SINALIZAÇÃO										



000293



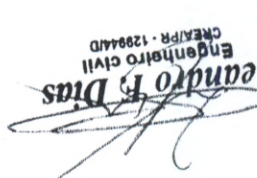
Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Pintura de faxas	m2	106,96								
	MEIO FIO E SARJEIA	m									
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Daniel Erich Filho entre Lote 16/Quadra 10 e Lote 01/Quadra 01	m									
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	44,93	44,93	100,00%						
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	299,50	299,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	44,93	44,93	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	299,50	299,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentimento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	162,09	154,60	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton	54,03	51,53	95,37%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud									
	Rampa para deficientes - modelo 5	ud	4,00								
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faxas	m2	106,68								
	MEIO FIO E SARJEIA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	RESUMO GERAL										
	1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
	Placa de obra 4,00 x 2,00m	m	1,00	1,00	100,00%	0,0004	0,04%	1740,57	1740,57	1740,57	
	Placa de acompanhamento	m	10,00	10,00	100,00%	0,0006	0,06%	2670,10	2670,10	2670,10	
	2 DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	2009,24	333,77	16,61%	0,0156	0,26%	9892,94	59553,87	49660,33	
	3 BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	9657,62	2225,00	23,04%	0,0069	0,16%	6096,50	26461,88	20365,38	
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	2009,24	333,77	16,61%	0,0556	0,92%	35312,87	212577,59	177264,72	
	4 PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	79407,72	14941,29	18,82%	0,0120	0,23%	8665,95	46056,48	37390,53	
	Imprimação com CM-30	m2	9657,62	2225,00	23,04%	0,0137	0,32%	542	12059,50	52344,30	40284,80
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	84913,22	14941,29	17,60%	0,0324	0,57%	146	21814,28	123973,30	102159,02
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2	18666,32			0,0071		146		27252,83	27252,83
	5 REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentimento de pedra irregular	m2	217,00			0,0006		10,60		2300,20	2300,20
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	6520,75	1120,59	17,18%	0,5283	9,08%	310,00	347382,90	2021432,50	1674045,60
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	1399,98			0,1134		310,00		433993,80	433993,80
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton	1985,19	373,53	18,82%	0,1608	3,03%	310,00	115794,30	615408,90	493614,60
	6 PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	97,00			0,0089		351,51		34096,47	34096,47
	Rampa para deficientes - modelo 5	ud	133,00			0,0173		496,31		66009,23	66009,23
	7 SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faxas	m2	4366,11			0,0261		22,85		99765,61	99765,61
	MEIO FIO E SARJEIA										
	Remoção de meio fio	m	13,30			0,0001		7,82		104,01	104,01
	Meio fio simples de concreto	m	13,30					22,21		295,39	295,39
	% PREVISTO :		35,03%								
	% EXECUTADO :										
	SOMAS		561.429,91	3.826.037,03				561.429,91	3.826.037,03	3.264.607,12	
	Valor Total do Contrato:										
	R\$3.826.037,03										

000294



Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Exe- cutada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):											
 EZEQUIEL FAJANO DIAS CREA 129.940-PR Fiscal da obra - Prefeitura			 JOÃO WELLER CREA 13.0960-PR Fiscal da empresa executora			 EDGAR SILVESTRE Prefeito Municipal			Medição Acumulada: Total Anterior: R\$561.429,91 Valor desta Medição: R\$260.074,15 R\$801.355,76		

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isise.maringa.pr.gov.br>

Prefeitura do Município de Maringá Secretaria Municipal de Gestão Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número da NFS-e: 865 Código Verificação: 95C-47B-D49 Data Emissão: 12/09/2016 10:43:20	
Restador de Serviços CNPJ: 79.986.949/0001-62 Nome Fantasia: WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA Endereço: RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL Município: MARINGÁ-PR E-mail: nf@weiller.com.br		Fornecedor de Serviços CNPJ: 76.282.680/0001-45 Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA Endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA Município: MARIALVA-PR E-mail: licitacao@marialva.pr.gov.br	
Discriminação dos Serviços REFERENTE A 3ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPAMENTO ASFALTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - OBUQ, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PPM E CONTRATO Nº 115/2016. MEDIÇÃO 03. MATRÍCULA INSS - CEI 51.236.27813/74. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 121.680,45 (17,39%). FONTE: IBPT. DAS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - AG. 3409-6 - CC. 13698-0.			
 Leonardo F. Dias Engenheiro Civil CREA/PR - 129044D			
Valor Total da NFS-e R\$ 699.715,08		Item da Lista de Serviços 07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
Valor Total Deduções Desc. Incondicionado 0,00	Base de Cálculo 279.886,03	Alíquota (%) 3,00	Valor do ISSQN 8.396,58
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor do IRRF 0,00	Valor do CSLL 0,00
Outras Retenções Desc. Condicionado 0,00	Valor Líquido 692.018,21	Competência 09/2016	Resp. Recolhimento do ISS Prestador
Optante Simples Normal	Situação da NFS-e Normal	Natureza Operação 1 - Exigível	Município Credor Marialva-PR
Outras Informações Não			

000394 000294

- PLANILHA DE MEDIÇÃO

MUNICÍPIO : MARIALVA

DATA DA MEDIÇÃO :

06/09/2016

PROJETO : RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

EMPRESA VENCEDORA : WELLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CONTRATO EMPREITADA Nº : 115/2016

DATA : 30/05/2016

VALOR TOTAL HOMOLOGADO : R\$3.826.037,03

VALOR TOTAL PREVISTO NO CRONOGRAMA DA EMPRESA :

1.968.361,03

CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PREVISTA (CONFORME CRONOGRAMA) :

ÍTEM	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	TOTAL (R\$)		VALOR DA
		% MÊS	(R\$) MÊS		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	4.410,67	100,00%	4.410,67	4.410,67	4.410,67
2	DEMOLIÇÕES	100,00%	59.553,87	16,61%	59.553,87	59.553,87	9.892,94
3	BASE/SUB-BASE	100,00%	239.039,47	17,32%	239.039,47	239.039,47	41.409,37
4	PINTURA	48,30%	120.569,80	33,63%	249.626,91	249.626,91	83.954,87
5	REVESTIMENTO	48,30%	1.484.324,40	35,50%	3.073.135,40	3.073.135,40	1.090.893,10
6	PAISAGISMO/URBANISMO	60,00%	60.063,42		100.105,70	100.105,70	-
7	SINALIZAÇÃO		-	30,66%	99.765,61	99.765,61	30.584,04
8	MEIO FIO E SARJETA	100,00%	399,40		399,40	399,40	-
9			-		-	-	-
10			-		-	-	-
11			-		-	-	-
TOTAL CRONOGRAMA			1.968.361,03		TOTAL MEDIÇÃO		1.261.144,99
C.P.M. (%)			-		C.P.M. (%)		-
F. Perdido (%)			-		F. Perdido (%)		-
F.D.U. (%)		100,00%	1.968.361,03		F.D.U. (%)	100,00%	1.261.144,99

Importa a presente medição no valor total de R\$ 699.715,08 (Seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quinze reais e oito centavos)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos li-citatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT/DNIT/DER

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente licitação nº 002/2016, modalidade Concorrência Nacional, que vai por mim, Engº Fiscal da Obra, Engº Fiscal da empresa executora e pelo Prefeito municipal ou seu representante legal

LEANDRO FABIANO DIAS
CREA 129.944/D-PR
Fiscal da obra - Prefeitura

JOÃO WELLER
CREA 13.086/D-PR
Fiscal da empresa executora

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000395
000295

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO

MUNICÍPIO: MARIALVA

SUBPROJETO: RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS

FIRMA EMPREITEIRA: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

000296

Mês

06/09/2016
Agosto

ESTADO DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO

AMUSEP

Ano

2016

PARCELA

3/6

Nº

115/2016

DATA

30/05/2016

ORÇAMENTO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Exe- cutada	Coef. De influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Av. dos Cardeais entre Rua dos Cuios e Rua dos Sabiás	m3									
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASE/SUB-BASE	m2									
	Regularização e compactação do subleito	m3									
	Base de brita graduada (e=15cm)	m2									
	PINTURA	m2									
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2679,66	2679,66	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	2679,66	2679,66	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2679,66	2679,66	100,00%						
	REVESTIMENTO	m2									
	Remoção e reassentimento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	200,97	200,97	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	66,99	66,99	100,00%						
	PAISAGISMO/URBANISMO	ud									
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	16,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	m2	213,57	153,90	72,06%						
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m									
	MEIO FIO E SARJEIA	m									
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m				0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	Praca Luiz Felício Storto										
	DEMOLIÇÕES	m3									
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASE/SUB-BASE	m2									
	Regularização e compactação do subleito	m3									
	Base de brita graduada (e=15cm)	m2	2067,30	2067,30	100,00%						
	PINTURA	m2									
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2067,30	2067,30	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	2067,30	2067,30	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2									
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
	REVESTIMENTO	m2									
	Remoção e reassentimento de pedra irregular	ton	155,05	155,05	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	51,68	51,68	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 1,0cm	ton									

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO									
Nº	Unid	Quantid. Propetada	Quantid. Executada	% Ete- curada	Coef. De influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato
PAISAGISMO/URBANISMO									
Rampa para deficientes - modelo 4	ud	8,00		0,00%					
Rampa para deficientes - modelo 6	ud								
SINALIZAÇÃO									
Pintura de faixas	m2	128,56	128,56	100,00%					
MEIO FIO E SARILETA									
Remoção de meio fio	m								
Meio fio simples de concreto	m								
Rua dos Curúos entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapua									
DEMOLIÇÕES									
Demolição mecânica do Pavimento	m3								
BASE/SUB-BASE									
Regularização e compactação do subleito	m2								
Base de brita graduada (e=15cm)	m3								
PINTURA									
Limpeza e lavagem da pista	m2	2008,13	2008,13	100,00%					
Imprimação com CM-30	m2	2008,13	2008,13	100,00%					
Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2								
Pintura de ligação com emulsão - transição	m2								
REVESTIMENTO									
Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	150,61	150,61	100,00%					
Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	50,20	50,20	100,00%					
Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton								
PAISAGISMO/URBANISMO									
Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%					
Rampa para deficientes - modelo 6	ud								
SINALIZAÇÃO									
Pintura de faixas	m2	94,68	66,02	69,73%					
MEIO FIO E SARILETA									
Remoção de meio fio	m								
Meio fio simples de concreto	m								
Rua das Coleiras entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapua									
DEMOLIÇÕES									
Demolição mecânica do Pavimento	m3								
BASE/SUB-BASE									
Regularização e compactação do subleito	m2								
Base de brita graduada (e=15cm)	m3								
PINTURA									
Limpeza e lavagem da pista	m2	1911,33	1911,33	100,00%					
Imprimação com CM-30	m2	1911,33	1911,33	100,00%					
Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2								
Pintura de ligação com emulsão - transição	m2								
REVESTIMENTO									
Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	143,35	143,35	100,00%					
Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	47,78	47,78	100,00%					
Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton								
Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton								
PAISAGISMO/URBANISMO									
Rampa para deficientes - modelo 4	ud								

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	4,00		0,00%						
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	94,26	65,62	69,62%						
	MEIO FIO E SARLETA	m									
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua dos Tucanos entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Tirapua					0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2									
	Base de brita graduada	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	143,35	143,35	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	47,78	47,78	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton									
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	94,26	94,26	100,00%						
	MEIO FIO E SARLETA	m									
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua dos Chopins entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Tirapua					0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2									
	Base de brita graduada	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2	1911,38	1911,38	100,00%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	143,35	143,35	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	47,78	47,78	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton									
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	SINALIZAÇÃO										

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unit	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Ex- cutada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Pintura de faixas	m2	94,26	94,26	100,00%						
	MEIO FIO E SAREJA	m									
	Remoção de meio fio	m				0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua das Gralhas entre Lote 304 e 305-B e Condomínio Itirapua										
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2									
	Base de brita graduada	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	1472,97	1472,97	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	1472,97	1472,97	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	1472,97	1472,97	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentimento da pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	110,47	110,47	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton	36,82	36,82	100,00%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud	79,32	79,32	100,00%						
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2									
	MEIO FIO E SAREJA	m									
	Remoção de meio fio	m				0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua dos Sabiás entre Av. dos Cardeais e Condomínio Itirapua										
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3									
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m3									
	Base de brita graduada	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	1410,89	1410,89	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2									
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	1410,89	1410,89	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentimento de pedra irregular	m2	105,82	105,82	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	35,27	35,27	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton									
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	2,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	62,93	62,93	100,00%						
	MEIO FIO E SAREJA										

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influên	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Antonio Ungari entre Lote 16/Quadra 22 e Lote 01/Quadra 06										
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	97,28	97,28	100,00%	0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	648,50	648,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	97,28	97,28	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2194,50	2093,11	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	648,50	648,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2194,50	2093,11	95,38%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	154,59	156,98	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - reforçamento e=1,0cm	ton	54,86	52,33	95,39%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,68	83,48	78,25%						
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	Rua Nelson Campante entre Lote 16/Quadra 18 e Lote 01/Quadra 04										
	DEMOIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	104,78	104,78	100,00%	0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	BASE/SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2	698,50	698,50	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3	104,78	104,78	100,00%						
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	698,50	698,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	162,09	154,60	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	54,03	51,53	95,37%						
	Concreto betuminoso usinado a quente - reforçamento e=1,0cm	ton									
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,68	83,48	78,25%						
	MEIO FIO E SARETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									

000300

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Exe- cutada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	Rua Congo Vicente M. Teixeira entre Lote 16/Quadra 15 e Lote Institucional										
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	34,80	34,80	100,00%	0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	BASE/SUB-BASE	m2	232,00	232,00	100,00%						
	Regularização e compactação do subleito	m3	34,80	34,80	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)										
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	232,00	232,00	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	150,83	153,45	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton									
	Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento a=1,0cm	ton	53,63	51,15	95,38%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,66	106,66	100,00%						
	MEIO FIO E SARJETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	DEMOLIÇÕES										
	Rua Segundo Grandi entre Lote 16/Quadra 14 e Lote 01/Quadra 03					0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3	44,48	44,48	100,00%						
	BASE/SUB-BASE	m2	296,50	296,50	100,00%						
	Regularização e compactação do subleito	m3	44,48	44,48	100,00%						
	Base de brita graduada (e=15cm)										
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	2128,75	2030,50	95,38%						
	Imprimação com CM-30	m2	296,50	296,50	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2128,75	2030,50	95,38%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	159,66	152,29	95,38%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	53,22	50,76	95,38%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	106,64	106,64	100,00%						
	MEIO FIO E SARJETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m				0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	DEMOLIÇÕES										
	Rua Agostinho de Souza entre Lote 16/Quadra 11 e Lote 01/Quadra 02					0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Proposta	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
Demolição mecânica do Pavimento	m3	7,50	7,50	100,00%						
BASE/SUB-BASE	m2	50,00	50,00	100,00%						
Regularização e compactação do subleito	m3	7,50	7,50	100,00%						
Base de brita graduada (e=15cm)	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
PINTURA	m2	50,00	50,00	100,00%						
Limpeza e lavagem da pista	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
Imprimação com CM-30	m2	50,00	50,00	100,00%						
Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2145,00	2046,00	95,38%						
Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
REVESTIMENTO	m2									
Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	160,88	153,45	95,38%						
Concreto betuminoso usinado a quente e=30 cm - capa	ton									
Concreto betuminoso usinado a quente e=30 cm - transição	ton	53,63	51,15	95,38%						
PAISAGISMO/URBANISMO	ud									
Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
Rampa para deficientes - modelo 6	m2	106,66	106,66	100,00%						
SINALIZAÇÃO	m2									
Pintura de faixas	m									
MEIO FIO E SARETA	m									
Remoção de meio fio	m									
Meio fio simples de concreto	m									
Meio fio simples de concreto	m									
Rua Daniel Ertlich Filho entre Lote 16/Quadra 10 e Lote 01/Quadra 01					0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
DEMOLIÇÕES										
Demolição mecânica do Pavimento	m3									
BASE/SUB-BASE	m3	44,93	44,93	100,00%						
Regularização e compactação do subleito	m2	299,50	299,50	100,00%						
Base de brita graduada (e=15cm)	m3	44,93	44,93	100,00%						
PINTURA	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
Limpeza e lavagem da pista	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
Imprimação com CM-30	m2	299,50	299,50	100,00%						
Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	2161,25	2061,40	95,38%						
Pintura de ligação com emulsão - transição	m2									
REVESTIMENTO	m2									
Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2	162,09	154,60	95,38%						
Concreto betuminoso usinado a quente e=30 cm - capa	ton									
Concreto betuminoso usinado a quente e=30 cm - transição	ton	54,03	51,53	95,37%						
Concreto betuminoso usinado a quente - repelimento e=1,0cm	ton									
PAISAGISMO/URBANISMO	ud									
Rampa para deficientes - modelo 4	ud	4,00		0,00%						
Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
SINALIZAÇÃO	ud									
Pintura de faixas	m2	106,68	106,68	100,00%						
MEIO FIO E SARETA	m									
Remoção de meio fio	m									
Meio fio simples de concreto	m									
Ac. Dr. Eurico J.D. de Barros entre Rua Dionísio H. Hernandez e Rua Prof. Adhemar Bormia					0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
DEMOLIÇÕES										
Demolição mecânica do Pavimento	m3									

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
	BASE-SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2									
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	4175,98	4175,98	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2	4175,98								
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	4175,98	3992,24	95,60%						
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	313,20		0,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	313,20	299,42	95,60%						
	Concreto betuminoso usinado a quente - repedramento e= 1,0cm	ton	104,40	99,61	95,60%						
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	12,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	224,46		0,00%						
	MEIO FIO E SARAJETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	DEMOLIÇÕES										
	Demolição mecânica do Pavimento	m3				0,0000	0,00%		0,00	0,00	0,00
	BASE-SUB-BASE										
	Regularização e compactação do subleito	m2									
	Base de brita graduada (e=15cm)	m3									
	PINTURA										
	Limpeza e lavagem da pista	m2	3486,90	3486,90	100,00%						
	Imprimação com CM-30	m2									
	Pintura de ligação com emulsão - revestimento	m2	3486,90	3486,90	100,00%						
	Pintura de ligação com emulsão - transição	m2	3486,90								
	REVESTIMENTO										
	Remoção e reassentamento de pedra irregular	m2									
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - capa	ton	261,52	261,52	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente e= 3,0 cm - transição	ton	261,52	87,17	100,00%						
	Concreto betuminoso usinado a quente - repedramento e=1,0cm	ton	87,17								
	PAISAGISMO/URBANISMO										
	Rampa para deficientes - modelo 4	ud	14,00		0,00%						
	Rampa para deficientes - modelo 6	ud									
	SINALIZAÇÃO										
	Pintura de faixas	m2	199,70		0,00%						
	MEIO FIO E SARAJETA										
	Remoção de meio fio	m									
	Meio fio simples de concreto	m									
	RESUMO GERAL										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	Placa de obra 4,00 x 2,00m	m	1,00	1,00	100,00%				0,00	0,00	0,00
	Placa de acompanhamento	m	10,00	10,00	100,00%				1740,57	1740,57	0,00
2	DEMOLIÇÕES										
		m	10,00	10,00	100,00%				2670,10	2670,10	0,00
									0,00	0,00	0,00

000304

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Projetada	Quantid. Executada	% Executada	Coef. De Influen.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
3	Demolição mecânica do Pavimento BASE/SUB-BASE Regularização e compactação do subleito Base de brita gradada (es=15cm)	m3 m2 m3	2009,24 0,00 2225,00 333,77 0,00	333,77 0,00 2225,00 333,77 0,00	16,61%	Erro:520 Erro:520 Erro:520 Erro:520 Erro:520	0,00% 0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	29,64 2,74 105,80	9892,94 0,00 6096,50 35312,87 0,00	59553,87 0,00 0,00 0,00 0,00	49660,93 0,00 -6096,50 -35312,87 0,00
4	PINTURA Limpeza e lavagem da superfície Imprimação com CU 03	m2 m2	35374,33 2225,00	35374,33 2225,00		Erro:520 Erro:520	0,00% 0,00%	0,58 5,42	20517,11 12059,50	0,00 0,00	-20517,11 -12059,50
5	Revestimento Pintura de ligação com emulsão - transição Pintura de ligação com emulsão - transição	m2 m2	2771,45 7479,14 0,00	2771,45 7479,14 0,00		Erro:520 Erro:520 Erro:520	0,00% 0,00% 0,00%	1,46 1,46	40458,72 10919,54 0,00	0,00 0,00 0,00	-40458,72 -10919,54 0,00
6	REVESTIMENTO Remoção e passe 1º e 2º de pedra irregular Concreto betuminoso usinado a quente e=3,0 cm - capa Concreto betuminoso usinado a quente e=3,0 cm - transição	m2 ton ton	0,00 2078,34 560,94	0,00 2078,34 560,94		Erro:520 Erro:520 Erro:520	0,00% 0,00% 0,00%	10,60 310,00 310,00	0,00 644285,40 173891,40	0,00 0,00 0,00	0,00 -644285,40 -173891,40
7	PAISAGISMO/URBANISMO Rampa para deficientes - modelo 4 Rampa para deficientes - modelo 6	ud ud	0,00 0,00	0,00 0,00		Erro:520 Erro:520	0,00% 0,00%	310,00 351,51	272716,30 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
8	SINALIZAÇÃO Pintura de faixas MEIO FIO E SARELETA Remoção de meio fio Meio fio simples de concreto	m2 m m m	1338,47 0,00 0,00 0,00	1338,47 0,00 0,00 0,00		Erro:520 Erro:520 Erro:520 Erro:520	0,00% 0,00% 0,00% 0,00%	22,85 7,82 22,21	30584,04 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
OBSERVAÇÕES:			% PREVISTO:	1,67%	% EXECUTADO:		32,96%	SOMAS	1.261.144,99	63.964,54	-1.197.180,45
RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/Carimbos):								Valor Total do Contrato:	R\$3.826.037,03		
								Medição Acumulada:	R\$1.261.144,99		
								Total Anterior:	R\$561.429,91		
								Valor da Medição:	R\$699.715,08		

LEANDRO TABIANO DIAS
CREA 139 944D-PR
Fiscal da obra - Prefeitura

JOÃO WELLER
CREA 13.086D-PR
Fiscal da empresa executora

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000404



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Gestão
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e: **835**
Código Verificação: **19C-346-339**
Data Emissão: **01/08/2016 17:03:55**



Prestador de Serviços

CNPJ: **79.986.949/0001-62**
Razão Social: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
Nome Fantasia: **WEILLER CONSTRUCAO CIVIL LTDA**
Endereço: **RUA BRAZ IZELLI, 501, CIDADE INDUSTRIAL**
Município: **MARINGA-PR**
Email: **nf@weiller.com.br**

Inscrição Municipal: **95937**

000405

000305

CEP: **87.070-772**
Fone: **(44) 3028-5070**

Tomador de Serviços

CNPJ: **76.282.680/0001-45**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**
Endereço: **RUA SANTA EFIGENIA, 680, CAIXA POSTAL 156, CENTRO**
Município: **MARIALVA-PR**
Email: **licitacao@marialva.pr.gov.br**

CEP: **86.990-000**
Fone: **(44) 3232-8383**

Discriminação dos Serviços

REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO DA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, CONFORME EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2016-PMM E CONTRATO Nº 115/2016.

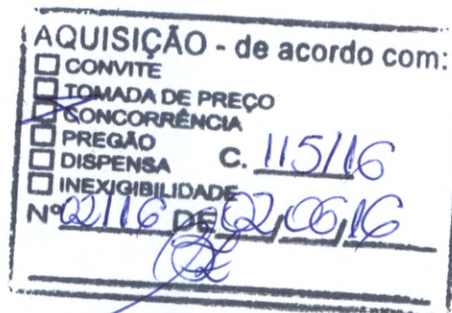
MEDIÇÃO 02.

MATRÍCULA INSS - CEI 51.236.27813/74.

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 52.405,77 (17.39%). FONTE: IBPT.

MODOS PARA PAGAMENTO:

BANCO DO BRASIL - AG. 3409-6 - CC. 13698-0.



Valor Total da NFS-e

R\$ 301.355,76

Item da Lista de Serviços

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
180.813,46	0,00	120.542,30	3,00	3.616,27
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	3.314,91	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	294.424,58	08/2016	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Não	Normal	Normal	1 - Exigível	Marialva-PR

Outras Informações

PARANÁ URBANO**ATESTADO / AUTORIZAÇÃO**

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FORAM RECEBIDOS OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2016, PROJETO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DO PROGRAMA PARANÁ URBANO.

Em de

Ass.:

Nome.: LEANDRO FABIANO DIAS

Cargo: Engenheiro Civil – Fiscal da obra - CREA-PR 129.944/D

AUTORIZO O PAGAMENTO

Ass.:

NOME: EDGAR SILVESTRE

Prefeito do Município de Marialva

PREFEITURA

PARANÁ URBANO

OS BENS E/OU SERVIÇOS DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 002/2016, PROJETO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, DO PROGRAMA PARANÁ URBANO, ESTÃO DE ACORDO COM A MEDIÇÃO REALIZADA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA.

Em 03 de AGOSTO de 2016

Ass.:

Nome.: PARANACIDADE E. R. MARINGÁ

Cargo.: ROBERTO KAZUMI KONDO
Eng.º Civil - CREA 7220-D-PR

PARANACIDADE